



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XV – Edição 3920 – Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2010

Duplicação da Beira-Rio segue em ritmo de Copa

A Secretaria Municipal de Obras e Viação (Smov) publicou nesta semana o edital para Concorrência da execução da segunda ponte sobre o Arroio Dilúvio, na avenida Edvaldo Pereira Paiva (Beira-Rio), e pavimentação do alargamento da avenida Ipiranga, entre a Borges de Medeiros e a Edvaldo. As empresas interessadas deverão encaminhar documentação de acordo com as exigências contidas no edital nº 02.081036.10.8. A abertura das propostas ocorrerá dia 3 de fevereiro de 2011, às 14h, na sala da Comissão de Licitação, na Smov.

O projeto para a segunda ponte prevê um vão de 80 metros de extensão, e os serviços incluem instalação do canteiro de obras, infra e mesoestrutura, superestrutura e ações complementares. O alargamento da Ipiranga terá 125 metros de cada lado, totalizando 250 metros de extensão, incluindo serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem e sinalização.

O período previsto para execução desta etapa do projeto é de aproximadamente oito meses, a contar da assinatura do início das obras.

“Estamos dando continuidade a esta importante obra para a Copa do Mundo, seguindo o cronograma planejado”, ressalta o secretário da Smov.

Com previsão orçamentária de R\$ 3.074.633,44, esta segunda ponte sobre o Dilúvio e o alargamento da Ipiranga integram as obras de duplicação da avenida Edvaldo Pereira Paiva. O prefeito reafirmou que “a administração municipal moderniza a paisagem da cidade, ao mesmo tempo em que confere maior mobilidade ao trânsito, preparando-a para a Copa de 2014. Temos a convicção de que este evento mundial é uma oportunidade excepcional para inserirmos Porto Alegre, decisivamente, no processo de desenvolvimento urbano do século XXI”.

Projeto - As obras de duplicação da Avenida Edvaldo Pereira Paiva serão executadas em quatro trechos distintos. Os dois primeiros, já em andamento, compreendem 1,38 quilômetro de extensão. A previsão de conclusão desta etapa é para julho de 2011. A extensão total da duplicação da Edvaldo Pereira.



Ivo Gonçalves / Banco de Imagens – PMPA

Obra na Edvaldo Pereira Paiva inclui ponte sobre o Dilúvio e alargamento da Ipiranga

Lei amplia Áreas de Interesse Social para casa popular

Banco de Imagens – PMPA



Até o momento, 353 famílias foram reassentadas

Conforme o secretário municipal de Planejamento, o projeto é de extrema importância ao combater o déficit habitacional da cidade. “Agora, efetivamente, caminhamos para uma reestruturação da cidade”, disse. O diretor-geral do Departamento Municipal de Habitação ressaltou a ampliação de políticas públicas habitacionais voltadas à população mais necessitada.

A solenidade, que ocorreu no Salão Nobre do Paço Municipal, contou com a presença do superintendente da Caixa Econômica Federal, Valdemir Colla; e do presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre, Nelcir Tessaro, entre outras autoridades.

As Aeis são áreas destinadas à produção e manutenção de habitação de interesse social. É atribuição do município definir parâmetros de ocupação em seu território, conforme a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto das Cidades (2001). A Aeis é um instrumento de flexibilização do regime urbanístico, pois permite que o Poder Público dê tratamento diferenciado a uma determinada área de interesse social, como ocupações, loteamentos irregulares ou conjunto habitacional de baixa renda.

A construção de moradias populares teve novo reforço para 2011. Terça-feira, 28, o prefeito sancionou a Lei Complementar que faz alterações na legislação, ampliando as Áreas de Especiais de Interesse Social (Aeis) para serem utilizadas no programa Minha Casa, Minha Vida, do Governo Federal.

A nova Lei é um incentivo para a produção e aquisição de novas unidades habitacionais voltadas à população com renda mensal de até dez salários mínimos. Inclui áreas já vinculadas ao programa Minha Casa, Minha Vida, além de espaços que têm potencial para receber projetos de moradia popular.

O prefeito destacou a grandiosidade do projeto, tanto pela dimensão social quanto pela união de esforços de várias entidades para alterar a lei. Na ocasião, falou da importância da ampliação de 43 áreas que darão condições para que habitações populares possam ser construídas com tramitação diferenciada. “São critérios diferenciados que ajudam e propiciam que essas moradias sejam feitas com custo menor, menos burocracia e maior rapidez para a população que mais necessita.”

Pagamento de impostos

Em razão do feriado bancário no dia 31, a Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) alerta que os contribuintes só poderão efetuar pagamentos de débitos nos bancos até dia 30, quando termina o processamento bancário de arrecadação do ano. Sexta-feira, 31, a Loja de Atendimento da SMF terá expediente externo, em regime de plantão, das 9 às 11h30.



Banco de Imagens – PMPA

A unidade não recebe pagamentos, que devem ser realizados na rede de bancos conveniados à prefeitura. O desconto de 20% no pagamento do IPTU 2011 pode ser aproveitado até 3 de janeiro. As guias foram enviadas pelos Correios e podem ser obtidas no site www.portoalegre.rs.gov.br/iptu/GUIANOVA, informando a inscrição do imóvel.

A partir de segunda-feira, 3, será restabelecida a emissão de guias de pagamento referentes a 2010 e anos anteriores. A Loja da Fazenda fica na Trav. Mário Cinco Paus, s/nº, Centro. A equipe de atendimento pode ser contatada pelos telefones 3289.0140 / 1540 / 1550 ou pelo e-mail atendimento@smf.prefpoa.com.br. Rede bancária conveniada: Banrisul, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Unibanco, Santander, Real, HSBC e Sicredi.

ProJovem

Alunos selecionados no ProJovem Trabalhador, e que não compareceram à aula inaugural do último dia 20, ainda têm a oportunidade de esclarecer dúvidas, solicitar troca de curso, turno ou local da aula, além de encaminhar a confecção da carteira escolar. Os estudantes devem se dirigir à Secretaria Municipal da Juventude (SMJ), na rua dos Andradas, 680, 5º andar, telefone (51) 3289-1732, ou ir à Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Extensão da Unisul (Faepeul), na rua Dr. Sebastião Leão, 151, bairro Azenha, telefone (51) 3019-1237, portando um documento de identidade e uma foto 3x4.

Disco de vinil

A tradicional Feira do Disco de Vinil, no segundo andar do Mercado Público de Porto Alegre, segue até o dia 31. Oito expositores oferecerão ao público cerca de 25 mil discos de vinil de diversos gêneros e épocas, incluindo raridades. A média de preços varia entre R\$ 7 e R\$ 10. A feira é realizada pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic). Horário de visitação: das 9h às 19h.

Transporte coletivo

A Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) informa aos usuários de transporte coletivo que, até 27 de fevereiro, domingo, a frota de ônibus da Capital opera com a tabela horária de verão. As linhas de ônibus urbanas terão sua frequências de viagens reduzidas em 10%, devido à diminuição de usuários nos meses de férias. Outras informações pelo fone 118 ou no site www.eptc.com.br.

Banco de Sangue

O Hospital de Pronto Socorro (HPS) está precisando de sangue de todos os tipos. Por isso, solicita que os doadores se dirijam ao Hemocentro, na avenida Bento Gonçalves, 3.722, no bairro Partenon para fazer a coleta em nome do HPS. Temporariamente, a coleta no Banco de Sangue do Pronto Socorro está suspensa, devido às reformas do prédio.

EXECUTIVO**LEIS E DECRETOS****LEI COMPLEMENTAR Nº 663, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Altera limites de Subunidades, de Unidades de Estruturação Urbana (UEUs) e de Macrozonas (MZs), cria Subunidades, institui como Áreas Especiais de Interesse Social – AEIS I e III – no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental (Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999, e alterações posteriores) as áreas correspondentes aos empreendimentos aprovados no Programa Minha Casa, Minha Vida, da Caixa Econômica Federal (CEF), e aos novos empreendimentos destinados à produção habitacional, que atenda à Demanda Habitacional Prioritária (DHP), definida no § 3º do art. 22 dessa Lei Complementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Na Unidade de Estruturação Urbana (UEU) 03 da Macrozona (MZ) 10, ficam alterados os limites das Subunidades 25 e 30, e ficam criadas a Subunidade 41 como Área Especial de Interesse Social III (AEIS III), a Subunidade 42 com o mesmo regime urbanístico da Subunidade 30 e a Subunidade 49 como AEIS III, conforme o Anexo 1 desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Fica mantido o corredor da centralidade 93 da Estrada João Antonio Silveira e na Estrada do Rincão, o Grupo de Atividade 07 e o regime urbanístico estipulado na Operação Urbana Consorciada Lomba do Pinheiro.

Art. 2º Na UEU 10 da MZ 07, ficam alterados os limites das Subunidades 01 e 03, e ficam criadas a Subunidade 14 com o mesmo regime urbanístico da Subunidade 03 e a Subunidade 13 como AEIS III, conforme o Anexo 2 desta Lei Complementar.

Art. 3º Na UEU 50 da MZ 08, ficam alterados os limites das Subunidades 01, 02 e 04, e ficam criadas a Subunidade 11 como AEIS III, conforme o Anexo 3 desta Lei Complementar, e a Subunidade 14 como AEIS III, conforme o Anexo 47 desta Lei Complementar.

Art. 4º Na UEU 16 da MZ 07, ficam alterados os limites da Subunidade 01, e fica criada a Subunidade 08 como AEIS III, conforme o Anexo 4 desta Lei Complementar.

Art. 5º Na UEU 22 da MZ 05, ficam alterados os limites da Subunidade 01, e fica criada a Subunidade 06 como AEIS III, conforme o Anexo 5 desta Lei Complementar.

Art. 6º Na UEU 22 da MZ 05, ficam alterados os limites da Subunidade 01, e fica criada a Subunidade 05 como AEIS III, conforme o Anexo 6 desta Lei Complementar.

Art. 7º Na UEU 02 da MZ 10, ficam alterados os limites das Subunidades 01, 04, 06 e 11, e ficam criadas a Subunidade 17 com o mesmo regime urbanístico da Subunidade 01 e a Subunidade 16 como AEIS III, conforme o Anexo 7 desta Lei Complementar.

Art. 8º Na UEU 30 da MZ 04, ficam alterados os limites da Subunidade 09, e fica criada a Subunidade 14 como AEIS III, gravada como Área de Escola, conforme o Anexo 8 desta Lei Complementar.

Art. 9º Na UEU 46 da MZ 08, ficam alterados os limites das Subunidades 02, 03 e 06, e ficam criadas a Subunidade 08 com o mesmo regime urbanístico da Subunidade 03, a Subunidade 09 com o mesmo regime urbanístico da Subunidade 02 e a Subunidade 07 como AEIS III, conforme o Anexo 9 desta Lei Complementar.

Art. 10. Na UEU 124 da MZ 03, ficam alterados os limites das Subunidades 01, 02 e 06, e fica criada a Subunidade 10 como AEIS III, conforme o Anexo 10 desta Lei Complementar.

Art. 11. Na UEU 124 da MZ 03, ficam alterados os limites das Subunidades 01, 02 e 06, e fica criada a Subunidade 11 como Área Especial de Interesse Social I (AEIS I), conforme o Anexo 11 desta Lei Complementar.

Art. 12. Na UEU 08 da MZ 04, ficam alterados os limites das Subunidades 01 e 02, e ficam criadas a Subunidade 04 com o mesmo regime urbanístico da Subunidade 01, a Subunidade 05 com mesmo regime urbanístico da Subunidade 02 e a Subunidade 03 como AEIS III; e, na UEU 06 da MZ 04, ficam alterados os limites da Subunidade 01, conforme o Anexo 12 desta Lei Complementar.

Art. 13. Na UEU 48 da MZ 08, ficam alterados os limites das Subunidades 01 e 03, e fica criada a Subunidade 05 como AEIS III, conforme Anexo 48 desta Lei Complementar.

Art. 14. Na UEU 16 da MZ 07, ficam alterados os limites da Subunidade 01, e fica criada a Subunidade 07 como AEIS III, conforme o Anexo 13 desta Lei Complementar.

Art. 15. Na UEU 20 da MZ 05, ficam alterados os limites da Subunidade 01, e fica criada a Subunidade 03 como AEIS I; e, na UEU 26 da MZ 05, ficam alterados os limites da Subunidade 09, e fica criada a Subunidade 17 como AEIS I, conforme o Anexo 14 desta Lei Complementar.

Art. 16. Na UEU 03 da MZ 10, ficam alterados os limites da Subunidade 29, e ficam criadas a Subunidade 45 com o mesmo regime urbanístico da Subunidade 29 e a Subunidade 44 como AEIS III; e, na UEU 50 da MZ 08, ficam alterados os limites da Subunidade 04, e fica criada a Subunidade 12 como AEIS III, conforme o Anexo 15 desta Lei Complementar.

Art. 17. Na UEU 03 da MZ 10, ficam alterados os limites da Subunidade 37, e fica criada a Subunidade 43 como AEIS III; e, na UEU 50 da MZ 08, ficam alterados os limites da Subunidade 01, e fica criada a Subunidade 13 como AEIS III, conforme o Anexo 16 desta Lei Complementar.

Art. 18. Na UEU 62 da MZ 08, ficam alterados os limites das Subunidades 01, 02 e 04, e ficam criadas a Subunidade 12 com o mesmo regime urbanístico da Subunidade 01, a Subunidade 13 com o mesmo regime urbanístico da Subunidade 04, a Subunidade 11 como AEIS III, conforme o Anexo 17 desta Lei Complementar, e a Subunidade 14 como AEIS III, conforme o Anexo 46 desta Lei Complementar.

Art. 19. Na UEU 46 da MZ 08, ficam alterados os limites da Subunidade 05, e ficam criadas a Subunidade 11 com o mesmo regime urbanístico da Subunidade 05 e a Subunidade 10 como AEIS III, conforme o Anexo 18 desta Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira - Fone: 3289.1231

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

Art. 20. Na UEU 18 da MZ 07, ficam alterados os limites da Subunidade 01, e ficam criadas a Subunidade 06 com o mesmo regime urbanístico da Subunidade 01 e a Subunidade 05 como AEIS III, conforme o Anexo 19 desta Lei Complementar.

Art. 21. Na UEU 03 da MZ 10, ficam alterados os limites das Subunidades 08, 25 e 28, e fica criada a Subunidade 46 como AEIS III, conforme o Anexo 20 desta Lei Complementar.

Art. 22. Na UEU 100 da MZ 03, ficam alterados os limites da Subunidade 01, e ficam criadas a Subunidade 04 com mesmo regime urbanístico da Subunidade 01 e a Subunidade 03 como AEIS III, conforme o Anexo 21 desta Lei Complementar.

Art. 23. Na UEU 10 da MZ 07, ficam alterados os limites da Subunidade 01, e fica criada a Subunidade 12 como AEIS III, conforme o Anexo 22 desta Lei Complementar.

Art. 24. Na UEU 146 da MZ 03, ficam alterados os limites das Subunidades 01 e 02, e fica criada a Subunidade 04 como AEIS III; e, na UEU 12 da MZ 04, ficam alterados os limites das Subunidades 01 e 02, e fica criada a Subunidade 05 como AEIS III, conforme o Anexo 23 desta Lei Complementar.

Art. 25. Na UEU 78 da MZ 03, ficam alterados os limites da Subunidade 01, e fica criada a Subunidade 17 como AEIS III, conforme o Anexo 24 desta Lei Complementar.

Art. 26. Na UEU 10 da MZ 07, ficam alterados os limites da Subunidade 14, e fica criada a Subunidade 15 como AEIS III, conforme o Anexo 25 desta Lei Complementar.

Art. 27. Na UEU 20 da MZ 03, ficam alterados os limites da Subunidade 06, e fica criada a Subunidade 07 como AEIS III, conforme o Anexo 26 desta Lei Complementar.

Art. 28. Na UEU 84 da MZ 08, ficam alterados os limites da Subunidade 01, e fica criada a Subunidade 09 como AEIS I, conforme o Anexo 27 desta Lei Complementar.

Art. 29. Na UEU 04 da MZ 03, ficam alterados os limites das Subunidades 01 e 02, e fica criada a Subunidade 09 como AEIS III, conforme o Anexo 28 desta Lei Complementar.

Art. 30. Na UEU 22 da MZ 05, ficam alterados os limites da Subunidade 01, e fica criada a Subunidade 07 como AEIS III, conforme o Anexo 29 desta Lei Complementar.

Art. 31. Na UEU 24 da MZ 05, ficam alterados os limites das Subunidades 01 e 05, e ficam criadas a Subunidade 08 com o mesmo regime urbanístico da Subunidade 05 e a Subunidade 07 como AEIS I, conforme o Anexo 30 desta Lei Complementar.

Art. 32. Na UEU 18 da MZ 02, ficam alterados os limites da Subunidade 01, e fica criada a Subunidade 07 como AEIS III, conforme o Anexo 31 desta Lei Complementar.

Art. 33. Na UEU 106 da MZ 03, ficam alterados os limites da Subunidade 01, e ficam criadas a Subunidade 02 como AEIS III e a Subunidade 03 com o mesmo regime urbanístico da Subunidade 01, conforme o Anexo 32 desta Lei Complementar.

Art. 34. Na UEU 86 da MZ 03, ficam alterados os limites das Subunidades 04 e 05, e ficam criadas a Subunidade 12 com o mesmo regime urbanístico da Subunidade 05 e a Subunidade 11 como AEIS III, conforme o Anexo 33 desta Lei Complementar.

Art. 35. Na UEU 03 da MZ 10, ficam alterados os limites das Subunidades 03 e 12, e ficam criadas a Subunidade 48 com o mesmo regime urbanístico da Subunidade 03 e a Subunidade 47 como AEIS III, conforme o Anexo 34 desta Lei Complementar.

Art. 36. Na UEU 20 da MZ 04, ficam alterados os limites da Subunidade 01, e fica criada a Subunidade 13 como AEIS III, conforme o Anexo 35 desta Lei Complementar.

Art. 37. Na UEU 20 da MZ 04, ficam alterados os limites da Subunidade 01, e fica criada a Subunidade 14 como AEIS III, conforme o Anexo 36 desta Lei Complementar.

Art. 38. Na UEU 20 da MZ 04, ficam alterados os limites da Subunidade 01, e fica criada a Subunidade 15 como AEIS III, conforme o Anexo 37 desta Lei Complementar.

Art. 39. Na UEU 20 da MZ 04, ficam alterados os limites da Subunidade 11, e ficam criadas a Subunidade 17 com o mesmo regime urbanístico da Subunidade 11 e a Subunidade 16 como AEIS III, conforme o Anexo 38 desta Lei Complementar.

Art. 40. Na UEU 20 da MZ 04, ficam alterados os limites da Subunidade 07, e fica criada Subunidade 15 como AEIS III, conforme o Anexo 39 desta Lei Complementar.

Art. 41. Na UEU 30 da MZ 04, ficam alterados os limites das Subunidades 01 e 03, e ficam criadas a Subunidade 18 com o mesmo regime urbanístico da Subunidade 03 a Subunidade 16 como AEIS III, conforme o Anexo 40 desta Lei Complementar.

Art. 42. Na UEU 030 da MZ 04, ficam alterados os limites das Subunidades 01 e 18, e ficam criadas a Subunidade 19 com o mesmo regime urbanístico da Subunidade 18 e a Subunidade 17 como AEIS III, conforme o Anexo 41 desta Lei Complementar.

Art. 43. Na UEU 02 da MZ 04, ficam alterados os limites da Subunidade 02, e ficam criadas a Subunidade 10 com o mesmo regime urbanístico da Subunidade 02, a Subunidade 09 como AEIS III, conforme o Anexo 42 desta Lei Complementar, e a Subunidade 11 como AEIS I, conforme o Anexo 43 desta Lei Complementar.

Art. 44. Na UEU 04 da MZ 04, ficam alterados os limites da Subunidade 01, e fica criada a Subunidade 11 como AEIS I, conforme o Anexo 44 desta Lei Complementar.

Art. 45. Na UEU 80 da MZ 08, ficam alterados os limites da Subunidade 01, e fica criada a Subunidade 4 como AEIS III, com o regime urbanístico estabelecido no art. 58 desta Lei Complementar, conforme o Anexo 45 desta Lei Complementar.

Art. 46. As áreas descritas nos arts. 1º a 10 desta Lei Complementar são provenientes de empreendimentos aprovados, ou em aprovação pelo Município de Porto Alegre, destinados ao Programa Minha Casa, Minha Vida, sob avaliação da Comissão de Análise e Aprovação da Demanda Habitacional Prioritária (CAADHAP), da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA).

Art. 47. As áreas descritas nos arts. 11 a 21 e no art. 35 desta Lei Complementar são de propriedade privada com potencial para receber empreendimentos destinados à Demanda Habitacional Prioritária (DHP).

Art. 48. As áreas descritas nos arts. 22 a 34 são de propriedade do Município de Porto Alegre ou áreas nas quais esse esteja imitado na posse.

Art. 49. As áreas descritas nos arts. 36 a 42 estão em processo de desapropriação, para reassentamento de famílias em virtude das obras da Copa de 2014.

Art. 50. Nos arts. 1º e 9º desta Lei Complementar, deve ser observado o seguinte regime urbanístico:

I – Densidade: 280 hab/ha;

II – Atividade: as atividades relacionadas no Anexo 5.2 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999, e alterações posteriores:

1. Residencial;

2. Comércio:

2.1. Comércio Varejista:

2.1.1. Comércio Varejista Inócuo; e

2.1.2. Comércio Varejista com Interferência Ambiental Nível I a saber: Bar/Café/Lancheria/Padaria sem utilização de forno à lenha; e

3. Serviços Inócuos: Barbearia/Cabeleireiros/Reparo de Calçados/ Escritórios Profissionais/Equipamentos Comunitários/Escola de Ensino Fundamental/Farmácia;

III – Índice de Aproveitamento: 1.0;

IV – Volumetria:

Taxa de Ocupação: 75%

Altura: máximo de 15m com afastamento mínimo lateral e de fundos de 18% da altura; e

V – Recuo de Jardim: 4m.

Art. 51. Nos arts. 5º e 6º desta Lei Complementar, deve ser observado o seguinte regime urbanístico:

I – Densidade: 140 hab/ha;

II – Atividade: as atividades relacionadas no Anexo 5.2 da Lei Complementar nº 434, de 1999, e alterações posteriores:

1. Residencial;

2. Comércio:

2.1. Comércio Varejista:

2.1.1. Comércio Varejista Inócuo; e

2.1.2. Comércio Varejista com Interferência Ambiental Nível I a saber: Bar/Café/Lancheria/Padaria sem utilização de forno à lenha; e

3. Serviços Inócuos: Barbearia/Cabeleireiros/Reparo de Calçados/ Escritórios Profissionais/Equipamentos Comunitários/Escola de Ensino Fundamental/Farmácia;

III – Índice de Aproveitamento: 1.0;

IV – Volumetria:

Taxa e Ocupação: 75%

Altura: 18m; e

V – Recuo de Jardim: 4m.

Art. 52. Nos arts. 4º, 14 e 26 desta Lei Complementar, deve ser observado o seguinte regime urbanístico:

I – Densidade: 140 hab/ha;

II – Atividade: as atividades relacionadas no Anexo 5.2 da Lei Complementar nº 434, de 1999, e alterações posteriores:

1. Residencial; e

2. Comércio:

2.1. Comércio Varejista:

2.1.1. Comércio Varejista Inócuo; e

2.1.2. Comércio Varejista com Interferência Ambiental Nível I a saber: Bar/Café/Lancheria/Padaria sem utilização de forno à lenha; e

3. Serviços Inócuos: Barbearia/Cabeleireiros/Reparo de Calçados/ Escritórios Profissionais/Equipamentos Comunitários/Escola de Ensino Fundamental/Farmácia;

III – Índice de Aproveitamento: 1.3;

IV – Volumetria:

Taxa de Ocupação: 75%

Altura: 18m; e

V – Recuo de Jardim: 4m.

Art. 53. Nos arts. 10 e 12 desta Lei Complementar, deve ser observado o seguinte regime urbanístico:

I – Densidade: 140 hab/ha;

II – Atividade: as atividades relacionadas no Anexo 5.2 da Lei Complementar nº 434, de 1999, e alterações posteriores:

1. Residencial;

2. Comércio:

2.1. Comércio Varejista:

2.1.1. Comércio Varejista Inócuo; e

2.1.2. Comércio Varejista com Interferência Ambiental Nível I a saber: Bar/Café/Lancheria/Padaria sem utilização de forno à lenha; e

3. Serviços Inócuos: Barbearia/Cabeleireiros/Reparo de Calçados/ Escritórios Profissionais/Equipamentos Comunitários/Escola de Ensino Fundamental/Farmácia;

III – Índice de Aproveitamento: 1.3;

IV – Volumetria:

Taxa de Ocupação: 75%

Altura: 52m até a profundidade de 60m do alinhamento da Avenida Protásio Alves e 18m no interior; e

V – Recuo de Jardim: 4m.

Art. 54. Nos arts. 3º, 8º e 27 desta Lei Complementar, deve ser observado o seguinte regime urbanístico:

I – Densidade: 140 hab/ha;

II – Atividade: as atividades relacionadas no Anexo 5.2 da Lei Complementar nº 434, de 1999, e alterações posteriores:

1. Residencial;

2. Comércio:

2.1. Comércio Varejista:

2.1.1. Comércio Varejista Inócuo; e

2.1.2. Comércio Varejista com Interferência Ambiental Nível I a saber: Bar/Café/Lancheria/Padaria sem utilização de forno à lenha; e

3. Serviços Inócuos: Barbearia/Cabeleireiros/Reparo de Calçados/ Escritórios Profissionais/Equipamentos Comunitários/Escola de Ensino Fundamental/Farmácia;

III – Índice de Aproveitamento: 1.3;

IV – Volumetria:

Taxa de Ocupação: 75%

Altura: 15m; e

V – Recuo de Jardim: 4m.

Art. 55. Nos arts. 2º, 22 e 23 desta Lei Complementar, deve ser observado o seguinte regime urbanístico:

I – Densidade: 280 hab/ha;

II – Atividade: as atividades relacionadas no Anexo 5.2 da Lei Complementar nº 434, de 1999, e alterações posteriores:

1. Residencial;

2. Comércio:

2.1. Comércio Varejista:

2.1.1. Comércio Varejista Inócuo; e

2.1.2. Comércio Varejista com Interferência Ambiental Nível I a saber: Bar/Café/Lancheria/Padaria sem utilização de forno à lenha; e

3. Serviços Inócuos: Barbearia/Cabeleireiros/Reparo de Calçados/ Escritórios Profissionais/Equipamentos Comunitários/Escola de Ensino Fundamental/Farmácia;

III – Índice de Aproveitamento: 1.3;

IV – Volumetria:

Taxa de Ocupação: 75%

Altura: 18m; e

V – Recuo de Jardim: 4m.

Art. 56. No art. 18 desta Lei Complementar, deve ser observado o seguinte regime urbanístico:

I – Densidade: 280 hab/ha;

II – Atividade: as atividades relacionadas no Anexo 5.2 da Lei Complementar nº 434, de 1999, e alterações posteriores:

1. Residencial;

2. Comércio:

2.1. Comércio Varejista:

2.1.1. Comércio Varejista Inócuo; e

2.1.2. Comércio Varejista com Interferência Ambiental Nível I a saber: Bar/Café/Lancheria/Padaria sem utilização de forno à lenha; e

3. Serviços Inócuos: Barbearia/Cabeleireiros/Reparo de Calçados/ Escritórios Profissionais/Equipamentos Comunitários/Escola de Ensino Fundamental/Farmácia;

III – Índice de Aproveitamento: 1.3;

IV – Volumetria:

Taxa de Ocupação: 75%

Altura: 15m; e

V – Recuo de Jardim: 4m.

Art. 57. No art. 24 desta Lei Complementar, deve ser observado o seguinte regime urbanístico:

Subunidade 04:

I – Densidade: 280 hab/ha;

II – Atividade: as atividades relacionadas no Anexo 5.2 da Lei Complementar nº 434, de 1999, e alterações posteriores:

1. Residencial; e

2. Comércio:

2.1. Comércio Varejista:

2.1.1. Comércio Varejista Inócuo; e

2.1.2. Comércio Varejista com Interferência Ambiental Nível I a saber: Bar/Café/Lancheria/Padaria sem utilização de forno à lenha; e

3. Serviços Inócuos: Barbearia/Cabeleireiros/Reparo de Calçados/ Escritórios Profissionais/Equipamentos Comunitários/Escola de Ensino Fundamental/Farmácia;

III – Índice de Aproveitamento: 1.9 até a profundidade de 60m do alinhamento da Av. Bento Gonçalves, no interior 1.3;

IV – Volumetria:

Taxa de Ocupação: 75%

Altura: 52m até a profundidade de 60m do alinhamento da Av. Bento Gonçalves, no interior 18m; e

V – Recuo de Jardim: 4m.

Subunidade 05:

I – Densidade: 280 hab/ha;

II – Atividade: as atividades relacionadas no Anexo 5.2 da Lei Complementar nº 434, de 1999, e alterações posteriores:

1. Residencial;

2. Comércio:

2.1. Comércio Varejista:

2.1.1. Comércio Varejista Inócuo; e

2.1.2. Comércio Varejista com Interferência Ambiental Nível I a saber: Bar/Café/Lancheria/Padaria sem utilização de forno à lenha; e

3. Serviços Inócuos: Barbearia/Cabeleireiros/Reparo de Calçados/ Escritórios Profissionais/Equipamentos Comunitários/Escola de Ensino Fundamental/Farmácia;

III – Índice de Aproveitamento: 1.3;

IV – Volumetria:

Taxa de Ocupação: 75%

Altura: 52m até a profundidade de 60m do alinhamento da Av. Bento Gonçalves, no interior 18m; e

V – Recuo de Jardim: 4m.

Art. 58. Nos arts. 32 e 45 desta Lei Complementar, deve ser observado o seguinte regime urbanístico:

I – Densidade: 280 hab/ha;

II – Atividade: as atividades relacionadas no Anexo 5.2 da Lei Complementar nº 434, de 1999, e alterações posteriores:

1. Residencial;

2. Comércio:

2.1. Comércio Varejista:

2.1.1. Comércio Varejista Inócuo; e

2.1.2. Comércio Varejista com Interferência Ambiental Nível I a saber: Bar/Café/Lancheria/Padaria sem utilização de forno à lenha; e

3. Serviços Inócuos: Barbearia/Cabeleireiros/Reparo de Calçados/ Escritórios Profissionais/Equipamentos Comunitários/Escola de Ensino Fundamental/Farmácia;

III – Índice de Aproveitamento: 1.3;

IV – Volumetria:

Taxa de Ocupação: 75%

Altura: 15m; e

V – Recuo de Jardim: 4m.

Art. 59. No art. 30 desta Lei Complementar, deve ser observado o seguinte regime urbanístico:

I – Densidade: 140 hab/ha;

II – Atividade: as atividades relacionadas no Anexo 5.2 da Lei Complementar nº 434, de 1999, e alterações posteriores:

1. Residencial;

2. Comércio:

2.1. Comércio Varejista:

2.1.1. Comércio Varejista Inócuo; e

2.1.2. Comércio Varejista com Interferência Ambiental Nível I a saber: Bar/Café/Lancheria/Padaria sem utilização de forno à lenha; e

3. Serviços Inócuos: Barbearia/Cabeleireiros/Reparo de Calçados/ Escritórios Profissionais/Equipamentos Comunitários/Escola de Ensino Fundamental/Farmácia;

III – Índice de Aproveitamento: 1.0;

IV – Volumetria:

Taxa de Ocupação: 75%

Altura: 9m; e

V – Recuo de Jardim: conforme projeto.

Art. 60. No art. 19 desta Lei Complementar, deve ser observado o seguinte regime urbanístico:

I – Densidade: 140 hab/ha;

II – Atividade: as atividades relacionadas no Anexo 5.2 da Lei Complementar nº 434, de 1999, e alterações posteriores:

1. Residencial;

2. Comércio:

2.1. Comércio Varejista:

2.1.1. Comércio Varejista Inócuo; e

2.1.2. Comércio Varejista com Interferência Ambiental Nível I a saber: Bar/Café/Lancheria/Padaria sem utilização de forno à lenha; e

3. Serviços Inócuos: Barbearia/Cabeleireiros/Reparo de Calçados/ Escritórios Profissionais/Equipamentos Comunitários/Escola de Ensino Fundamental/Farmácia;

III – Índice de Aproveitamento: 1.0;

IV – Volumetria:

Taxa de Ocupação: 75%

Altura: 15m; e

V – Recuo de Jardim: 4m.

Art. 61. No art. 20 desta Lei Complementar, deve ser observado o seguinte regime urbanístico:

I – Densidade: 140 hab/ha;

II – Atividade: as atividades relacionadas no Anexo 5.2 da Lei Complementar nº 434, de 1999, e alterações posteriores:

1. Residencial;

2. Comércio:

2.1. Comércio Varejista:

2.1.1. Comércio Varejista Inócuo; e

2.1.2. Comércio Varejista com Interferência Ambiental Nível I a saber: Bar/Café/Lancheria/Padaria sem utilização de forno à lenha; e

3. Serviços Inócuos: Barbearia/Cabeleireiros/Reparo de Calçados/ Escritórios Profissionais/Equipamentos Comunitários/Escola de Ensino Fundamental/Farmácia;

III – Índice de Aproveitamento: 1.3;

IV – Volumetria:

Taxa de Ocupação: 75%

Altura: 18m; e

V – Recuo de Jardim: 4m.

Art. 62. No art. 28 desta Lei Complementar, deve ser observado o seguinte regime urbanístico:

I – Densidade: 140 hab/ha;

II – Atividade: as atividades relacionadas no Anexo 5.2 da Lei Complementar nº 434, de 1999, e alterações posteriores:

1. Residencial;

2. Comércio:

2.1. Comércio Varejista:

2.1.1. Comércio Varejista Inócuo; e

2.1.2. Comércio Varejista com Interferência Ambiental Nível I a saber: Bar/Café/Lancheria/Padaria sem utilização de forno à lenha; e

3. Serviços Inócuos: Barbearia/Cabeleireiros/Reparo de Calçados/ Escritórios Profissionais/Equipamentos Comunitários/Escola de Ensino Fundamental/Farmácia;

III – Índice de Aproveitamento: 1.0;

IV – Volumetria:

Taxa de Ocupação: 75%

Altura: 9m; e

V – Recuo de Jardim: 4m.

Art. 63. No art. 25 desta Lei Complementar, deve ser observado o seguinte regime urbanístico:

I – Densidade: 140 hab/ha;

II – Atividade: as atividades relacionadas no Anexo 5.2 da Lei Complementar nº 434, de 1999, e alterações posteriores:

1. Residencial;

2. Comércio:

2.1. Comércio Varejista:

2.1.1. Comércio Varejista Inócuo; e

2.1.2. Comércio Varejista com Interferência Ambiental Nível I a saber: Bar/Café/Lancheria/Padaria sem utilização de forno à lenha; e

3. Serviços Inócuos: Barbearia/Cabeleireiros/Reparo de Calçados/ Escritórios Profissionais/Equipamentos Comunitários/Escola de Ensino Fundamental/Farmácia;

III – Índice de Aproveitamento: 1.3;

IV – Volumetria:

Taxa de Ocupação: 75%

Altura: 15m; e

V – Recuo de Jardim: 4m.

Art. 64. No art. 29 desta Lei Complementar, deve ser observado o seguinte regime urbanístico:

I – Densidade: 280 hab/ha;

II – Atividade: as atividades relacionadas no Anexo 5.2 da Lei Complementar nº 434, de 1999, e alterações posteriores:

1. Residencial;

2. Comércio:

2.1. Comércio Varejista:

2.1.1. Comércio Varejista Inócuo; e

2.1.2. Comércio Varejista com Interferência Ambiental Nível I a saber: Bar/Café/Lancheria/Padaria sem utilização de forno à lenha; e

3. Serviços Inócuos: Barbearia/Cabeleireiros/Reparo de Calçados/ Escritórios Profissionais/Equipamentos Comunitários/Escola de Ensino Fundamental/Farmácia;

III – Índice de Aproveitamento: 1.9;

IV – Volumetria:

Taxa de Ocupação: 75%

Altura: 15m; e

V – Recuo de Jardim: 4m e para os lotes de esquina deverá ser observado recuo de jardim por apenas uma das testadas.

Art. 65. Nos arts. 7º, 21 e 35 desta Lei Complementar, o regime urbanístico deverá ser definido por decreto, observando-se a Lei Complementar nº 630, de 1º de outubro de 2009.

Art. 66. No art. 11 desta Lei Complementar, deve ser observado o seguinte regime urbanístico:

I – Densidade: 140 hab/ha;

II – Atividade: as atividades relacionadas no Anexo 5.2 da Lei Complementar nº 434, de 1999, e alterações posteriores:

1. Residencial;

2. Comércio:

2.1. Comércio Varejista:

2.1.1. Comércio Varejista Inócuo; e

2.1.2. Comércio Varejista com Interferência Ambiental Nível I a saber: Bar/Café/Lancheria/Padaria sem utilização de forno à lenha; e

3. Serviços Inócuos: Barbearia/Cabeleireiros/Reparo de Calçados/ Escritórios Profissionais/Equipamentos Comunitários/Escola de Ensino Fundamental/Farmácia;

III – Índice de Aproveitamento: 1.3;

IV – Volumetria:

Taxa de Ocupação: 75%

Altura: 52m até a profundidade de 60m do alinhamento da Av. Protásio Alves, no interior 18m; e

V – Recuo de Jardim: 4m.

Art. 67. No art. 15 desta Lei Complementar, deve ser observado o seguinte regime urbanístico:

Subunidade 03:

I – Densidade: 140 hab/ha;

II – Atividade: as atividades relacionadas no Anexo 5.2 da Lei Complementar nº 434, de 1999, e alterações posteriores:

1. Residencial;

2. Comércio:

2.1. Comércio Varejista:

2.1.1. Comércio Varejista Inócuo; e

2.1.2. Comércio Varejista com Interferência Ambiental Nível I a saber: Bar/Café/Lancheria/Padaria sem utilização de forno à lenha; e

3. Serviços Inócuos: Barbearia/Cabeleireiros/Reparo de Calçados/ Escritórios Profissionais/Equipamentos Comunitários/Escola de Ensino Fundamental/Farmácia;

III – Índice de Aproveitamento: 1.3;

IV – Volumetria:

Taxa de Ocupação: 75%

Altura: 18m; e

V – Recuo De Jardim: 4m.

<p>Subunidade 17:</p> <p>I – Densidade: 140 hab/ha;</p> <p>II – Atividade: as atividades relacionadas no Anexo 5.2 da Lei Complementar nº 434, de 1999, e alterações posteriores:</p> <p>1. Residencial;</p> <p>2. Comércio:</p> <p>2.1. Comércio Varejista:</p> <p>2.1.1. Comércio Varejista Inócuo; e</p> <p>2.1.2. Comércio Varejista com Interferência Ambiental Nível I a saber: Bar/Café/Lancheria/Padaria sem utilização de forno à lenha; e</p> <p>3. Serviços Inócuos: Barbearia/Cabeleireiros/Reparo de Calçados/ Escritórios Profissionais/Equipamentos Comunitários/Escola de Ensino Fundamental/Farmácia;</p> <p>III – Índice de Aproveitamento: 1.3;</p> <p>IV – Volumetria:</p> <p>Taxa de Ocupação: 75%</p> <p>Altura: 18m; e</p> <p>V – Recuo de Jardim: 4m.</p> <p>Art. 68. No art. 31 desta Lei Complementar, deve ser observado o seguinte regime urbanístico:</p> <p>I – Densidade: 280 hab/ha;</p> <p>II – Atividade: as atividades relacionadas no Anexo 5.2 da Lei Complementar nº 434, de 1999, e alterações posteriores:</p> <p>1. Residencial;</p> <p>2. Comércio:</p> <p>2.1. Comércio Varejista:</p> <p>2.1.1. Comércio Varejista Inócuo; e</p> <p>2.1.2. Comércio Varejista com Interferência Ambiental Nível I a saber: Bar/Café/Lancheria/Padaria sem utilização de forno à lenha; e</p> <p>3. Serviços Inócuos: Barbearia/Cabeleireiros/Reparo de Calçados/ Escritórios Profissionais/Equipamentos Comunitários/Escola de Ensino Fundamental/Farmácia;</p> <p>III – Índice de Aproveitamento: 1.3;</p> <p>IV – Volumetria:</p> <p>Taxa de Ocupação: 75%</p> <p>Altura: 27m até a profundidade de 60m do alinhamento da Av. Eduardo Prado, no interior 18m; e</p> <p>V – Recuo de Jardim: 4m.</p> <p>Art. 69. Nos arts. 33 e 34 desta Lei Complementar, deve ser observado o seguinte regime urbanístico:</p> <p>I – Densidade: 280 hab/ha;</p> <p>II – Atividade: as atividades relacionadas no Anexo 5.2 da Lei Complementar nº 434, de 1999, e alterações posteriores:</p>	<p>1. Residencial;</p> <p>2. Comércio:</p> <p>2.1. Comércio Varejista:</p> <p>2.1.1. Comércio Varejista Inócuo; e</p> <p>2.1.2. Comércio Varejista com Interferência Ambiental Nível I a saber: Bar/Café/Lancheria/Padaria sem utilização de forno à lenha; e</p> <p>3. Serviços Inócuos: Barbearia/Cabeleireiros/Reparo de Calçados/ Escritórios Profissionais/Equipamentos Comunitários/Escola de Ensino Fundamental/Farmácia;</p> <p>III – Índice de Aproveitamento: 1.6;</p> <p>IV – Volumetria:</p> <p>Taxa de Ocupação: 75%</p> <p>Altura: 15m; e</p> <p>V – Recuo de Jardim: 4m e, para os lotes de esquina, deverá ser observado recuo de jardim por apenas uma das testadas.</p> <p>Art. 70. No art. 16 desta Lei Complementar, devem ser observados os seguintes regimes urbanísticos:</p> <p>Subunidade 44: deverá ser definido por decreto, observando-se a Lei Complementar nº 630, de 2009.</p> <p>Subunidade 12:</p> <p>I – Densidade: 280 hab/ha;</p> <p>II – Atividade: as atividades relacionadas no Anexo 5.2 da Lei Complementar nº 434, de 1999, e alterações posteriores:</p> <p>1. Residencial;</p> <p>2. Comércio:</p> <p>2.1. Comércio Varejista:</p> <p>2.1.1. Comércio Varejista Inócuo; e</p> <p>2.1.2. Comércio Varejista com Interferência Ambiental Nível I a saber: Bar/Café/Lancheria/Padaria sem utilização de forno à lenha; e</p> <p>3. Serviços Inócuos: Barbearia/Cabeleireiros/Reparo de Calçados/ Escritórios Profissionais/Equipamentos Comunitários/Escola de Ensino Fundamental/Farmácia;</p> <p>III – Índice de Aproveitamento: 1.0;</p> <p>IV – Volumetria:</p> <p>Taxa de Ocupação: 75%</p> <p>Altura: 15m; e</p> <p>V – Recuo de Jardim: 4m.</p> <p>Art. 71. No art. 17 desta Lei Complementar, devem ser observados os seguintes regimes urbanísticos:</p> <p>Subunidade 43: deverá ser definido por decreto, observando-se a Lei Complementar nº 630, de 2009.</p> <p>Subunidade 13:</p> <p>I – Densidade: 140 hab/ha;</p>
---	---

II – Atividade: as atividades relacionadas no Anexo 5.2 da Lei Complementar nº 434, de 1999, e alterações posteriores:

1. Residencial;

2. Comércio:

2.1. Comércio Varejista:

2.1.1. Comércio Varejista Inócuo; e

2.1.2. Comércio Varejista com Interferência Ambiental Nível I a saber: Bar/Café/Lancheria/Padaria sem utilização de forno à lenha; e

3. Serviços Inócuos: Barbearia/Cabeleireiros/Reparo de Calçados/ Escritórios Profissionais/Equipamentos Comunitários/Escola de Ensino Fundamental/Farmácia;

III – Índice de Aproveitamento: 1.0;

IV – Volumetria:

Taxa de Ocupação: 75%

Altura: 15m; e

V – Recuo De Jardim: 4m.

Art. 72. Nos arts. 36 ao 42 desta Lei Complementar, deve ser observado o seguinte regime urbanístico:

I – Densidade: 280 hab/ha;

II – Atividade: as atividades relacionadas no Anexo 5.2 da Lei Complementar nº 434, de 1999, e alterações posteriores:

1. Residencial;

2. Comércio:

2.1. Comércio Varejista:

2.1.1. Comércio Varejista Inócuo; e

2.1.2. Comércio Varejista com Interferência Ambiental Nível I a saber: Bar/Café/Lancheria/Padaria sem utilização de forno à lenha; e

3. Serviços Inócuos: Barbearia/Cabeleireiros/Reparo de Calçados/ Escritórios Profissionais/Equipamentos Comunitários/Escola de Ensino Fundamental/Farmácia;

III – Índice de Aproveitamento: 1.3;

IV – Volumetria:

Taxa de Ocupação: 75%

Altura: 15m; e

V – Recuo de Jardim: 4m.

Art. 73. No art. 13 desta Lei Complementar, deve ser observado o seguinte regime urbanístico:

I – Densidade: 140 hab/ha;

II – Atividade: as atividades relacionadas no Anexo 5.2 da Lei Complementar nº 434, de 1999, e alterações posteriores:

1. Residencial;

2. Comércio:

2.1. Comércio Varejista:

2.1.1. Comércio Varejista Inócuo; e

2.1.2. Comércio Varejista com Interferência Ambiental Nível I a saber: Bar/Café/Lancheria/Padaria sem utilização de forno à lenha; e

3. Serviços Inócuos: Barbearia/Cabeleireiros/Reparo de Calçados/ Escritórios Profissionais/Equipamentos Comunitários/Escola de Ensino Fundamental/Farmácia;

III – Índice de Aproveitamento: 1.3;

IV – Volumetria:

Taxa de Ocupação: 75%

Altura: 9m; e

V – Recuo de Jardim: 4m.

Art. 74. As áreas identificadas como AEIS descritas nos arts. 22 a 34 e nos arts. 36 a 42 são de propriedade do Município de Porto Alegre, ou estão em processo de desapropriação, e devem ser destinadas preferencialmente a famílias com renda de 0 (zero) a 3 (três) salários mínimos.

Art. 75. As áreas descritas nos arts. 1º, 11 a 21 e 35 são de propriedade privada e devem destinar um percentual mínimo de 20% (vinte por cento) das unidades habitacionais para famílias com renda de 0 (zero) a 3 (três) salários mínimos.

Art. 76. Os limites das Áreas Especiais instituídas por esta Lei Complementar podem ser ajustados mediante avaliação, a ser realizada caso a caso e aprovada pelo Sistema Municipal de Gestão do Planejamento (SMGP).

Art. 77. As áreas identificadas como AEIS nesta Lei Complementar, por ocasião da análise dos empreendimentos, devem ser avaliadas pelo órgão ambiental do Município de Porto Alegre, visando à preservação dos respectivos bens ambientais existentes sobre as respectivas áreas.

Art. 78. Aplicam-se, em conjunto com os dispositivos desta Lei Complementar, os demais dispositivos constantes na Lei Complementar nº 434, de 1999, e alterações posteriores, e em legislações específicas sobre a matéria.

Art. 79. Para os empreendimentos Minha Casa, Minha Vida destinados ao reassentamento de famílias em função das obras da Copa de 2014, não se aplica o disposto no parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar nº 636, de 13 de janeiro de 2010.

Art. 80. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de dezembro de 2010.

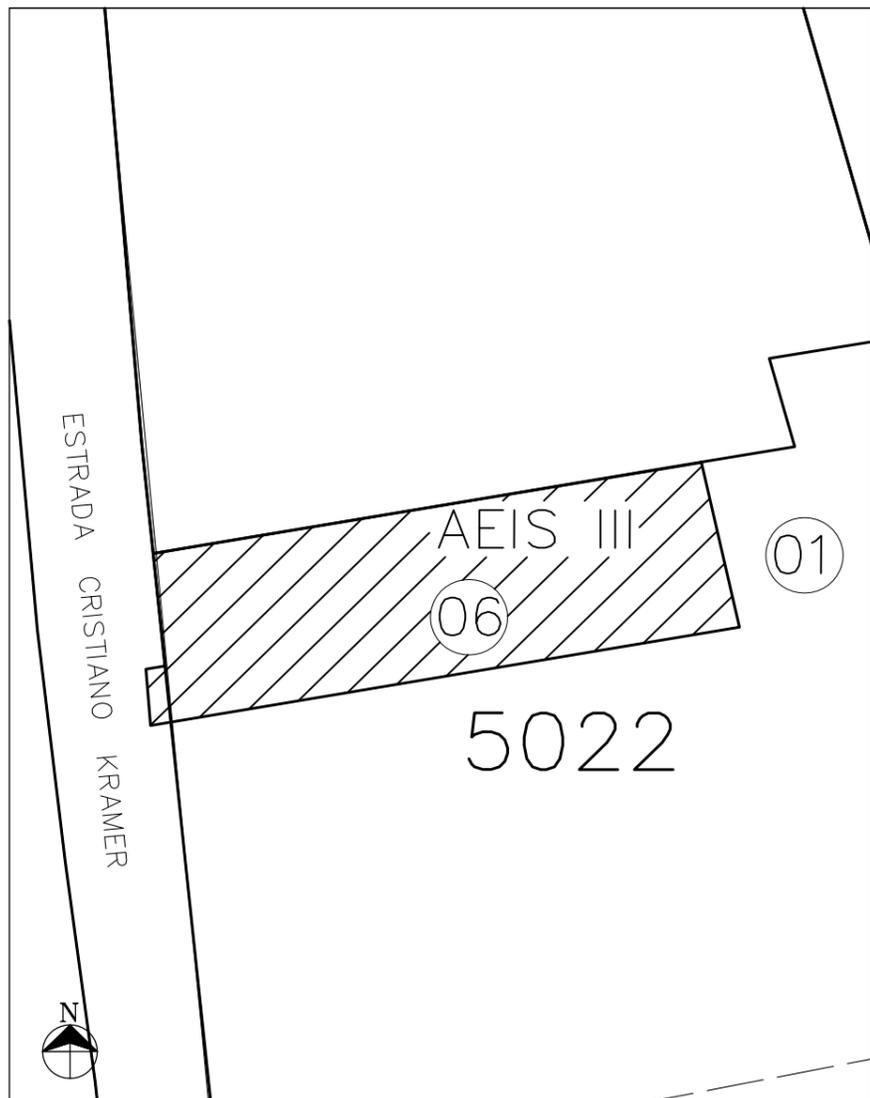
José Fortunati,
Prefeito.

Márcio Bins Ely,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

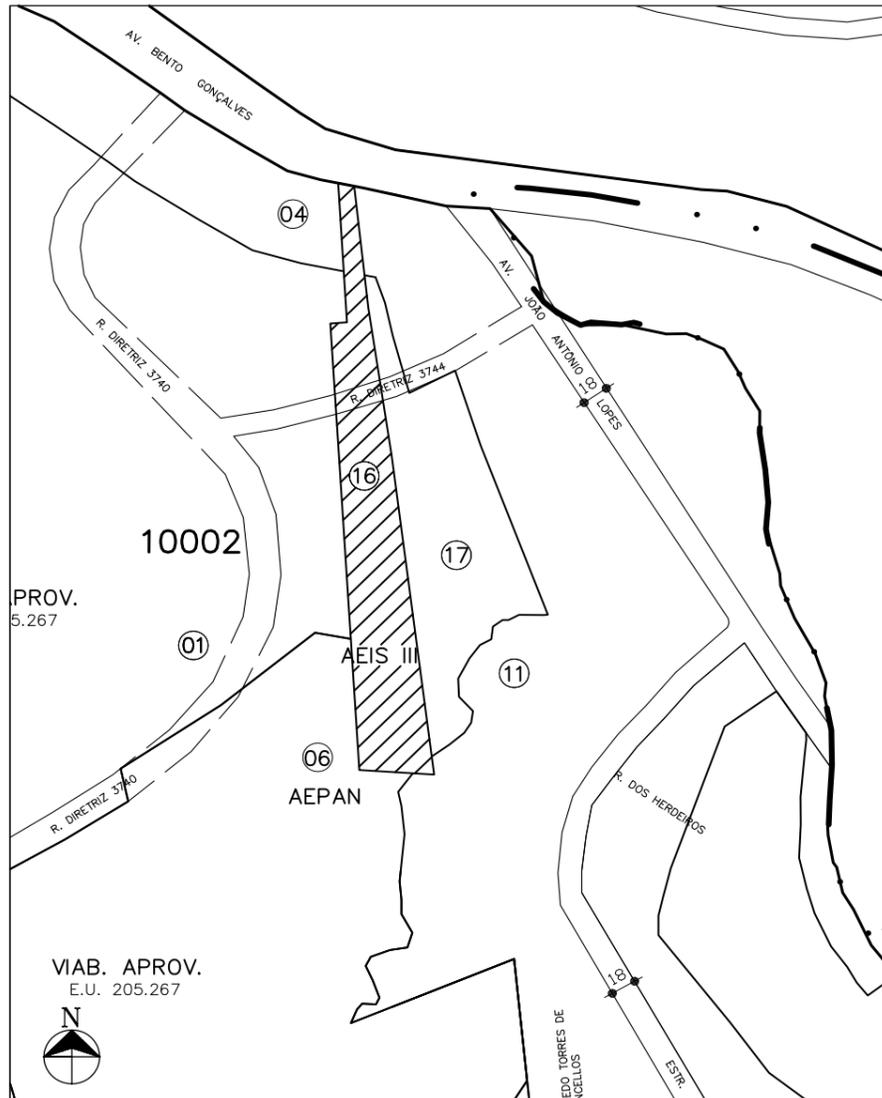
Roni Marques Corrêa,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, em exercício.

ANEXO 5



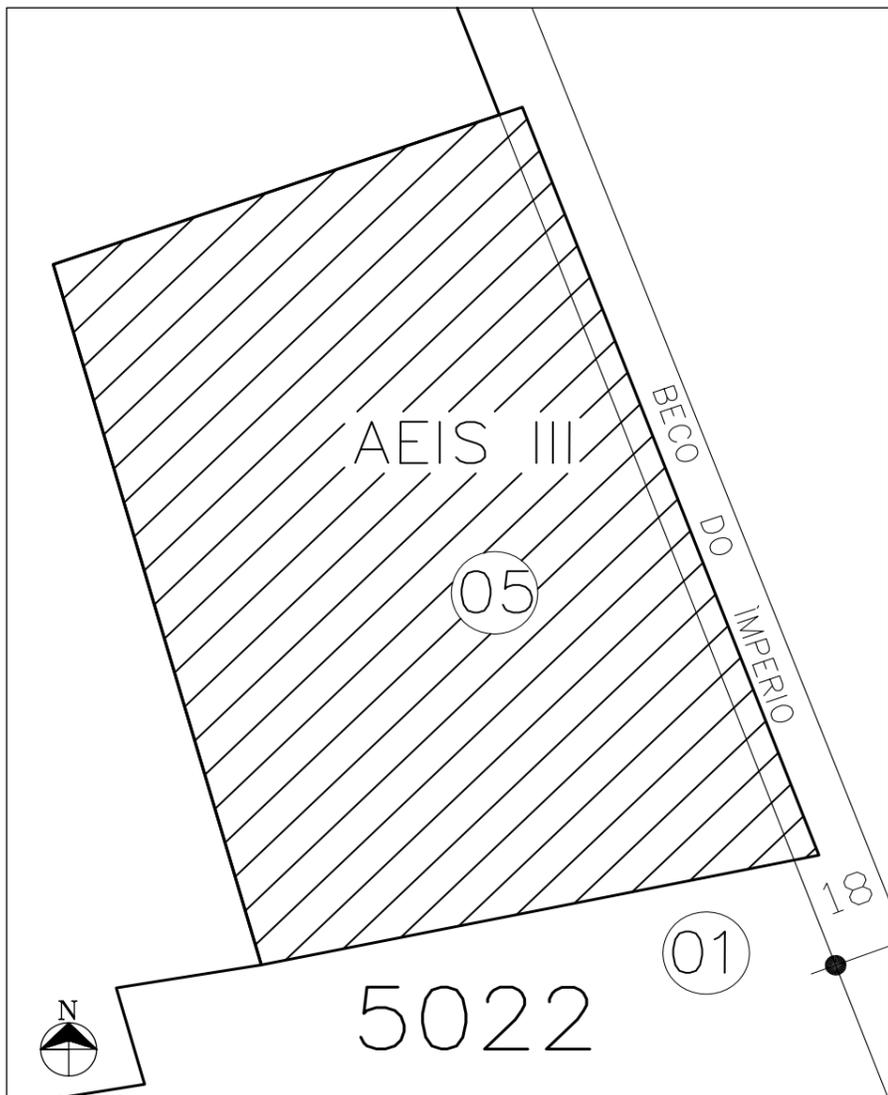
\\SPM-BM_169\CORREÇÃO-5000\NAU\AEIS III\02.298561.00.6872LI_BC DO IMPERIO.DWG

ANEXO 7



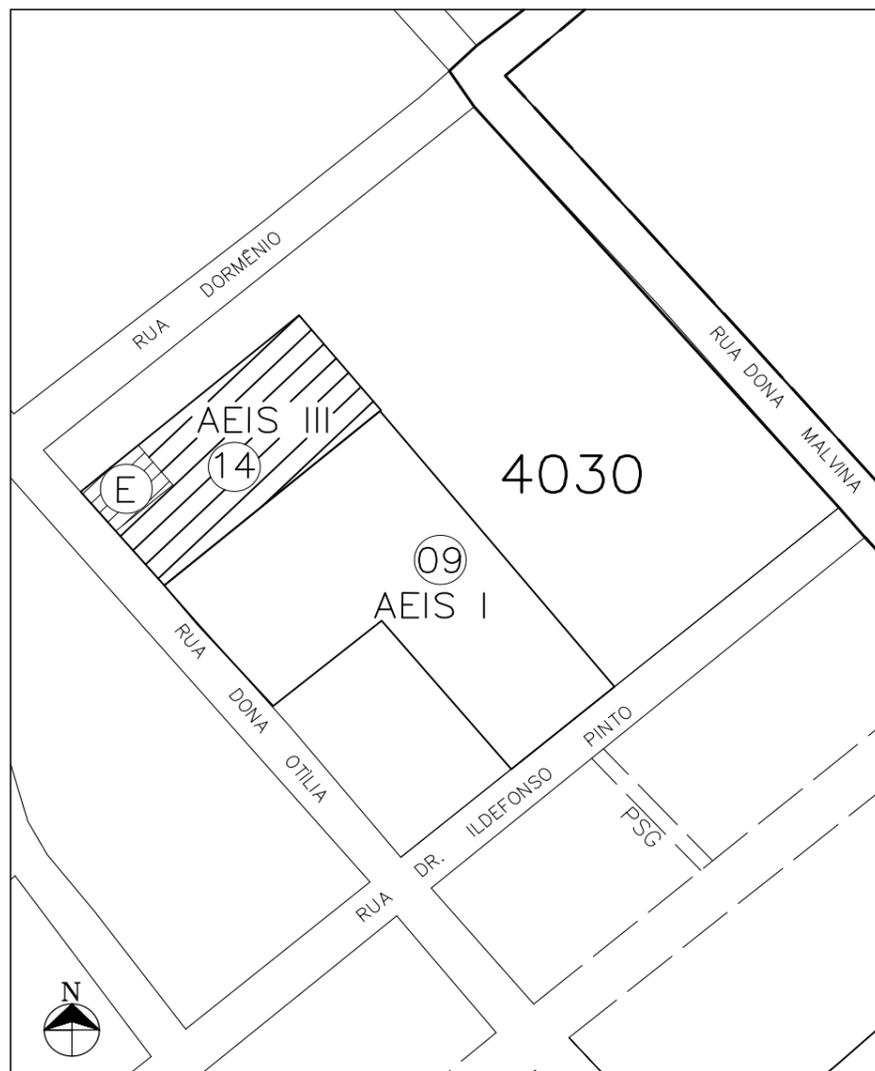
\\SPM-BM_169\CORREÇÃO-5000\NAU\AEIS III\02.326255.00.0872HIV_BENTO_9991.DWG

ANEXO 6



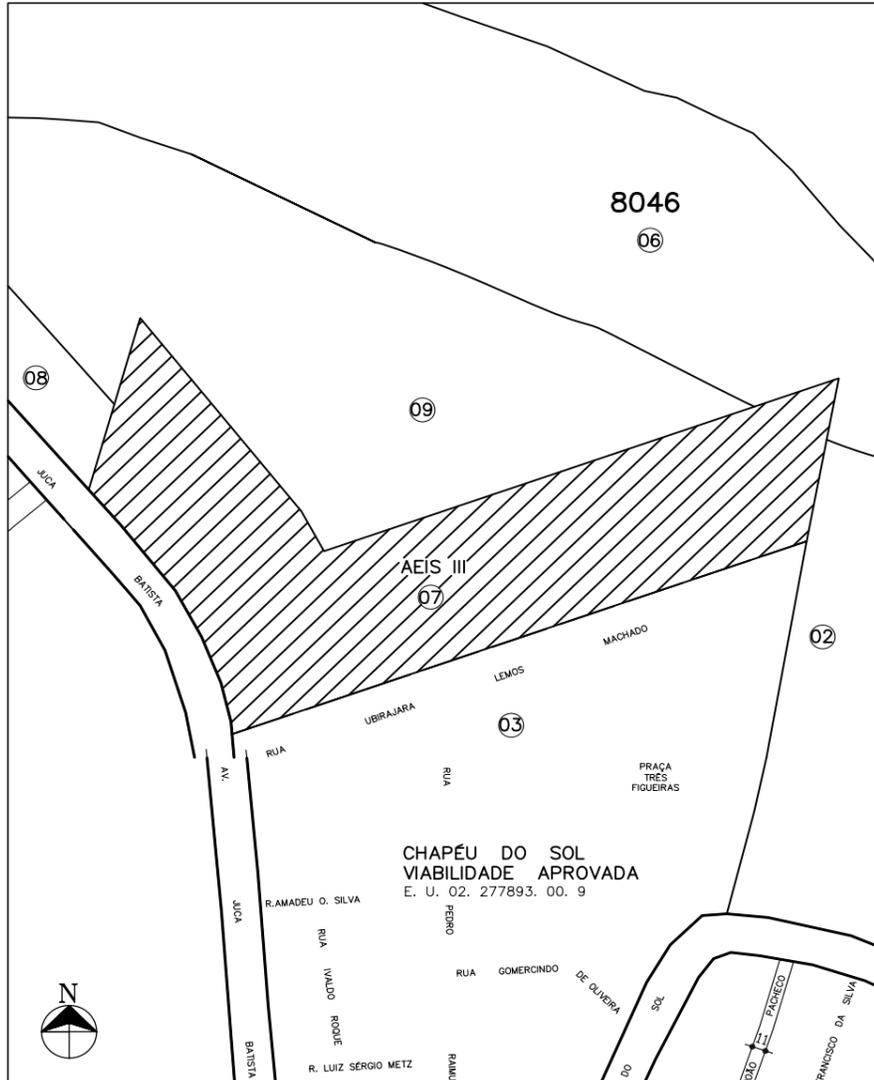
\\SPM-BM_169\CORREÇÃO-5000\NAU\AEIS III\02.298561.00.6872LI_BC DO IMPERIO.DWG

ANEXO 8



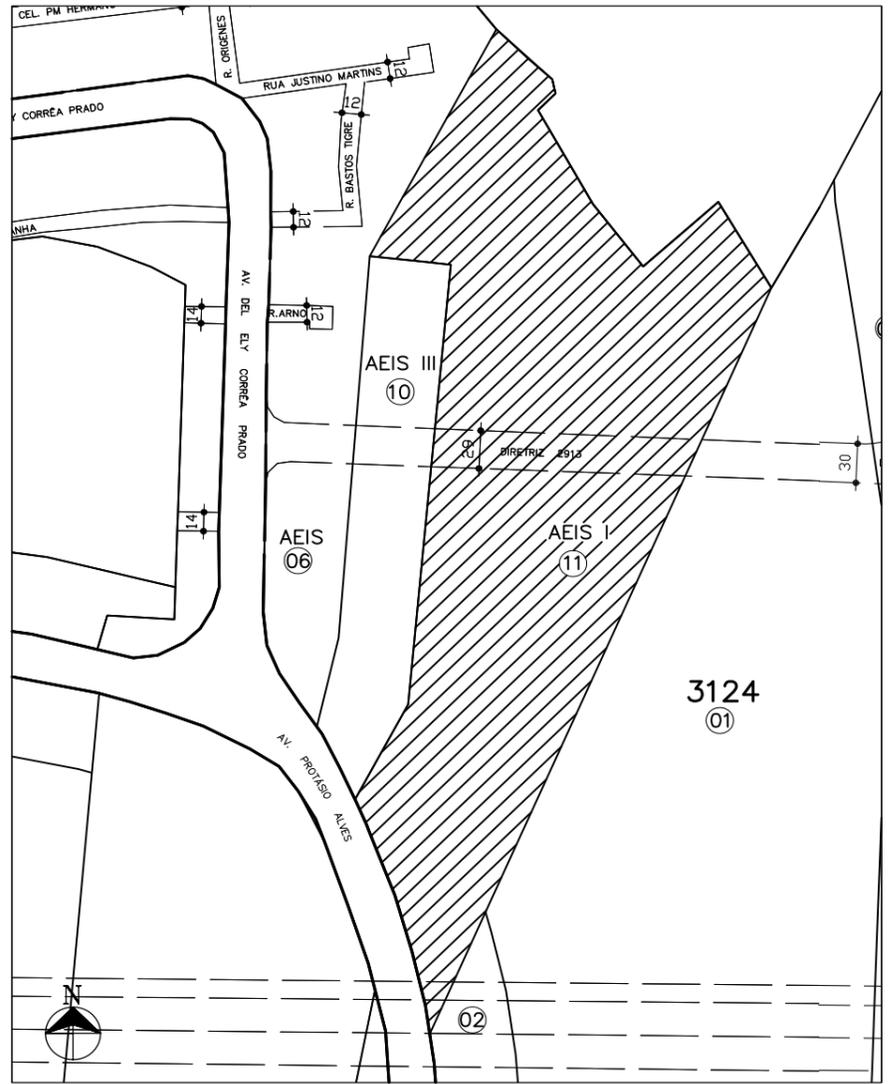
\\SPM-BM_169\CORREÇÃO-5000\NAU\AEIS III\02.289472.00.6872FIII.DWG

ANEXO 9



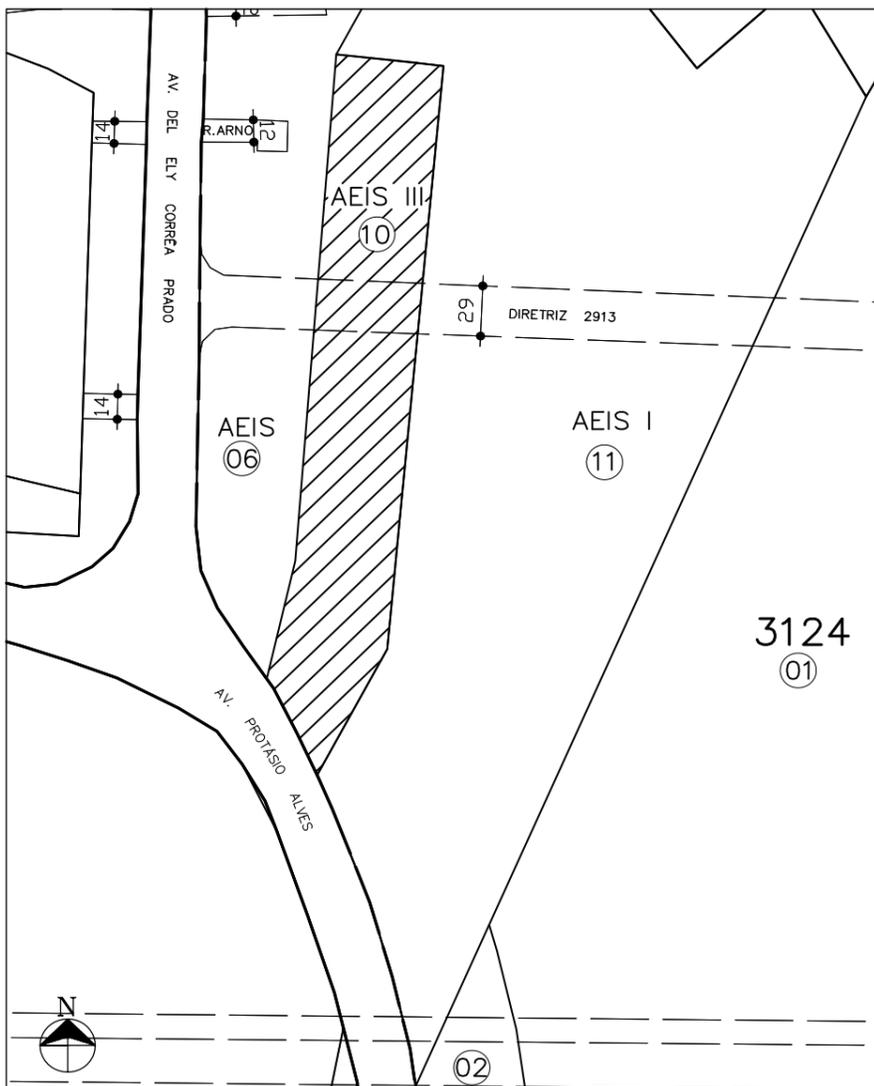
\\SPM-BM_1\69\CORREÇÃO-5000\NAU\AEIS III\02.293\07.00.9\6872QI_JUCA BATISTA_6878.DWG

ANEXO 11



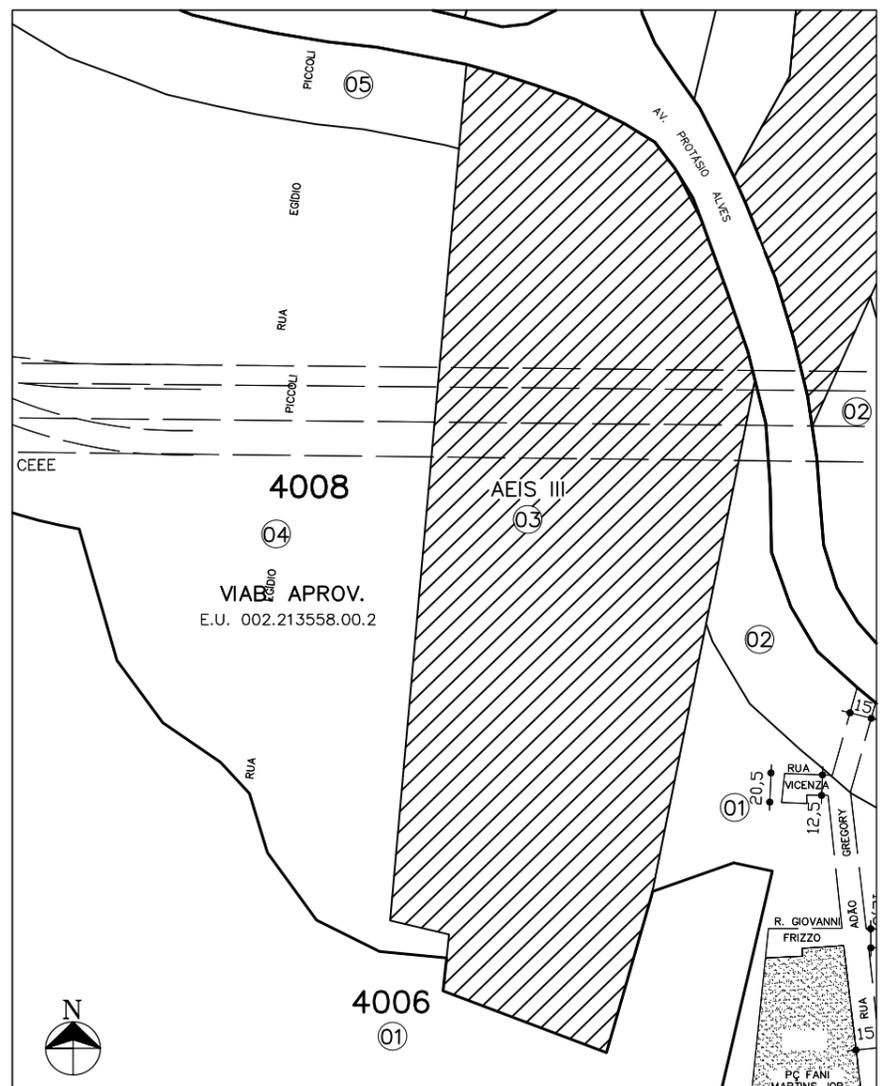
\\SPM-BM_1\69\CORREÇÃO-5000\NAU\AEIS III\02.400\48.00.6\872CIV_CAADHAP.DWG

ANEXO 10



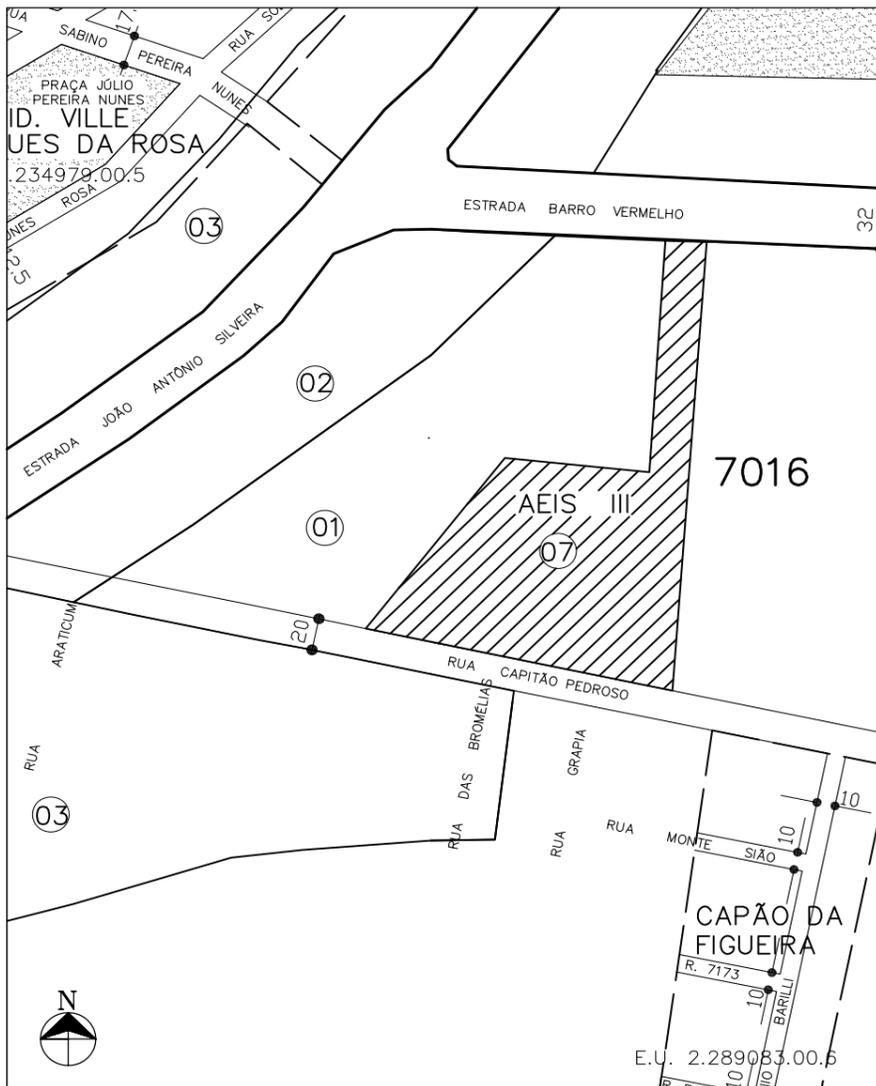
\\SPM-BM_1\69\CORREÇÃO-5000\NAU\AEIS III\02.400\48.00.6\872CIV_CAADHAP.DWG

ANEXO 12



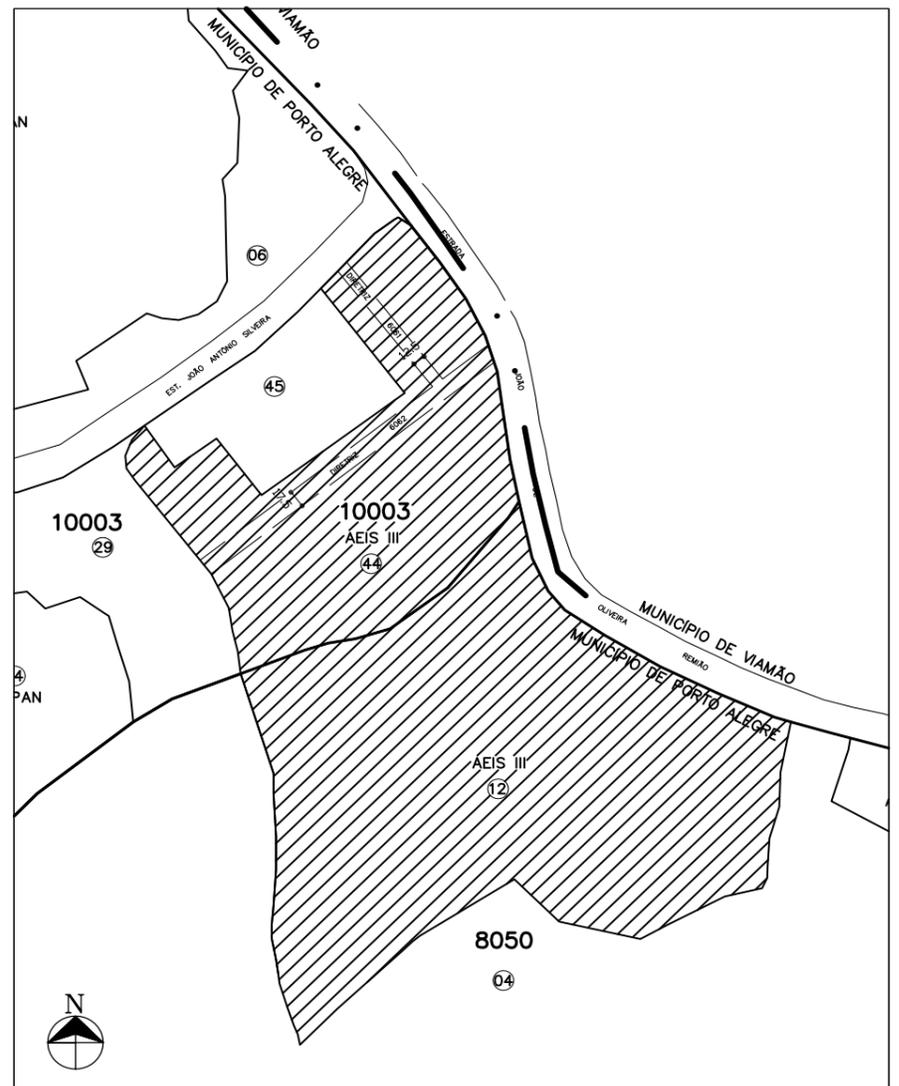
\\SPM-BM_1\69\CORREÇÃO-5000\NAU\AEIS III\02.400\48.00.6\872CIV_CAADHAP.DWG

ANEXO 13



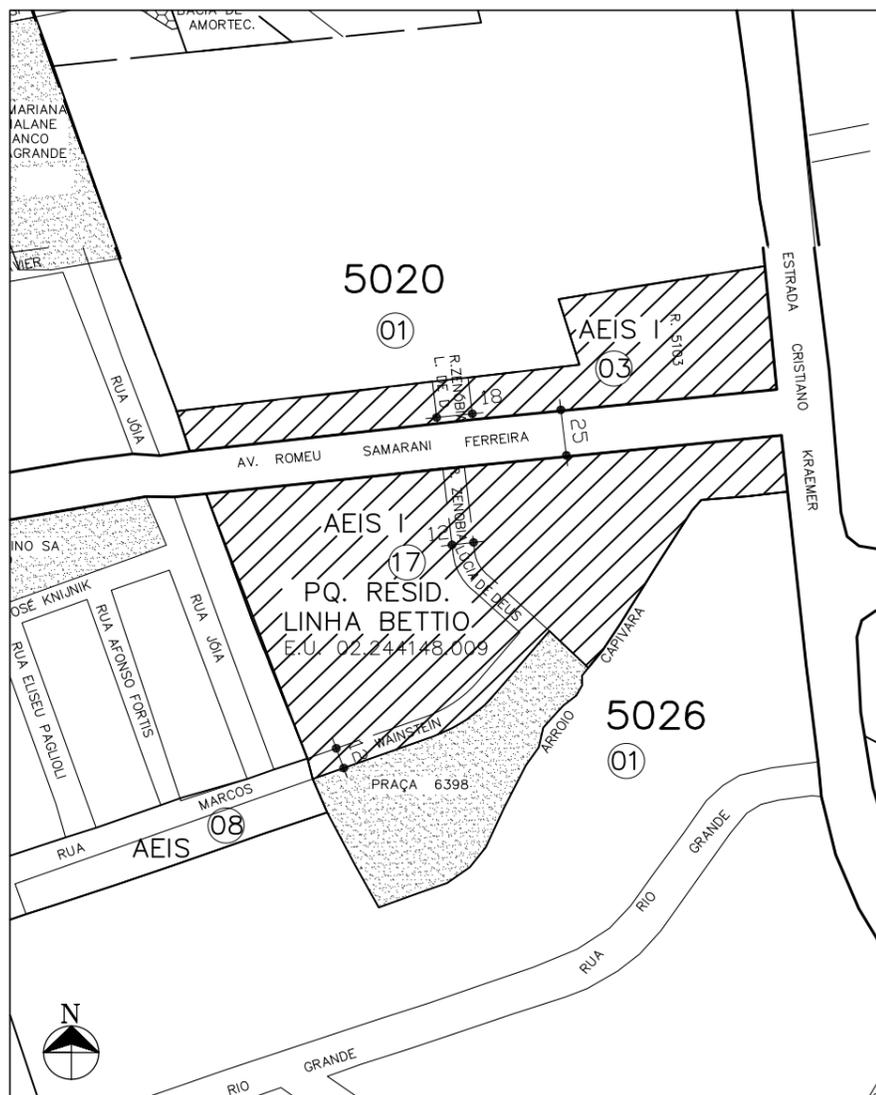
\\SPM-BM_1\69\CORREÇÃO-5000\NAU\AEIS III\02.210409.00.1\872R1_AEIS III.DWG

ANEXO 15



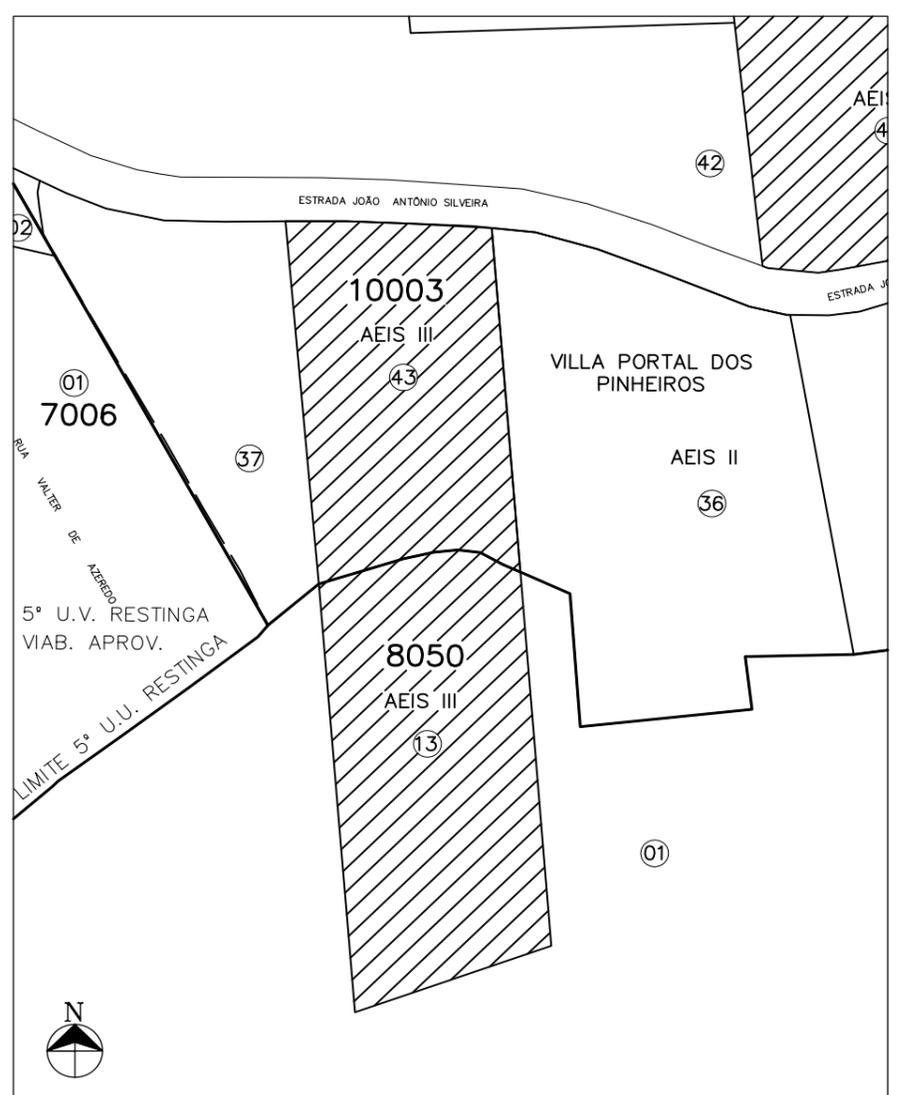
\\SPM-BM_1\69\CORREÇÃO-5000\NAU\AEIS III\872NII_DM_02.326983.00.3.DWG

ANEXO 14



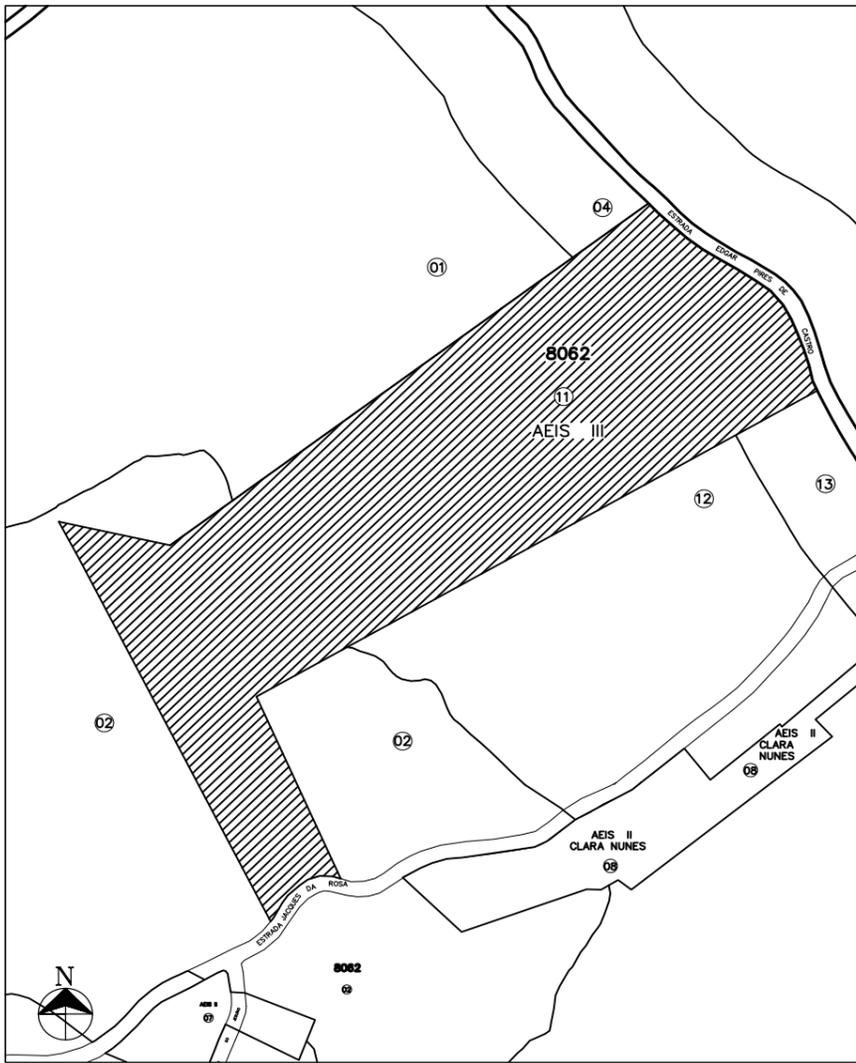
\\SPM-BM_1\69\CORREÇÃO-5000\NAU\AEIS III\872KIV_CRISTIANO KRAEMER.DWG

ANEXO 16

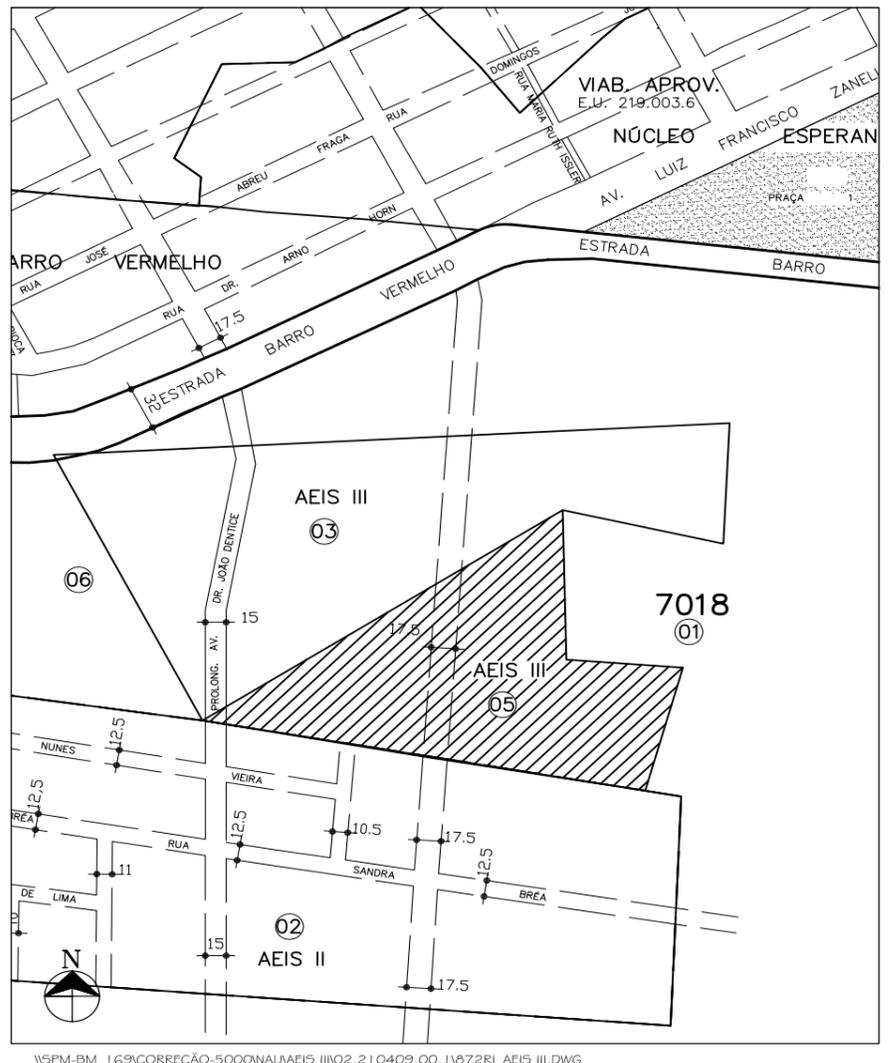


\\SPM-BM_1\69\CORREÇÃO-5000\NAU\AEIS III\02.324215.00.3\872MIV_CAMILA II.DWG

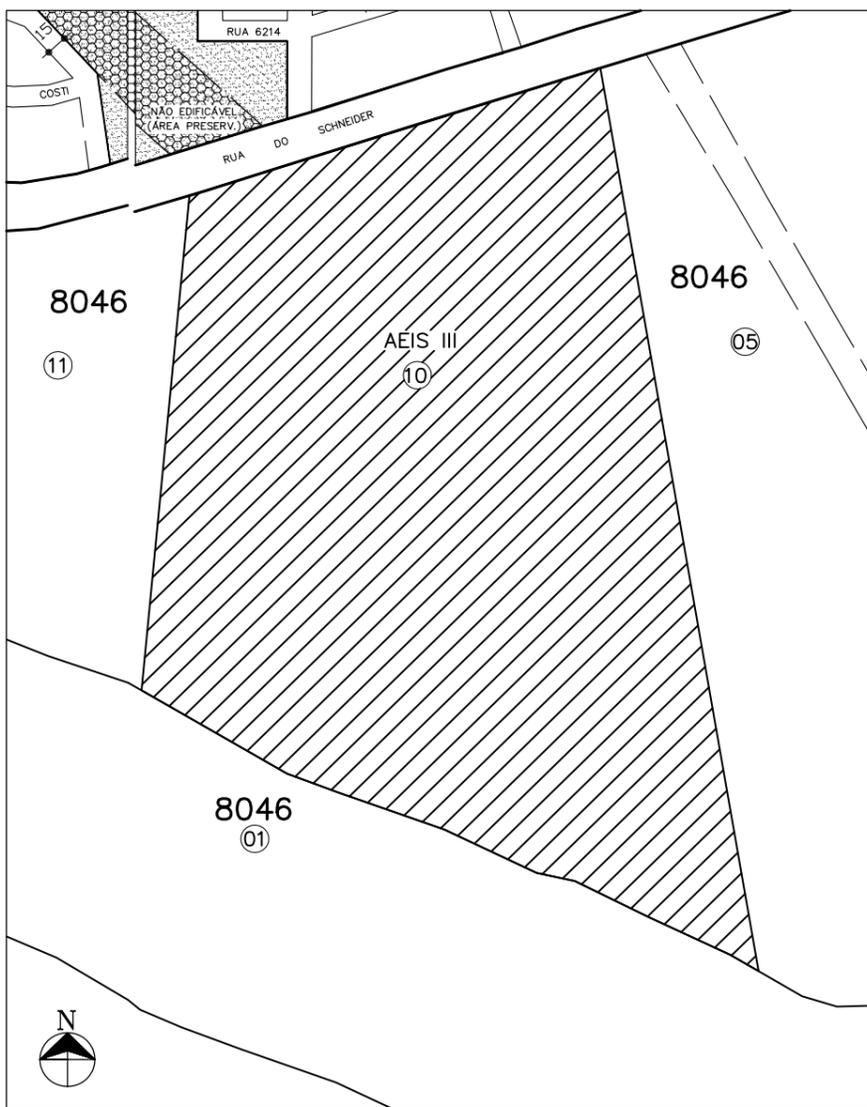
ANEXO 17



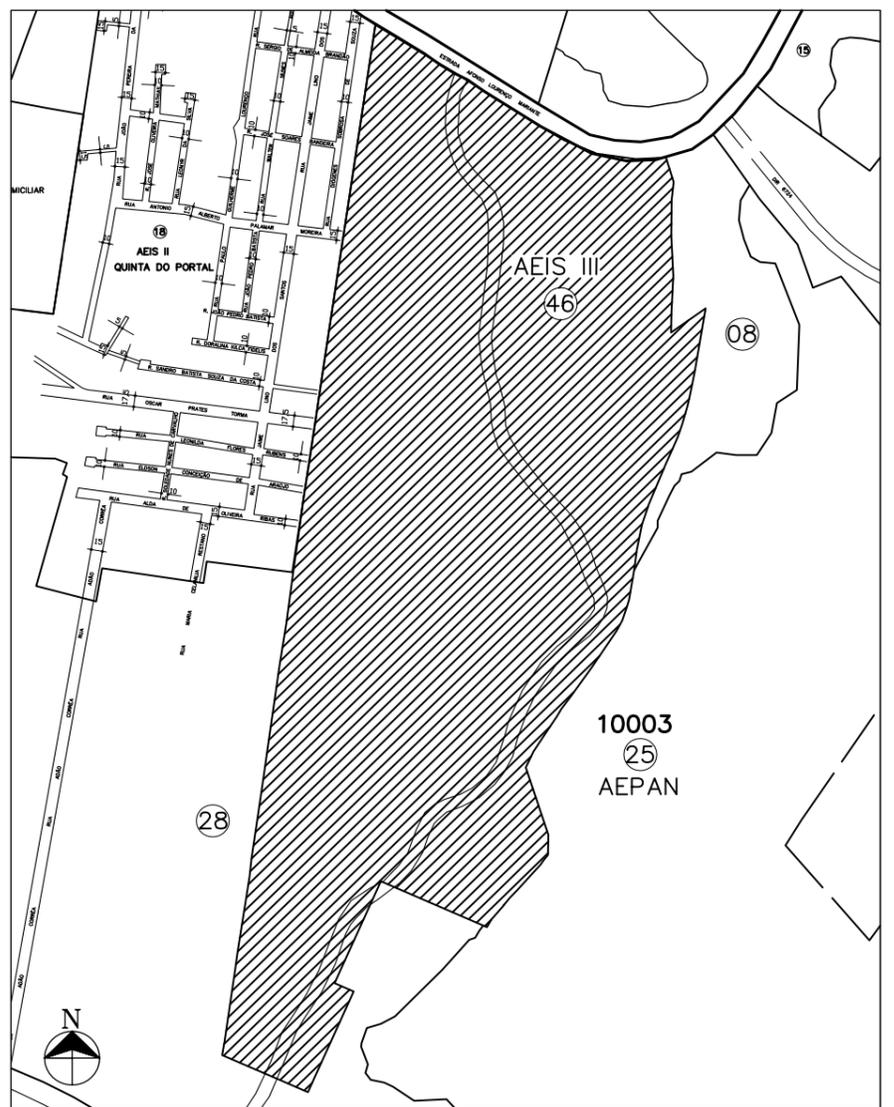
ANEXO 19



ANEXO 18



ANEXO 20

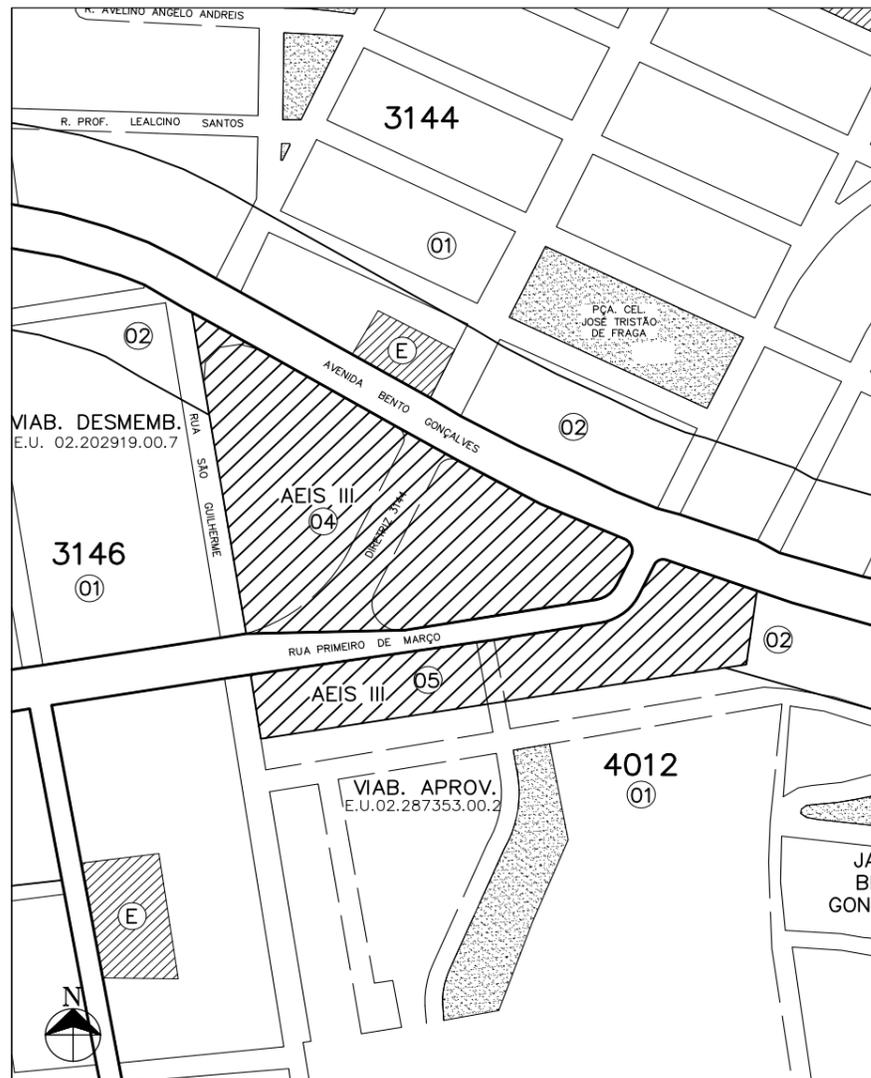


ANEXO 21



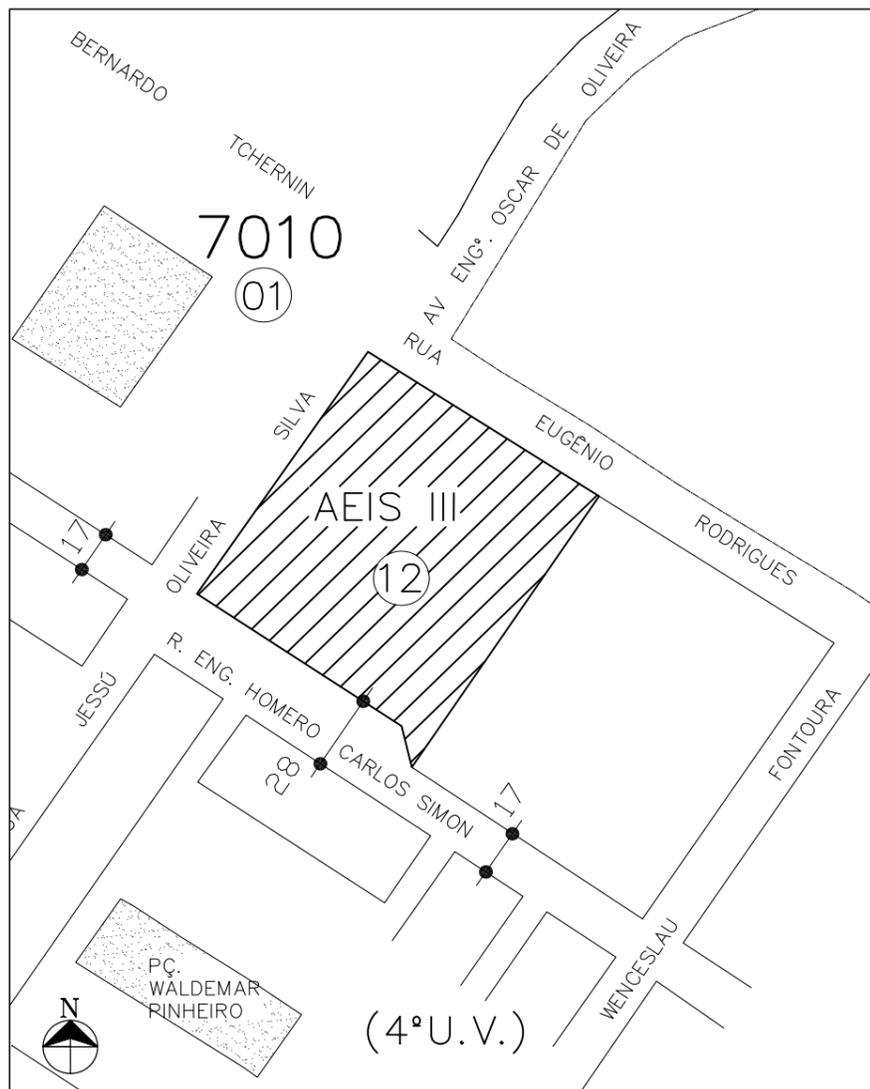
\\SPM-BM_1\69\CORREÇÃO-5000\NA\AEIS III\TUNEL VERDE_MANOEL_2CIV.DWG

ANEXO 23



\\SPM-BM_1\69\CORREÇÃO-5000\NA\AEIS III\872GII_BENTO GONÇALVES.DWG

ANEXO 22



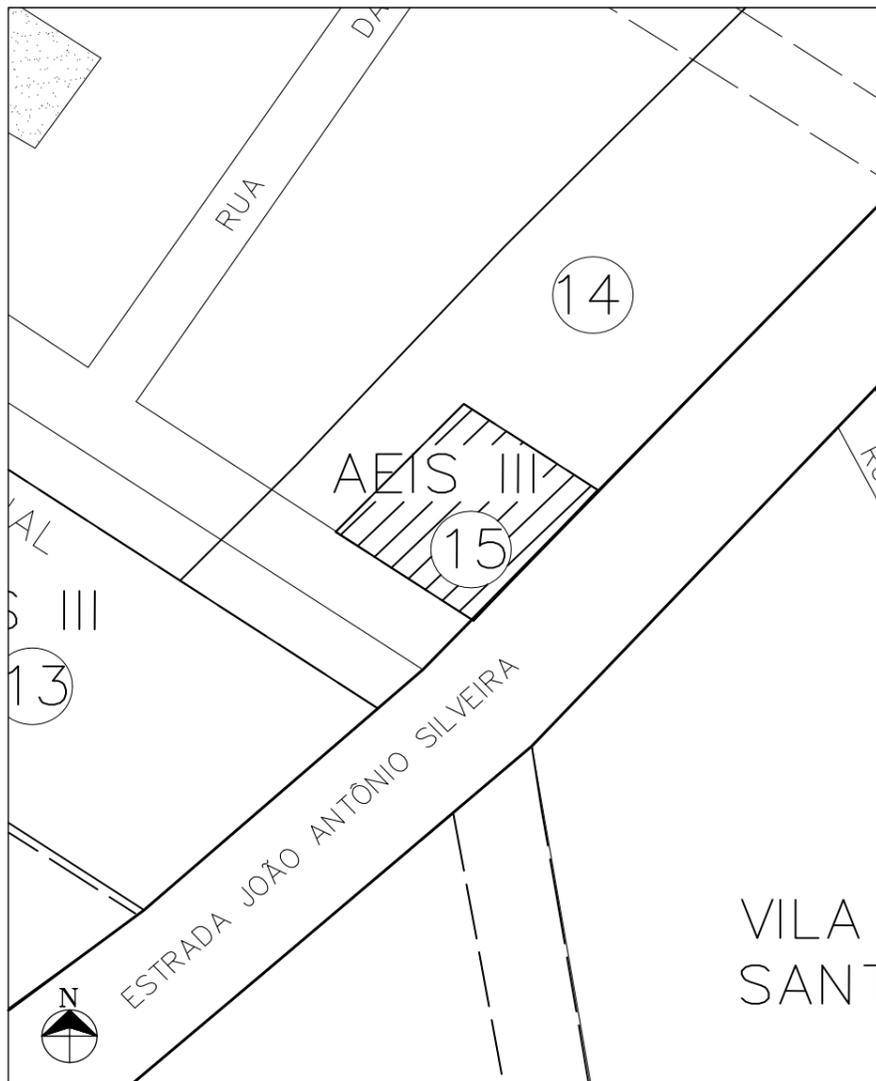
\\SPM-BM_1\69\CORREÇÃO-5000\NA\AEIS III\02.210409.00.1\872RJ_AEIS III.DWG

ANEXO 24



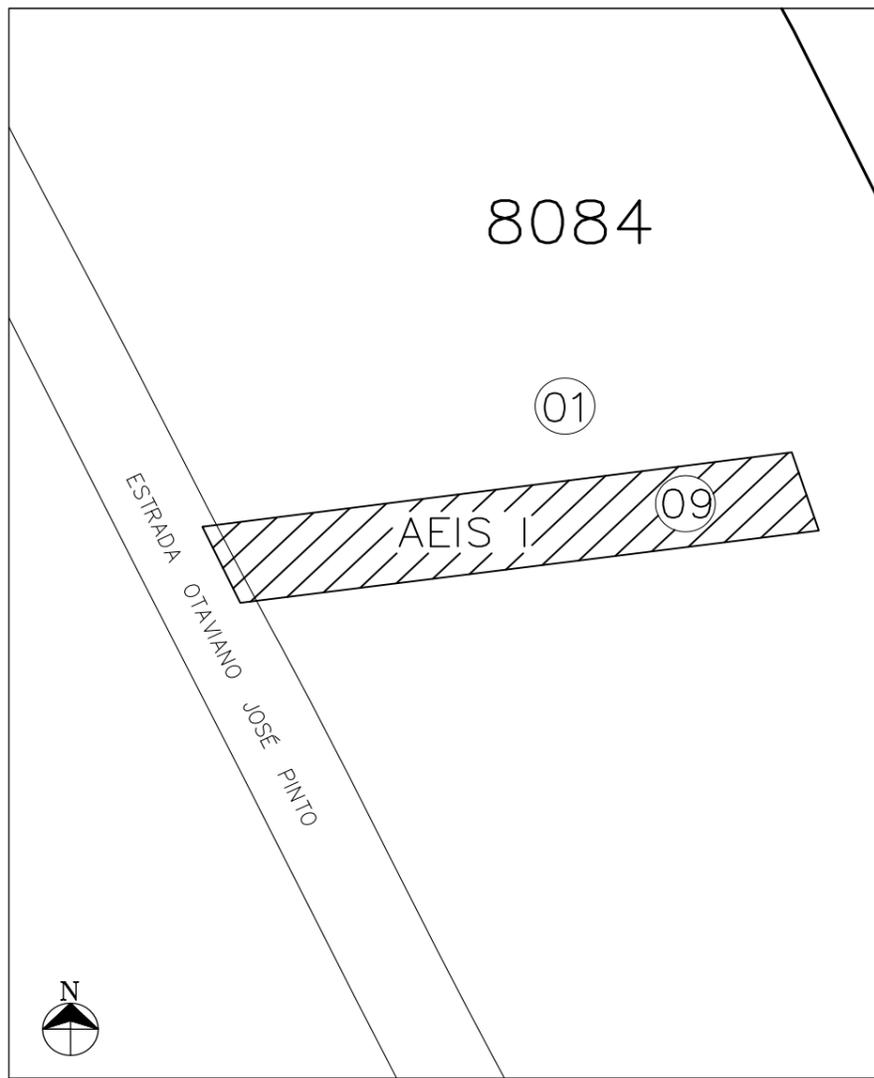
\\SPM-BM_1\69\CORREÇÃO-5000\NA\AEIS III\TUNEL VERDE_MANOEL_2CIV.DWG

ANEXO 25



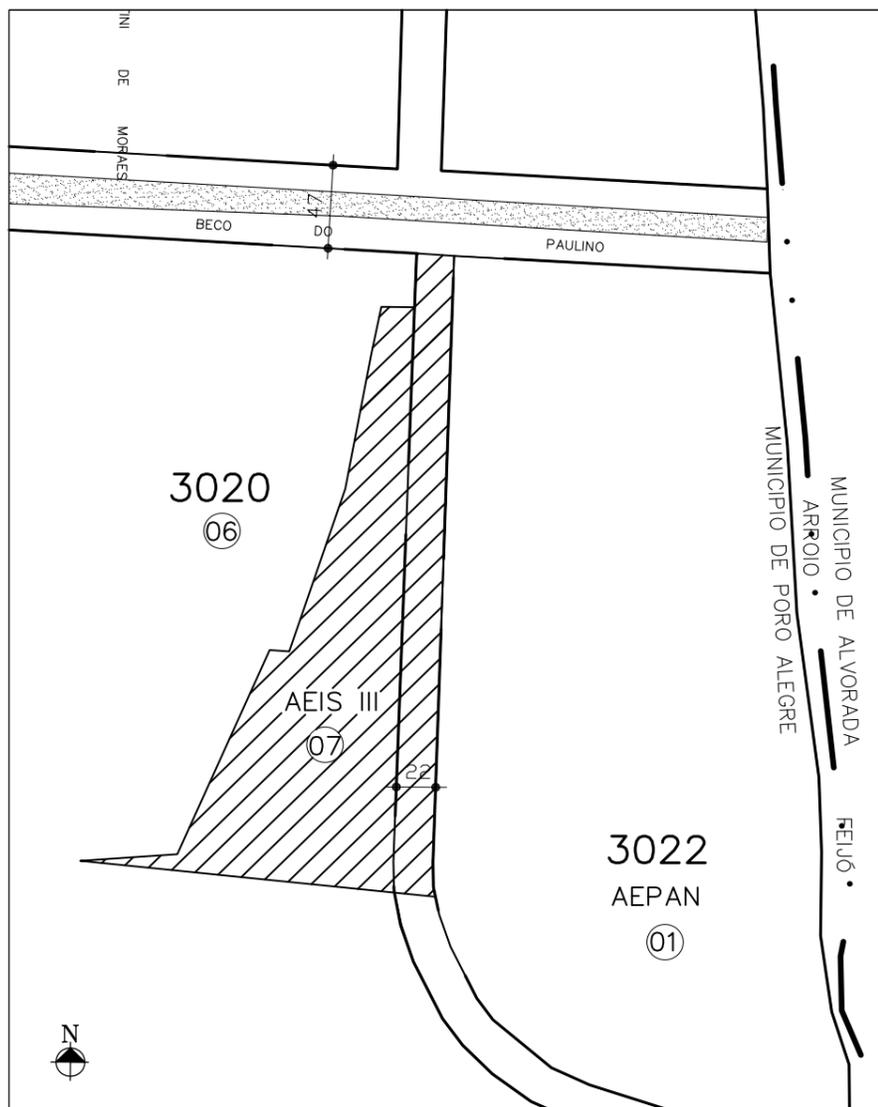
\\SPM-BM_169\CORREÇÃO-5000\NAUAEIS III\02.210409.00.1\872R1_AEIS III.DWG

ANEXO 27



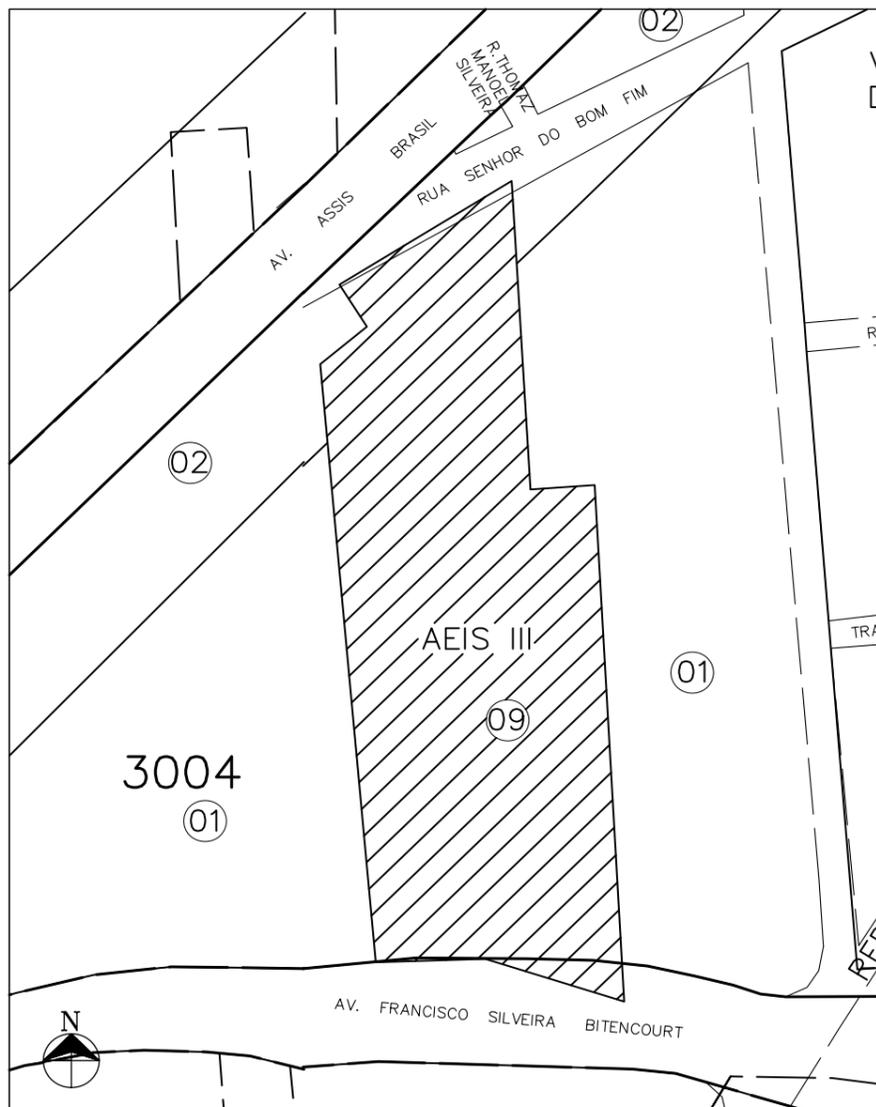
\\SPM-BM_169\CORREÇÃO-5000\NAUAEIS III\OTAVIANO_1100_2YIII_02.255314.00.7.DWG

ANEXO 26



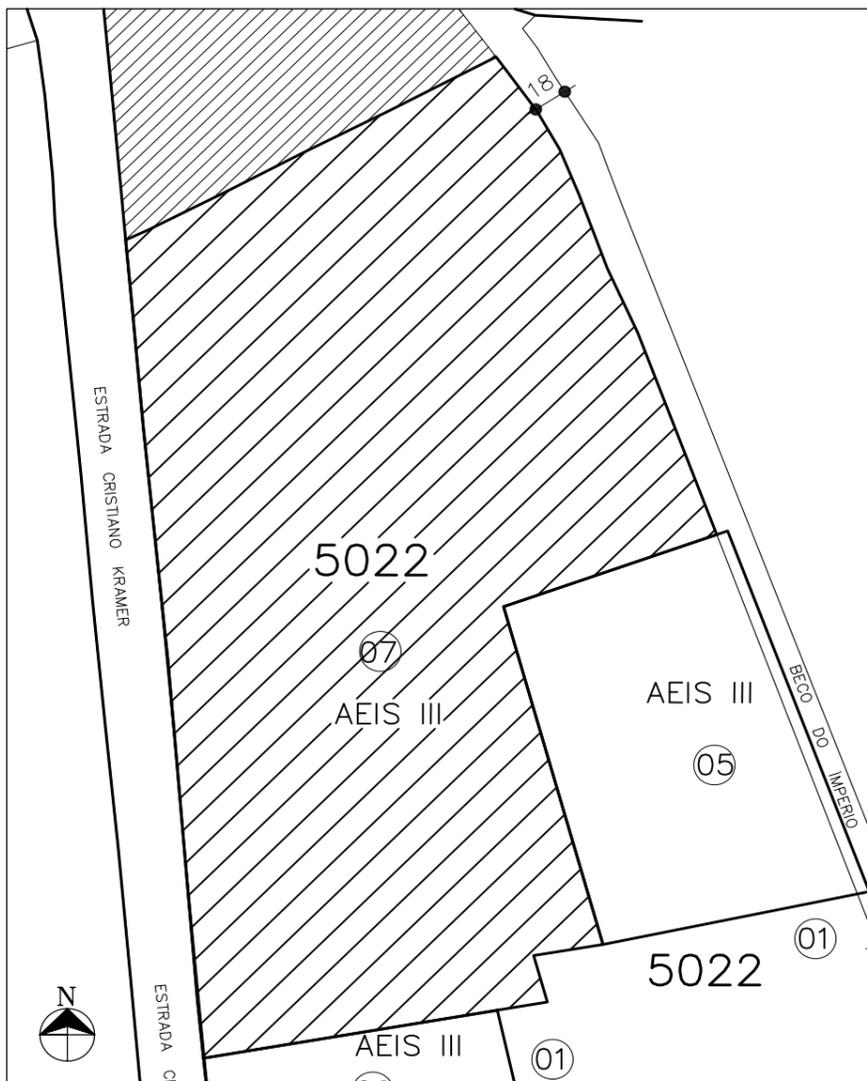
\\SPM-BM_169\CORREÇÃO-5000\NAUAEIS III\704YIII_BECO DO PAULINO.DWG

ANEXO 28



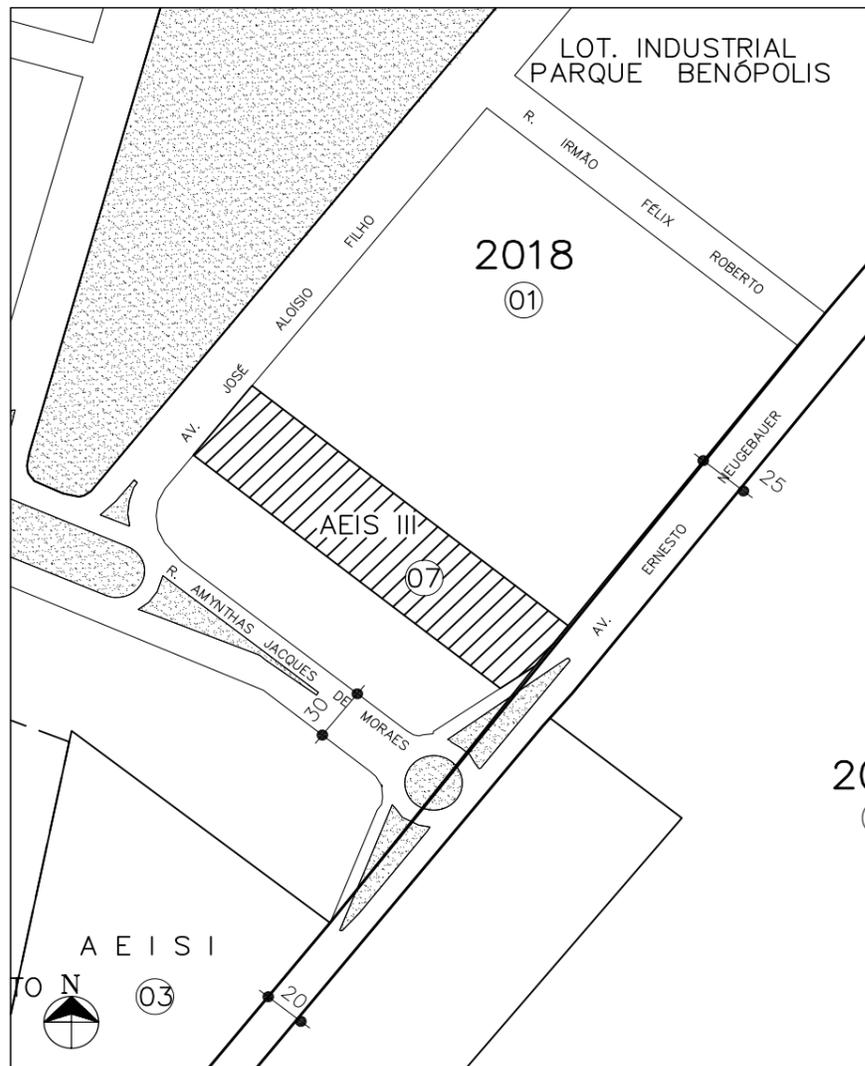
\\SPM-BM_169\CORREÇÃO-5000\NAUAEIS III\704XIV_SENHOR DO BOMFIM.DWG

ANEXO 29



\\SPM-BM_169\CORREÇÃO-5000\NAU\AEIS III\02.298561.00.6872LI_BC DO IMPERIO.DWG

ANEXO 31



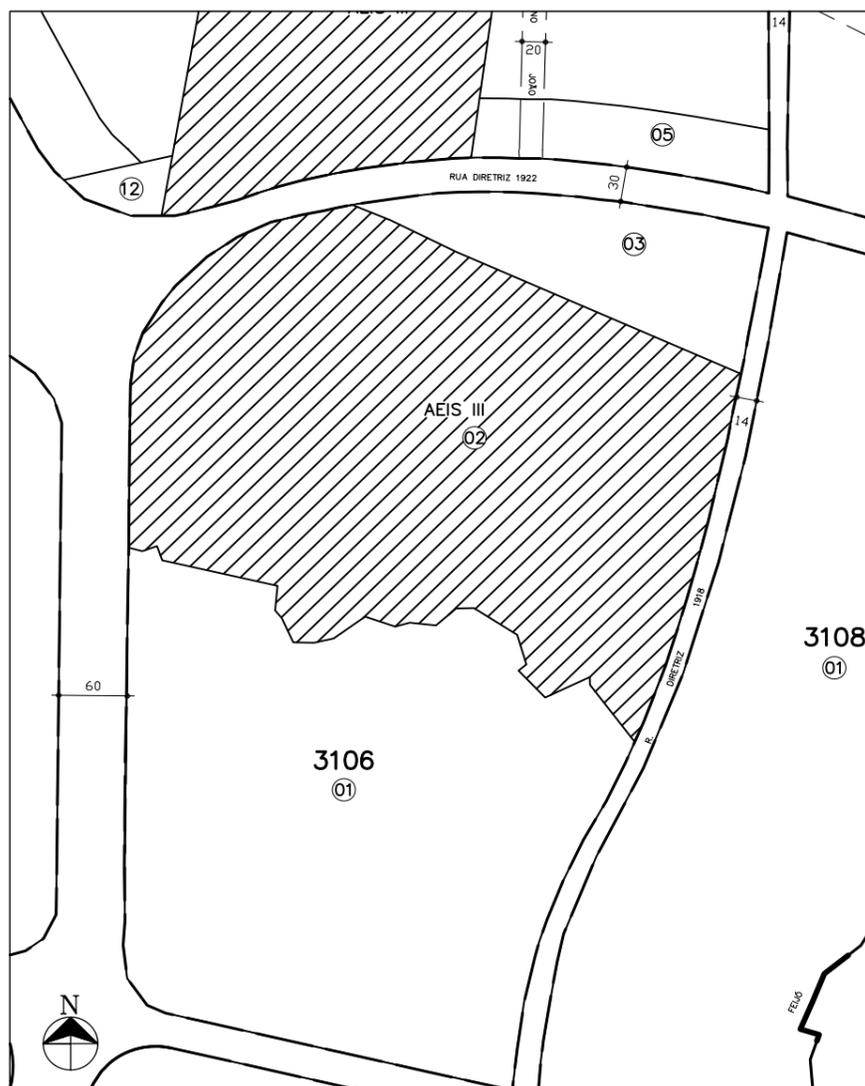
\\SPM-BM_169\CORREÇÃO-5000\NAU\AEIS III\704VIII_BENOPOLIS.DWG

ANEXO 30



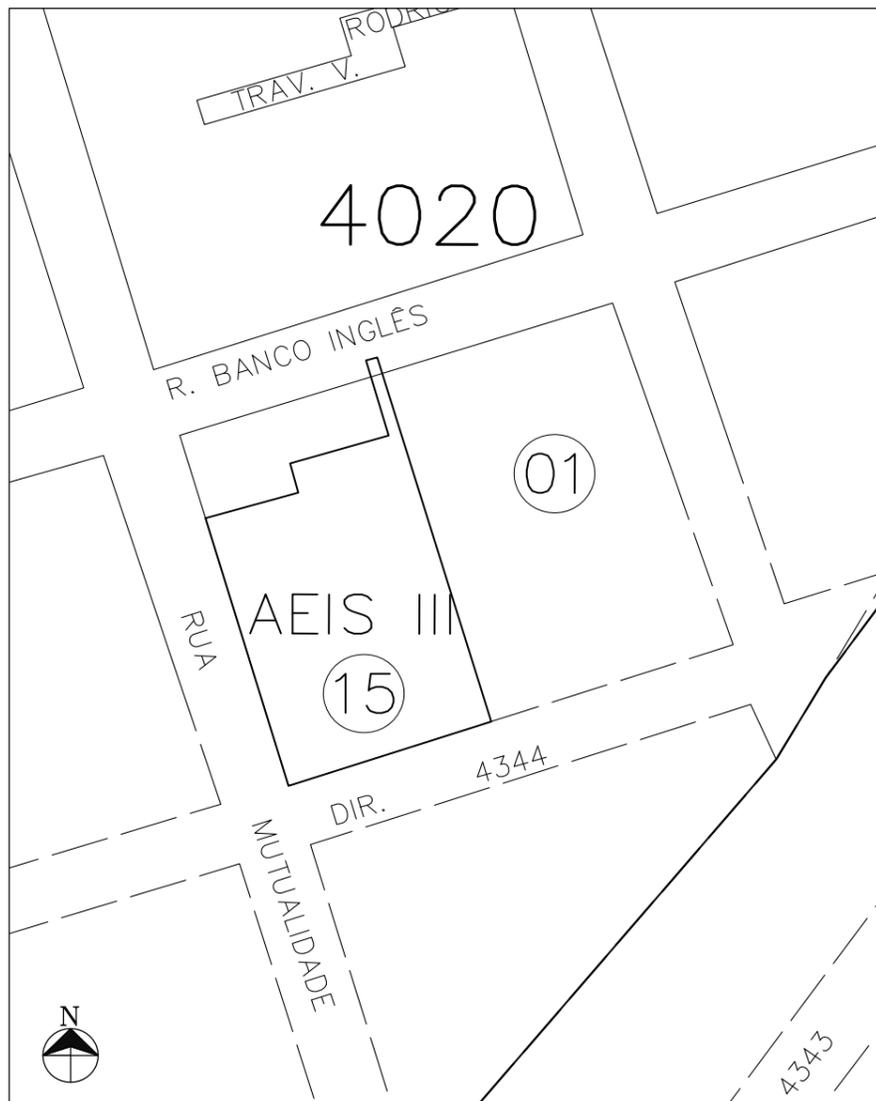
\\SPM-BM_169\CORREÇÃO-5000\NAU\AEIS III\872KIV_DESCRIÇÃO.DWG

ANEXO 32



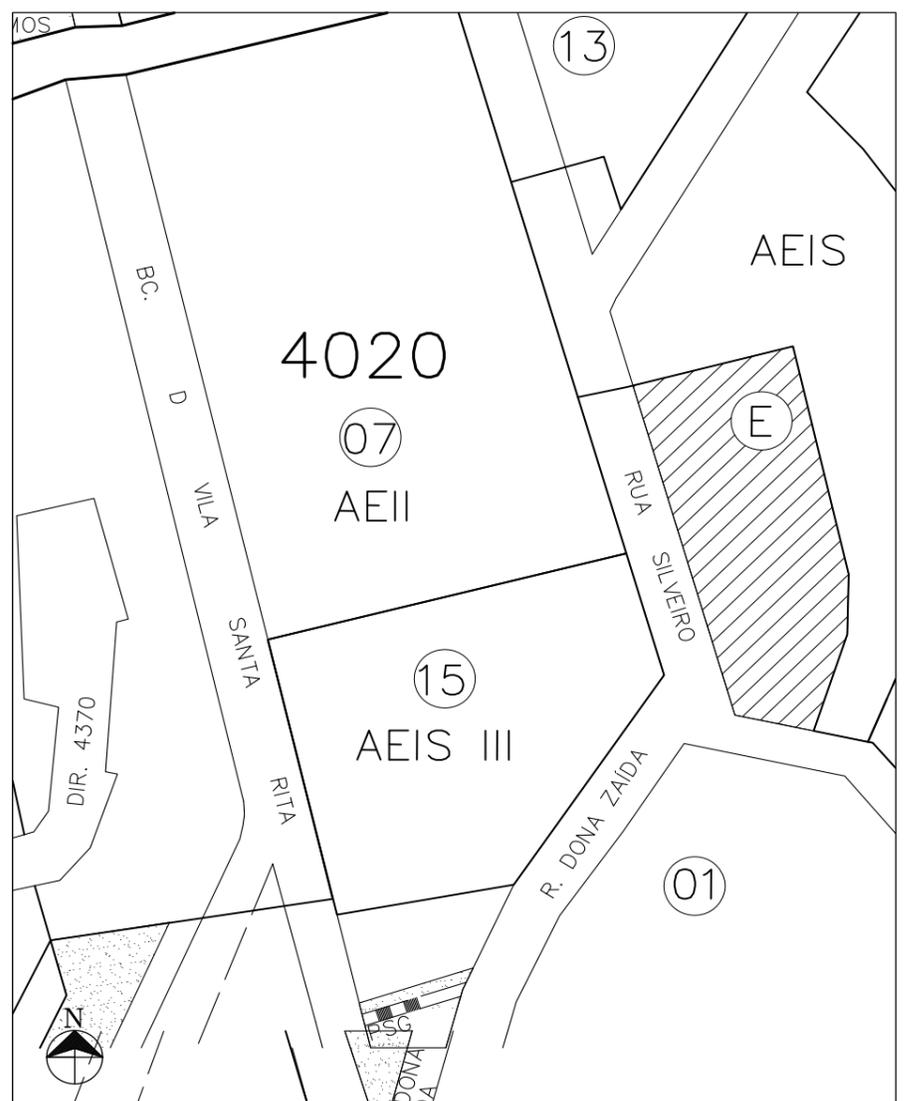
\\SPM-BM_169\CORREÇÃO-5000\NAU\AEIS III\R_MARISTAS_400_ANTONIO_SEVERINO_1541_2DIII.DWG

ANEXO 37



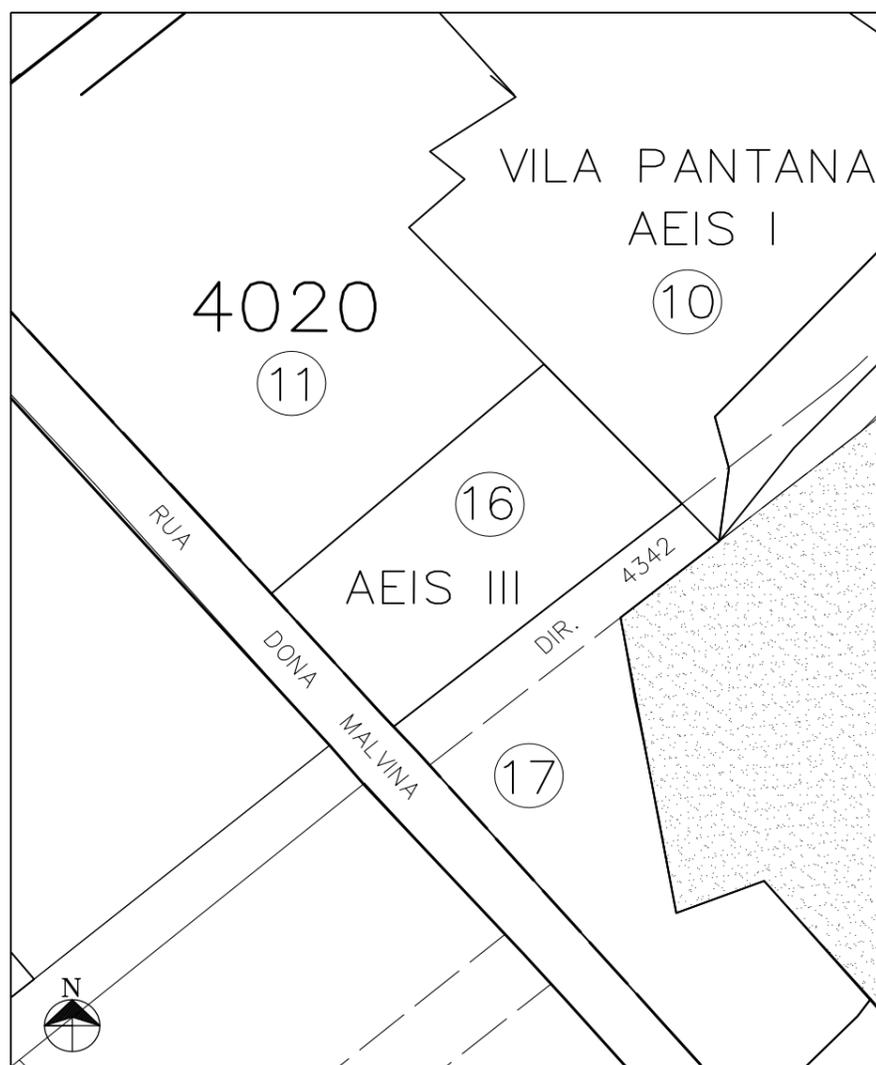
\\SPM-BM_169\CORREÇÃO-5000\AUAEIS III\ULTIMAS_DEMHAB_872FII.DWG

ANEXO 39



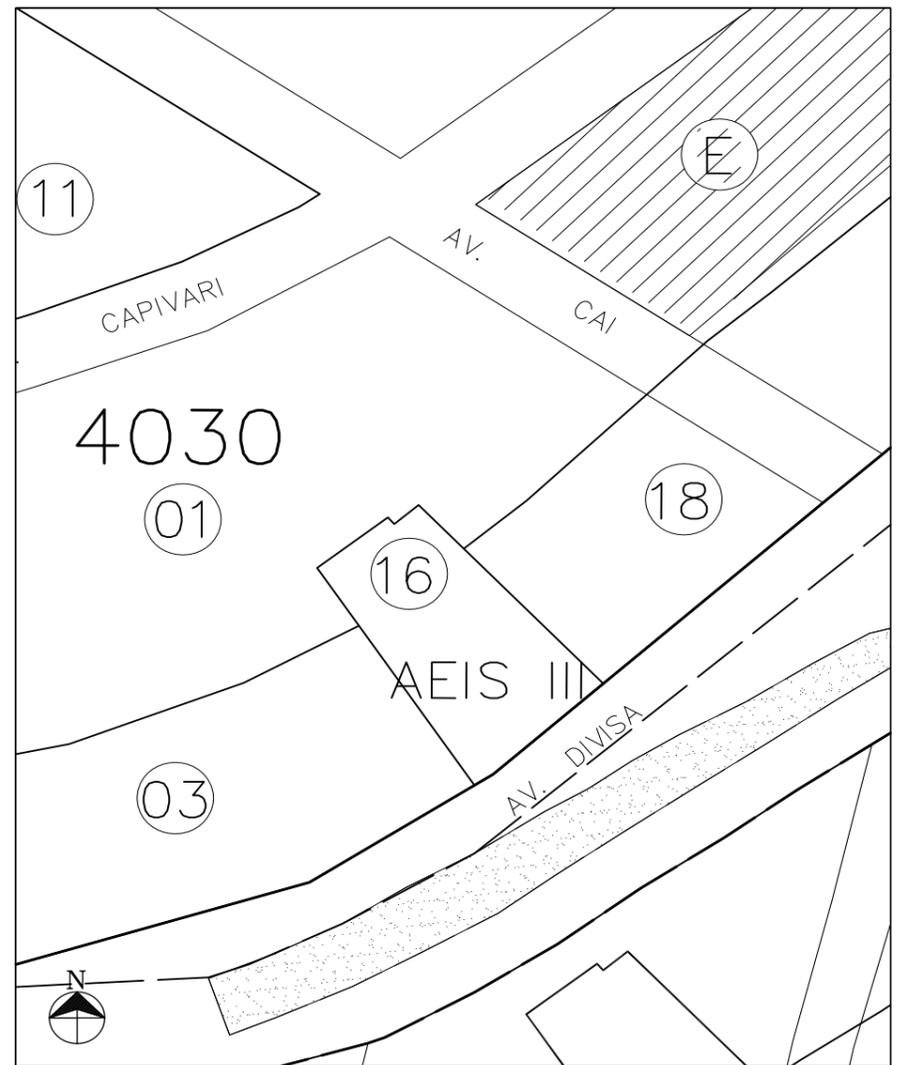
\\SPM-BM_169\CORREÇÃO-5000\AUAEIS III\ULTIMAS_DEMHAB_872FII.DWG

ANEXO 38



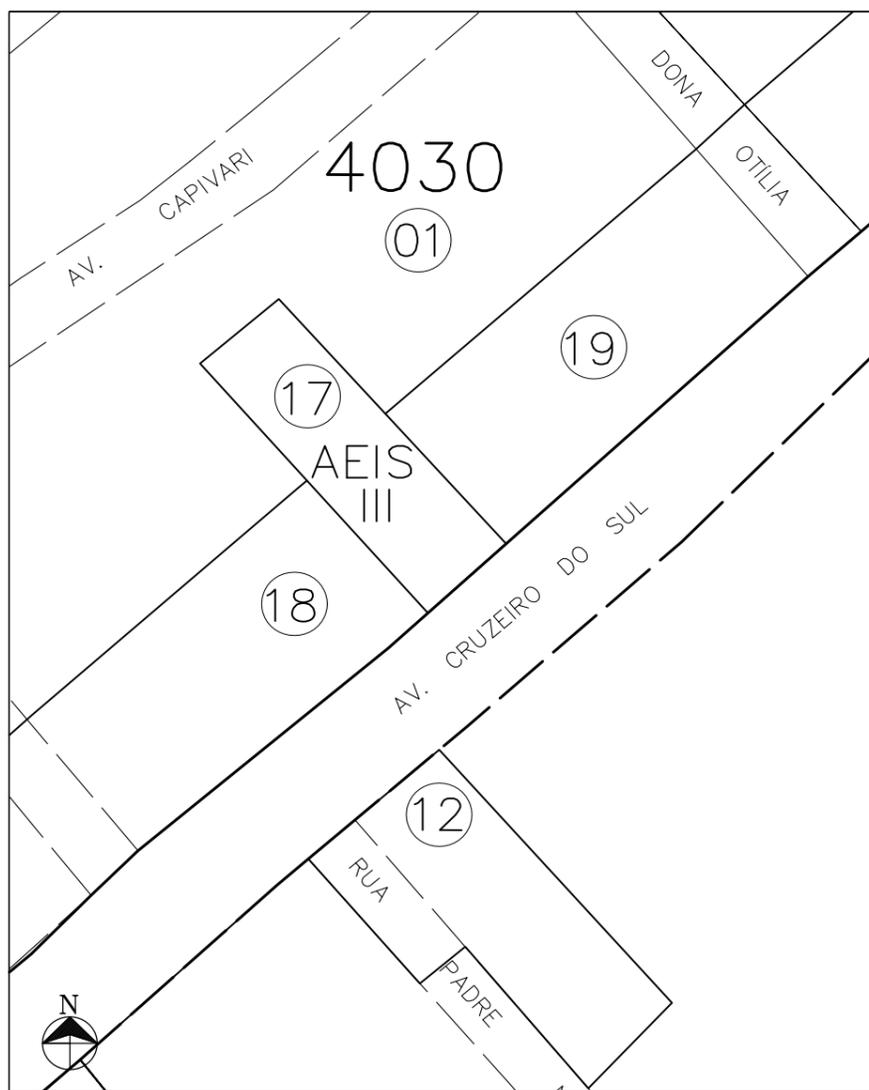
\\SPM-BM_169\CORREÇÃO-5000\AUAEIS III\ULTIMAS_DEMHAB_872FII.DWG

ANEXO 40



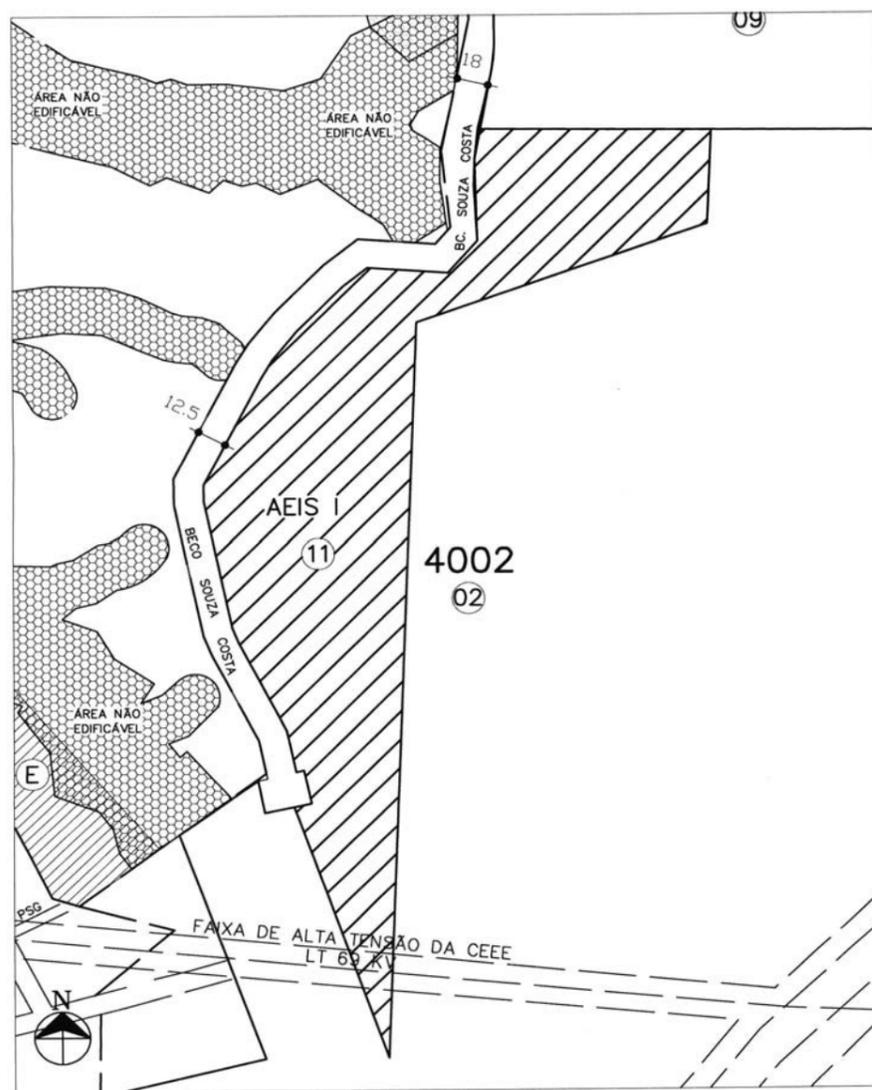
\\SPM-BM_169\CORREÇÃO-5000\AUAEIS III\ULTIMAS_DEMHAB_872FII.DWG

ANEXO 41



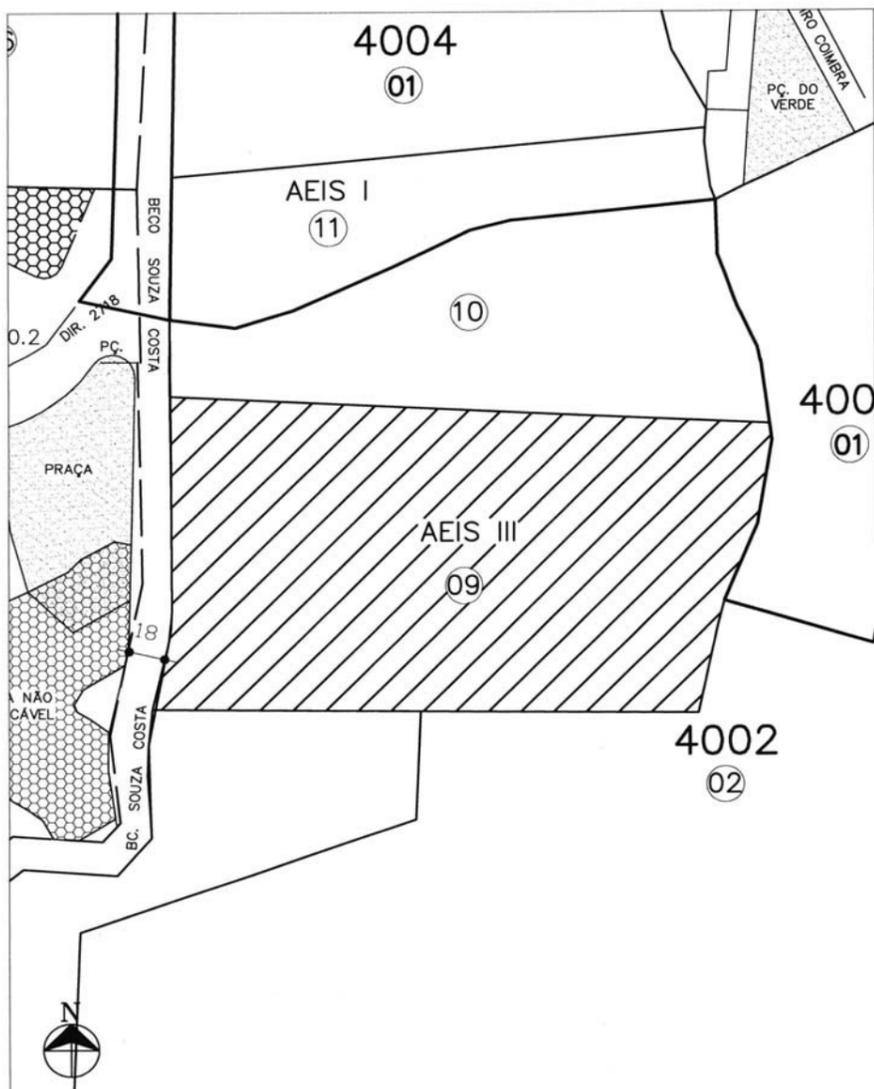
\\SPM-BM_169\CORREÇÃO-5000\AJAEIS III\ULTIMAS_DEMHAB_872FII.DWG

ANEXO 43



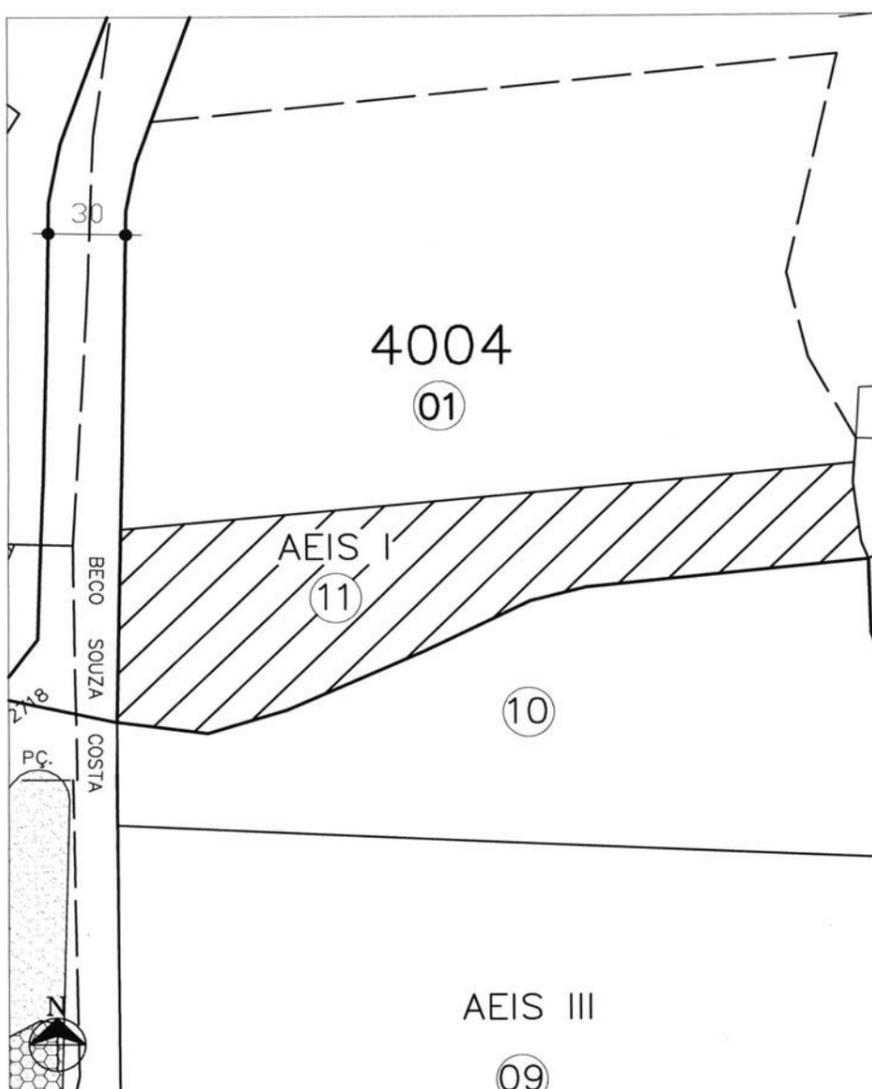
\\SPM-BM_169\CORREÇÃO-5000\AJAEIS III\BECO_SOUSA_COSTA_HI.DWG

ANEXO 42



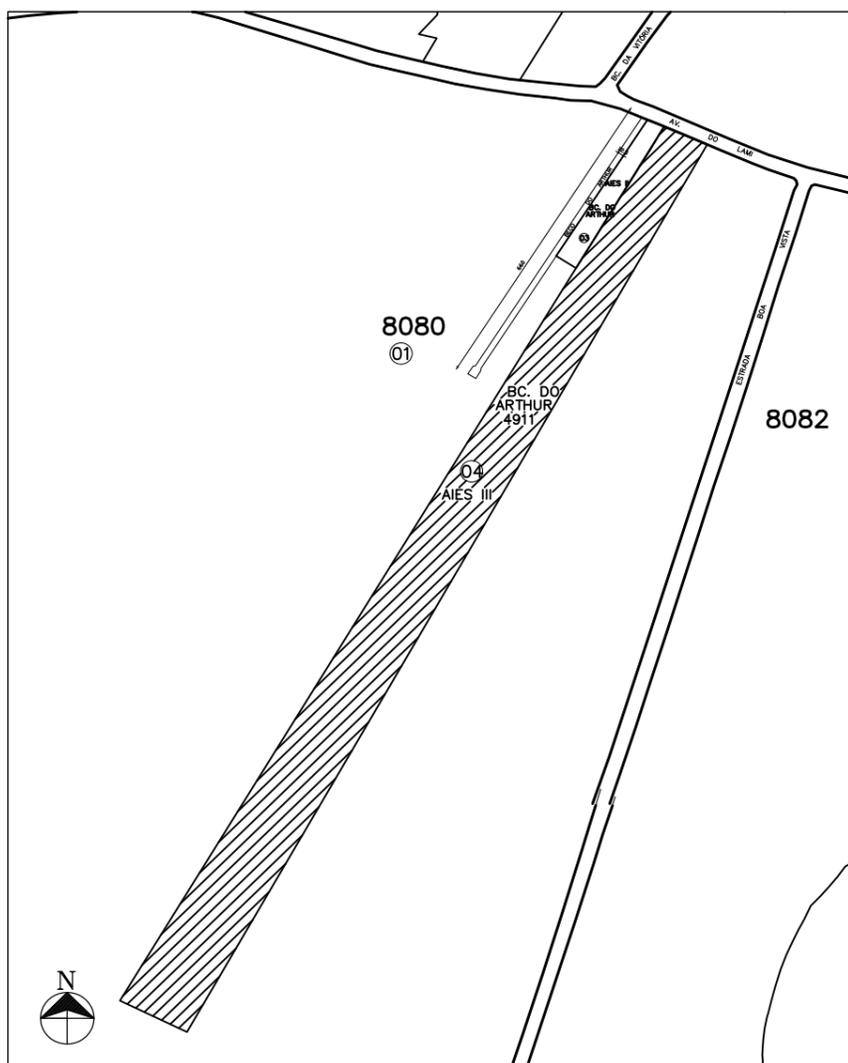
\\SPM-BM_169\CORREÇÃO-5000\AJAEIS III\BECO_SOUSA_COSTA_HI.DWG

ANEXO 44

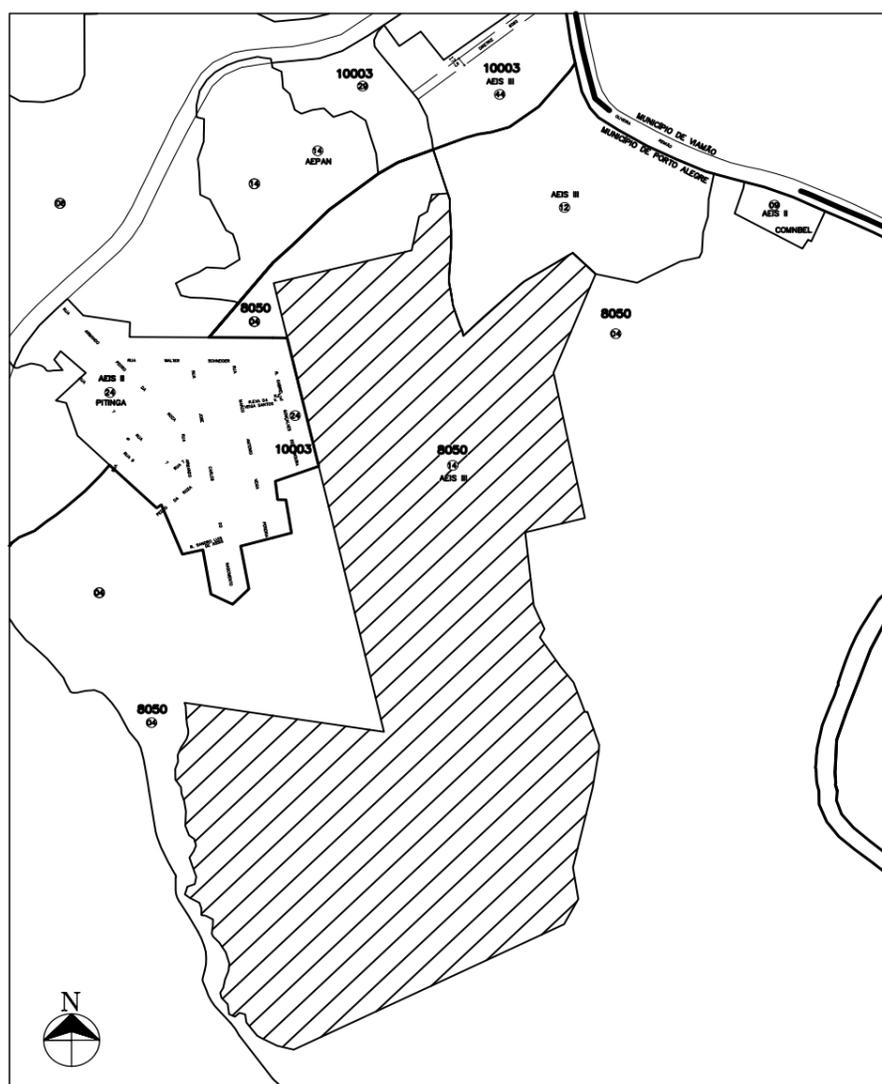


\\SPM-BM_169\CORREÇÃO-5000\AJAEIS III\BECO_SOUSA_COSTA_HI.DWG

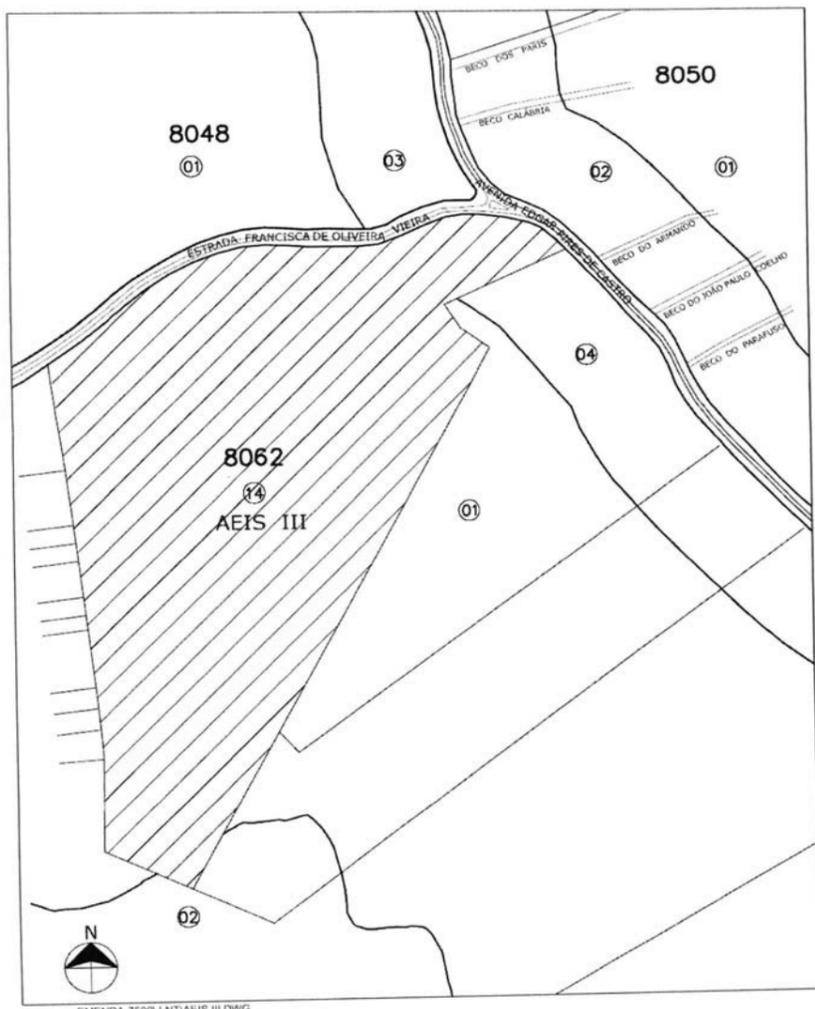
ANEXO 45



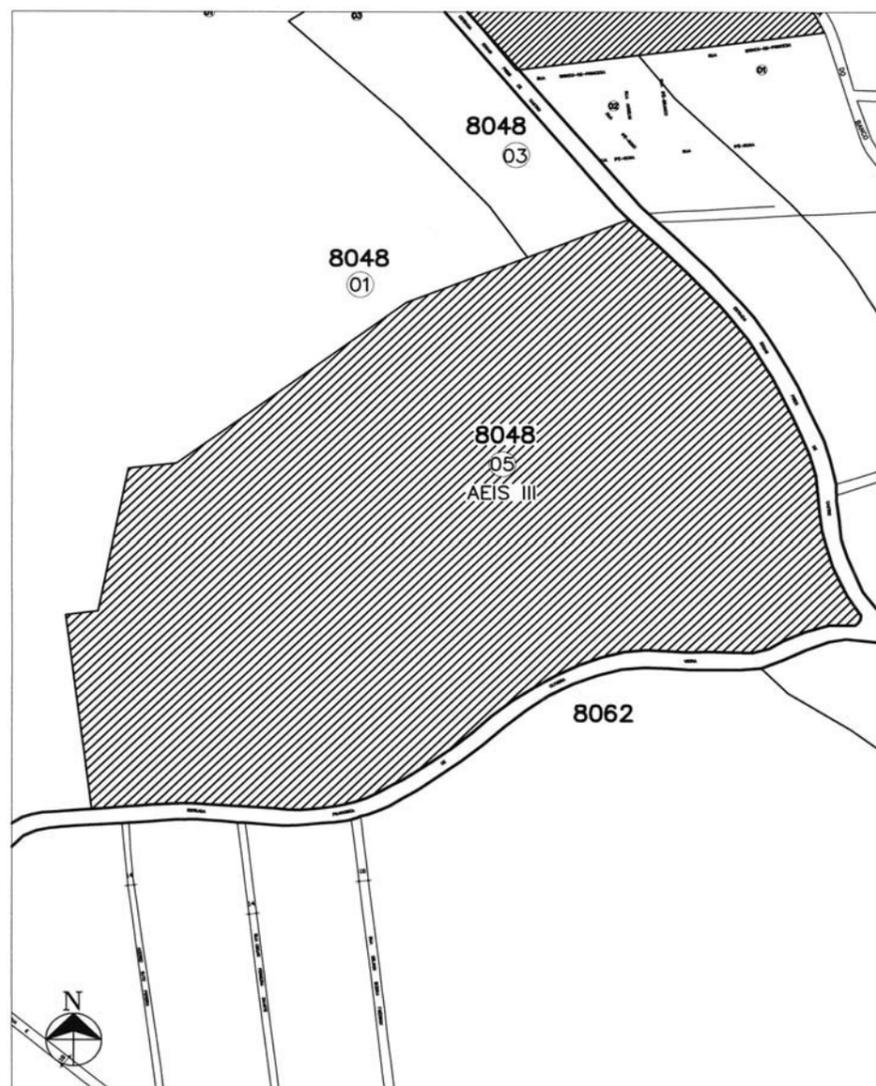
ANEXO 47



ANEXO 46



ANEXO 48



LEI Nº 11.020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

Institui como Área Especial de Interesse Institucional o próprio municipal localizado na Rua Itaboraí, nº 898, Bairro Jardim Botânico, e determina que nele sejam prioritariamente instalados equipamentos urbanos públicos voltados à segurança, à cultura, à saúde e ao lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída como Área Especial de Interesse Institucional, com base nos arts. 73 e 74 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999 – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental –, e alterações posteriores, o próprio municipal localizado na Rua Itaboraí, nº 898, Bairro Jardim Botânico.

Art. 2º Com base nos incs. I e II do art. 72 da Lei Complementar nº 434, de 1999, e alterações posteriores, serão prioritariamente instalados, no próprio municipal de que trata o art. 1º desta Lei, equipamentos urbanos públicos voltados a:

- I – segurança;
- II – cultura;
- III – saúde; e
- IV – lazer.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de dezembro de 2010.

José Fortunati,
Prefeito.

Marcelo Gularte,
Secretário do Planejamento Municipal, em exercício.
Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 11.022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

Estabelece que todos os hipermercados e shopping centers no Município de Porto Alegre deverão ter o piso dos corredores e da frente de suas lojas demarcado com faixas amarelas com relevos próprios para a leitura por deficientes visuais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que todos os hipermercados e *shopping*

centers no Município de Porto Alegre deverão ter o piso dos corredores e da frente de suas lojas demarcado com faixas amarelas com relevos próprios para a leitura por deficientes visuais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2010.

José Fortunati,
Prefeito.

Valter Nagelstein,
Secretária Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

Rui Alberto Fank,
Secretário Especial de Acessibilidade e Inclusão Social,
em exercício.
Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 16.895, de 27 de dezembro de 2010.

Permite o uso, a título oneroso, de próprio municipal localizado na Av. Princesa Isabel, nºs 740 e 746, Bairro Santana, a Gildo Karan Becker Hahm.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos do artigo 15, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título oneroso, de próprio municipal a Gildo Karan Becker Hahm, conforme processo administrativo nº 001.102406.10.3, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a seguir descrito:

“Um terreno com área de 94,53m², localizado na Av. Princesa Isabel, nºs 740 e 746, formando esquina com a Rua Gomes Jardim, possui as seguintes medidas e confrontações: a sudeste mede 19,00m no alinhamento da Av. Princesa Isabel; a sudoeste mede 4,53m no alinhamento da Rua Gomes Jardim; a noroeste mede 19,00m, limitando-se com o nº 400 da Rua Gomes Jardim; a nordeste mede 5,42m, limitando-se com Próprio Municipal. Quarteirão: Av. Princesa Isabel, Rua Gomes Jardim, Rua Leopoldo Bier e Rua São Luis. Bairro: Santana.”

Art. 2º A identificação do imóvel, o prazo, obrigações, regras gerais de execução, rescisão e o valor devido ao Município são os constantes do Termo de Permissão de Uso Oneroso, a ser firmado com o permissionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de dezembro de 2010.

José Fortunati,
Prefeito.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal da Fazenda.
Registre-se e publique-se.

Roni Marques Corrêa,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, em exercício.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, MARISA HELENA DEGASPERI GASPERAZZO, 966876/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04/08/2010, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1185, de 26/10/2010 (processo 001.033169.10.1)

NOMEIA o candidato aprovado no Concurso Público 462, homologado em 03/06/2009, ANELISE PIRES ANDRADE, Assessor para Assuntos Jurídicos – 23º lugar, ES.1.05.NS.A, na Secretaria do Planejamento Municipal, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1539 de 23/12/2010 (processo 01.002344.10.6, autorizado em 23/09/2010).

NOMEIA no cargo de Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 431, homologado em 07/11/2008, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1541 de 27/12/2010.

NOME	MATRÍCULA	CÓDIGO	LOTAÇÃO	PROCESSO	AUTORIZADO EM
HELENA DE ALMEIDA PEREIRA MARQUES - 228º Lugar	864253	AA.1.04.06.A	SMCPGL	001.021164.10.0	02/12/2010
MAURICIO MACARTHY - 230º Lugar		AA.1.04.06.A	SMCPGL	001.021164.10.0	02/12/2010
JORGE ANDRE SILVEIRA PIRES - 231º Lugar		AA.1.04.06.A	SMCPGL	001.021164.10.0	02/12/2010
LUCIANE SILVEIRA - 234º Lugar		AA.1.04.06.A	SMCPGL	001.021164.10.0	02/12/2010
ANDRE CARVALHO DA COSTA - 235º Lugar		AA.1.04.06.A	SMCPGL	001.021164.10.0	02/12/2010
CLOVIS BARBOZA DOS SANTOS JUNIOR - 237º Lugar		AA.1.04.06.A	SMCPGL	001.021164.10.0	02/12/2010
ELIANE FRAGA DA SILVA - 239º Lugar	867590	AA.1.04.06.A	SMCPGL	001.021164.10.0	02/12/2010
GUSTAVO MELLO LARROSSA - 240º Lugar		AA.1.04.06.A	SMCPGL	001.021164.10.0	02/12/2010
BRUNA CASIMIRO SICILIANI - 241º Lugar	849720	AA.1.04.06.A	SMCPGL	001.021164.10.0	02/12/2010
DENISE PEREIRA MUZELL - 242º Lugar		AA.1.04.06.A	SMCPGL	001.021164.10.0	02/12/2010
THIAGO SPILLARI SOUZA - 244º Lugar	865440	AA.1.04.06.A	SMCPGL	001.021164.10.0	02/12/2010
GISLAINE GIRON DA SILVA - 245º Lugar		AA.1.04.06.A	SMCPGL	001.021164.10.0	02/12/2010
SHAYANA RODRIGUES ANDRINO FANAYA - 246º Lugar		AA.1.04.06.A	SMCPGL	001.021164.10.0	02/12/2010
CAMILA BOHRER BESKOW - 247º Lugar		AA.1.04.06.A	SMCPGL	001.021164.10.0	02/12/2010
RAQUEL SUDBRACK DA FONTE - 249º Lugar		AA.1.04.06.A	SMCPGL	001.021164.10.0	02/12/2010
EVELYN OLIVEIRA DE SOUZA - 250º Lugar		AA.1.04.06.A	SMCPGL	001.021164.10.0	02/12/2010

NOMEIA o candidato aprovado no Concurso Público 439, homologado em 14/04/2008, ANELISE OLMOS GRINGS, 553960, MÉDICO - Ginecologia e Obstetrícia – 47º lugar, ES.1.24.NS.A, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1542 de 27/12/2010 (processo 001.029400.10.4, autorizado em 27/09/2010)

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI JOÃO RODRIGUES, 713196, operador de subestação, OB20404, do setor de elevatórias, Divisão de Esgoto, 20311213, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falecimento, ocorrido em 24/12/2010, conforme artigo 70, inciso VII da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 230 de 28/12/2010 (processo 003.005336.10.4).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DEMITE a contar de 18/11/2010, CARLOS ANTONIO MELLO LOPES, 651051, Gari AC30802 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, tendo em vista parecer do COMAP, homologado pelo Diretor-Geral, com base nos artigos 196, incisos I e VII, 197, inciso IV, artigo 203, inciso IV e artigo 207, inciso III e IV, todos da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 223 de 22/11/2010 (processo 005000110.07.8).

DESIGNA CARLOS ROBERTO MULLER, titular; NELSON JORGE ESQUIVEL SILVEIRA, 1º suplente e MILTON ÍRIS SILVA DE OLIVEIR, 2º suplente, como representantes da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul – SERGS, para integrarem o terceiro terço do Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, no período de 01/01/2011 a 31/12/2013, através do Ato 224 de 22/11/2010 (processo 00500983.98.5).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA PATRÍCIA DELACROIX DOS SANTOS, 76402.7, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, no cargo comissionado de Assistente D, 2.5.2.5, da Assessoria de Planejamento, no período de 03/01/2011 a 17/01/2011, em substituição a DANIELA VENDRUSCOLO, 76419.2, em virtude de licença prêmio, com base no artigo 69, de Lei complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 160 de 21/12/2010 (Memorando 73-10 ASSEPLA).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação à ex-servidora SELMA MARIA CORREA RODRIGUES, 30849.6, falecido(a) em 13/12/2008, Estatutário, Operário, AC-4.06.02.C.08-00, 30h, do Departamento Municipal de

Habitação, falecida em atividade, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 22/09/1981, o Ato 122, de 13/02/2009, que concedeu pensão por morte, quanto base legal e o montante mensal, que passa a ser no valor total mensal, correspondente a 100% da remuneração do ex-servidor, face revisão "ex officio" da remuneração de contribuição, rateado a razão de 100% a LUIZ WANDERLEI MACHADO, 6469.1, CPF 199.335.170-15, companheiro, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigo 62, da Lei Complementar 478/02; Decreto 14.414/03; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 10.223/07. CPF do(a) ex-servidor(a): 511.206.580-04, PASEP do(a) ex-servidor(a): 106 495 559 93, através do Ato 1031, de 23/12/2010, (processo(s) 001.005362.09.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor GILBERTO SANTOS DOS SANTOS, 14022.8, estatutário, Jardineiro, OP-1.21.04.D.04-0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o Ato 997, de 09/12/2010, que modificou o Ato 813, de 01/05/2005, que o aposentou por invalidez permanente, face incorreção no objeto, CPF 33394180049, PASEP 10822288122, através do Ato 1032, de 20/12/2010. (processo 001.027742.05.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação à ex-servidora SELMA MARIA CORREA RODRIGUES, 30849.6, falecido(a) em 13/12/2008, Estatutário, Operário, AC-4.06.02.C.08-00, 30h, do Departamento Municipal de Habitação, falecida em atividade, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 22/09/1981, o Ato 241, de 24/04/2009, que modificou o Ato 122, de 13/02/2009, quanto ao valor total mensal, em face da revisão "ex officio" da remuneração de contribuição do ex-servidor. CPF do(a) ex-servidor(a): 511.206.580-04, PASEP do(a) ex-servidor(a): 106 495 559 93, através do Ato 1030, de 23/12/2010, (processo(s) 001.005362.09.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA nas categorias POP ROCK: CLÁUDIO RIGUETTI CUNHA, LEONARDO AZEVEDO FELIPE e DANIEL DE OLIVEIRA SOARES; REGIONAL: GESSI ELISABETH LIMA TEIXEIRA (Betha Teixeira), PAULO TAYLOR DE FREITAS MENDONÇA e TÂNIA GOULART; MPB: JUAREZ ANTONIO BITENCOURT FONSECA e MÁRCIO LONTRA PINHEIRO, 1005669/1; INSTRUMENTAL: HUMBERTO XAVIER, LUÍS GUSTAVO DA SILVEIRA BÍSSIGO E PAULO DE ANDRADE MOREIRA; BLUES/JAZZ: CAROLINE DA SILVA, NILTON FERNANDO SILVEIRA PEREIRA e MARY BEATRIZ SILVA MEZZARI; RAP: DOMÍCIO FELIPE MARTINS JUNIOR, JOÃO MACHADO Jr. (B.I.G.), OSVALDO NILUK Jr. (Piá); ERUDITO: ANA LAURA FREITAS, TIAGO FLORES e ZÉ AUGUSTO IRIART MARQUES; REGGAE: CLÁUDIO ANTÔNIO

PEREIRA, ANTÔNIO MÁRCIO PAZ MARTINS e JUDAS THADEU MARACCI MALTA, para compor os jurados do Prêmio Açorianos de Música - 2010, processo 001.035606.10.0, através da Portaria 341 de 22/12/2010.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CLAUDIA LUISA ZEFERINO PIRES, 467460/01, professora, ED.1.03.M5, Secretaria Municipal de Educação, para ter exercício na Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 06/12/2010 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 511 de 21/12/2010 (processo 001.047518.10.3).

DESIGNA LUIZ MARIANO FIGUEIRA DA SILVA, 437922/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, Secretaria Municipal de Educação, para ter exercício na Secretaria Municipal de Cultura, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/12/2010 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 512 de 21/12/2010 (processo 001.026928.10.8).

DESIGNA, FABIANE SILVA BITTENCOURT, 266465, Assistente Administrativo, AA10406B, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de Gestor A 11180010, da Coordenadoria-Geral de Modernização Administrativa 12800001, da Secretaria Municipal de Administração, substituindo MARIA DA GRAÇA MELLO BRUNELLI, 402180, Administradora, ES101NSA, por motivo de férias, de 03/01/2011 a 01/02/2011, através da Portaria 514, de 28/12/2010.

DESIGNA, LEDIANE TASSI, 1020544, Assessor para Assuntos Jurídicos, ES105NS, para responder em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de Assistente Técnico 210156, da Assessoria Jurídica 12004023, da Secretaria Municipal de Administração, substituindo LETÍCIA STRONGE PIRES, 354070, Assessor para Assuntos Jurídicos, ES105NS, por motivo de férias, de 31/01/2011 a 01/03/2011, através da Portaria 515, de 28/12/2010.

DESIGNA, SANDRO RENATO PLÍNIO PIÑEIRO, 437582, Assistente Administrativo, AA10406B4, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de Gestor B 11170009, da Coordenação de Administração e Serviços 12700010, da Secretaria Municipal de Administração, substituindo CELIA MARIA ROTH KOZENIESKI, 351468, Administrador, ES101NSA3, por motivo de licença-prêmio, de 20/12/2010 a 03/01/2011, através da Portaria 516, de 28/12/2010.

FAZ CESSAR, a contar de 01/09/2010, em relação a TEREZA REGINA LONGHI, 74461/02, arquiteta, ES.1.02.NS, Secretaria Municipal de Transportes, os efeitos da Portaria 231, de 28/05/2009, que a colocou à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, com ônus para a origem sem ressarcimento, no período de 04/02/2009 a 31/12/2012, de acordo com o Protocolo de Intenções 09/09 – Coordenação de Seleção e Ingresso, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 9º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 513 de 21/12/2010 (processo 001.005981.06.9).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, TAIS MOTA ESTEVES HEINECK, 293195/2, Técnico em Comunicação Social, ES132NS, do Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 22/11/2010 a 31/12/2011, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, “b”, 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2323, de 16/12/2010 (processo 001.052388.10.7).

CONVOCA, ANA PAULA GRASEL, 968034/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal da Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, no período de 27/08/2010 a 31/12/2011, com base nos artigos 37, I, “a”, 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2301, de 13/12/2010 (processo 001.022177.10.8).

CONVOCA, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal da Saúde, para prestar serviço noturno, a contar das respectivas datas, com base nos artigos 37, III, 41, 110, V, “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinados com os artigos 57 e 58, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2297, de 10/12/2010 (processo 001.047605.10.3).

NOME	MATRICULA	CARGO	DATA
MICHAEL PEREIRA	317539/1	Técnico em Radiologia	01/10/2010
NELSON DE AZAMBUJA PEREIRA FILHO	481480/1	Médico	05/10/2010

CONVOCA, CAROLINA VELLY PERLOTT, 291800/1, Cirurgião-Dentista, ES110NS, da Secretaria Municipal da Saúde, para prestar serviço noturno, a contar de 19/11/2010, com base nos artigos 37, III, 41, 110, V, “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinados com os artigos 57 e 58, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2311, de 14/12/2010 (processo 001.050009.10.9).

CONVOCA, FERNANDA SILVEIRA SANTANA GUEDES, 405155/4, Fisioterapeuta, ES121NS, da Secretaria Municipal da Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, no período de 16/11/2010 a 31/12/2011, com base nos artigos 37, I, “a”, 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2299, de 10/12/2010 (processo 001.042201.10.1).

CONVOCA, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, nos respectivos períodos, com base nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 2402, de 23/12/2010 (processo 001.050727.10.9).

Matricula	Nome	Período	
		De	Até
158693/1	ESTELA MARIS MOURA DOS SANTOS	09/11/2010	31/12/2010
160250/4	RENATA MARIA SILVA DA SILVA	03/11/2010	30/12/2010
781153/2	EDUARDO BORGES MEURER	03/11/2010	31/12/2010
945186/2	MARCIA DA SILVA VIEGAS	08/11/2010	31/12/2010

FAZ CESSAR, a contar de 22/11/2010, em relação a TAIS MOTA

ESTEVES HEINECK, 293195/2, Técnico em Comunicação Social, ES132NS, do Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 119, de 19/01/2009, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral através da Portaria 2322, de 16/12/2010 (processo 001.052388.10.7).

FAZ CESSAR, no período de 09/11/2010 a 31/12/2010, em relação a ESTELA MARIS MOURA DOS SANTOS, 158693/1, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2481, de 29/12/2009, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 2403, de 23/12/2010 (processo 001.050727.10.9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, ELLINOR MELCHERS NAST, 92463/1, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB10106, para responder em regime de tempo integral pela função gratificada de Oficial de Gabinete, 21140013, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13002001, substituindo MAURO LUIZ FRAGA LUNARDI, 120343/3, Arquiteto, ES102NS, por motivo de férias de 08/11/2010 a 07/12/2010, através da Portaria 326, de 08/12/2010.

DESIGNA, JULIANA ROSSETTI, 332530/1, Exator Municipal, ES119NS, para responder em regime de dedicação exclusiva pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Unidade de Arrecadação, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13603006, substituindo ADRIANA CARVALHO BORGES, 141840/1, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES107NS, por motivo de licença-prêmio de 24/11/2010 a 08/12/2010, através da Portaria 327, de 08/12/2010.

DESIGNA os servidores relacionados, todos da Área de Compras e Serviços, para realizarem licitações nas modalidades de PREGÃO, conforme Decreto 14.189, de 13 de maio de 2003, com validade de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2011: ANA CRISTINA SOARES DA COSTA, 201227/1; ANTONIO CIRINEU ALMEIDA GOULART, 175101/1; CRISTINE MAIRESSE CAVALHEIRO, 204095/1; MARIA MADALENA GOMES DA ROSA, 257350/1; DENISE GRANJA MARTIN, 224859/1; MARIA ROSANI DE ALMEIDA, 338804/1; LÚCIO FERREIRALINCK, 84582/2; NARA BEATRIZ MACHADO, 236151/1; SONIA REGINA PERACCHI SILVA, 255560/1; MARCELA TORRES VAZ, 927895/1; GILBERTO SILVEIRA NUNES JÚNIOR, 980137/1; VITÓRIO REINALDO BACKES, 980563/1; DALTRO CARLOS ROLL, 980216/1; NEY ANDERSON KEGLER DOS SANTOS, 793581/1; JORGE ROBERTO DOS SANTOS KRAUTHEIN, 202864/1; NELSON CARVALHO PRADO, 111860/4; NORTHON CHAVES DE FREITAS, 529488/4, todos Assistentes Administrativos; OTÍLIA MARIA HENZ DE ABREU, 958788/1, Assistente; JANICE MARIA LAUX, 205830/2, Técnico em Contabilidade; SUSANA GOULART DA SILVA, 240324/3, Auxiliar de Serviços Técnicos; CÉSAR AUGUSTO PEREIRA, 124269/1, Auxiliar Técnico de Serviço Militar; ESTELA MARIA PEREIRA MENDES, 92116/2, Economista e LUCIA ELAINE LOURUZ, 627437/3, Administrador, como PREGOEIROS, podendo também comporem as EQUIPES DE APOIO, através da Portaria 335, de 22 de dezembro de 2010.

DESIGNA os servidores ESTELA MARIA PEREIRA MENDES, 92116/2, Economista; LUCIA ELAINE LOURUZ, 627437/3,

Administrador; OTÍLIA MARIA HENZ DE ABREU, 958788/1, Assistente; ANA CRISTINA SOARES DA COSTA, 201227/1; ANTONIO CIRINEU ALMEIDA GOULART, 175101/1; CRISTINE MAIRESSE CAVALHEIRO, 204095/1; MARIA MADALENA GOMES DA ROSA, 257350/1; DALTRO CARLOS ROLL, 980216/1; GILBERTO SILVEIRA NUNES JÚNIOR, 980137/1; JORGE ROBERTO DOS SANTOS KRAUTHEIN, 202864/1; MARCELA TORRES VAZ, 927895/1; NELSON CARVALHO PRADO, 111860/4; NEY ANDERSON KEGLER DOS SANTOS, 793581/1; NORTHON CHAVES DE FREITAS, 529488/4; VITÓRIO REINALDO BACKES, 980563/1; DENISE GRANJA MARTIN, 224859/1, MARIA ROSANI DE ALMEIDA, 338804/1; LÚCIO FERREIRA LINCK, 84582/2; NARA BEATRIZ MACHADO, 236151/1; DENISE MARIA MORAES TORRES, 171454/1; SONIA REGINA PERACCHI SILVA, 255560/1, todos Assistentes Administrativos; JANICE MARIA LAUX, 205830/2, Técnico em Contabilidade; SUSANA GOULART DA SILVA, 240324/3, Auxiliar de Serviços Técnicos; CÉSAR AUGUSTO PEREIRA, 124269/1, Auxiliar Técnico de Serviço Militar, para constituírem a Comissão Permanente de Licitações, com Presidência "ad hoc", com base na Lei 8.666/93, a contar de 01 de janeiro de 2011, com validade de um ano, através da Portaria 336, de 22 de dezembro de 2010.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, CLEBER ROBERTO GENEHR, 97825.8, arquiteto, 100050, para responder em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de Chefe de Setor, 210036, do Setor de Aprovação, da Seção de Aprovação e Licenciamento, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14302003 substituindo DENISE MARQUES BARBIERI, 50069.3, arquiteto, 100050, por motivo de licença prêmio de 16/11/2010 a 30/11/2010, através da Portaria 314, de 29/11/2010.

DESIGNA, MARIA ELENA DOS SANTOS VIEGAS, 29948.3, auxiliar de serviços gerais, 100265, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de Chefe de Equipe, 210074, da Equipe de Expediente e Pessoal, da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14501001, substituindo NÚBIA NUNES MARQUES, 44124.0, assistente administrativo, 100170, por motivo de outro cargo em comissão, de 20/10/2010 a 03/11/2010, através da Portaria 315, de 01/12/2010.

DESIGNA, CRISTINA SCHNITZLER, 93090.0, arquiteto, 100050, para responder em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de Chefe de Setor, 210036, do Setor de Registro Predial, da Seção de Cadastro Predial, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14302002, substituindo LETICIA CRUZ KLEIN, 46187.0, arquiteto, 100050, por motivo de licença gestante de 01/12/2010 a 31/12/2010, através da Portaria 318, de 01/12/2010.

DESIGNA, PEDRO WERLE, 8285.8, agente de fiscalização, 100015, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de Chefe de Setor, 210036, do Setor de Fiscalização II, da Seção de Fiscalização, da Divisão de Controle, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14302013

substituindo IARA REGINA TAVARES MENDES, 27310.0, agente de fiscalização, 100015, por motivo de licença prêmio de 26/11/2010 a 10/12/2010, através da Portaria 319, de 01/12/2010.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, NEURA MARIA VIGNE DE ARAÚJO, 382283/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder em Regime de Tempo Integral pela função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do Núcleo de Patrimônio, da Equipe de Orçamento e Patrimônio, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo das atuais atribuições, 15301005, substituindo ANA PAULA CHARÃO DE ANDRADE, 315178/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença prêmio de 18/11/2010 a 02/12/2010, através da Portaria 785, de 09/12/2010.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SERGIUS GONZAGA, 142089/1, Secretário Municipal da Cultura; ANALUISA NUNES FAGUNDES, 162027/1, Secretária Adjunta; LUÍS VINÍCIUS BRUM DA SILVA, 835368/1; Assistente; JANE MÉRÍ FRANCINES PASSOS, 442190/1, Técnico de Contabilidade e RENATO WIENIEWSKI, 317941/3, Coordenador, como ordenadores de despesas no âmbito dos Fundos da Secretaria Municipal da Cultura, para o ano de 2011, através da Portaria 231 de 27/12/2010.

DESIGNA SERGIUS GONZAGA, 142089/1, Secretário Municipal da Cultura; ANALUISA NUNES FAGUNDES, 162027/1, Secretária Adjunta e VIANEIS FONTANA ABS DA CRUZ, 420624/1, Assistente Administrativo, como ordenadores de despesas no âmbito do Orçamento da Secretaria Municipal da Cultura, para o ano de 2011, através da Portaria 232 de 27/12/2010.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JAIME POZZA DE MELLO, 6020.6, Economista, CLAUDIA CRISTINA PORT HORNUNG, 2562.0, Assistente Administrativo, e JOÃO EDMUNDO THOMS SALVI, 946099.1, Assessor Técnico, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, encarregada de receber e julgar a documentação e propostas relativas a Tomada de Preços 16/2010, que trata da contratação de empresa para executar obras e serviços de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Rubem Berta da Secretaria Municipal de Saúde, processo 001.030271.10.5, através da Portaria 1127 de 27/12/2010.

DESIGNA, CLEBER VOLNEI SILVEIRA DE VARGAS, 536353/02, enfermeiro, ES113NS, para responder em regime de tempo integral pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do Setor de Enfermagem de Internação Psiquiátrica do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, 18302017, substituindo MARIA DE LOURDES GOMES CALIXTO, 397158/03, enfermeiro, ES113NS, por motivo de licença prêmio de 08/11/2010 a 20/11/2010, através da Portaria 060 de 22/11/2010.

DESIGNA, ANTONIO NEVES, 124520/01, assistente administrativo, AA10406, para responder em regime de tempo integral pela função gratificada de Encarregado, 11120006, Equipe de Registro Geral e Recepção, da Unidade de Apoio Administrativo do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, 18501010 substituindo GILSON SAUER NARDI, 208556/01, assistente administrativo, AA10406, por motivo de licença prêmio de 12/11/2010 a 26/11/2010, através da Portaria 1097, de 29/11/2010.

DESIGNA, SUSETE TERESINHA VIEIRA DA SILVA, 184760/01, apontador, AC10304, para responder regime de tempo integral pela função gratificada de Chefe de Equipe, 210074, da Equipe de Programação e Compras da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo, 18501099 substituindo JOSÉ LUIZ ROSSI, 119687/01, assistente administrativo, AA10406, por motivo de férias de 03/01/2011 a 01/02/2011, através da Portaria 1015, de 17/11/2010.

DESIGNA, ANDRÉA DA SILVA AMARO, 679334/02, técnico em contabilidade, TP40307, para responder regime de tempo integral pela função gratificada de Assistente Técnico, 21160003, da Coordenadoria-Geral de Administração Financeira e Orçamentária, 18800005, substituindo SONI LÚCIA DOS SANTOS SILVA, 562686/02, adido, por motivo de responder por outra função gratificada de 09/08/2010 a 23/08/2010, através da Portaria 736, de 04/10/2010.

MODIFICA a Portaria 999 de 10/11/2010, publicada no DOPA 3892, de 19/11/2010, quanto aos nomes dos servidores que integram a Comissão de Inventário de Bens de Almoxarifado – exercício 2010 – excluindo a servidora ELIS REGINA MORAES DOS SANTOS, 017023 e incluindo o servidor JOAO ALBERTO RODRIGUES LACERDA, 618023, através da Portaria 1217 de 22/12/2010.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA NORTON OLIVEIRA SOARES, 52934.8, Assistente Administrativo, AA10406, para responder em Regime de Tempo Integral pela função gratificada de Chefe do Setor de Operação, da Seção de Fabricação de Pré-Moldado, da Divisão de Conservação do Departamento de Esgotos Pluviais, 11130002, 04302001 substituindo PAULO CÉSAR PEÇANHA SCHAEFFER, 24102.0, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença-prêmio de 17/12/2010 a 31/12/2010, através da Portaria 181 de 08/12/2010.

DESIGNA JOSÉ VICENTE BULSO, 24721.5, Operário, AC11002, para responder em Regime de Tempo Integral pela função gratificada de Chefe do Núcleo de Orçamento e Patrimônio da Unidade de Apoio Administrativo do Departamento de Esgotos Pluviais, 11130001, 04301002 substituindo GILBERTO CITA, 35174.2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias de 06/12/2010 a 20/12/2010, através da Portaria 182 de 08/12/2010.

DETERMINA o arquivamento do processo 001.043967.10.8 em virtude da falta de maiores informações e a baixa do bem público junto à Secretaria Municipal da Fazenda, através da Portaria 194 de 24/12/2010.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de

suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS NELSON BATISTA DE QUADROS, 740540, agente de serviços externos, AC20104, do setor de apoio e controle, Serviço de Suprimentos, da Portaria 527 de 29/02/2008 que concedeu a vantagem gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 6, a contar de 19/07/2010, através da Portaria 2030 de 27/12/2010 (processo 003.018331.09.2).

CONCEDE CARLOS ALBERTO COSTA DA ROSA, 742354, motorista, OP21104, da Divisão de Esgoto, gratificação de motorista de serviços essenciais, de 25%, a contar de 13/04/2010, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, inciso V, alínea "h"; Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 61, inciso I, através da Portaria 2027 de 27/12/2010 (processo 003.005003.09.1).

CONCEDE a NELSON BATISTA DE QUADROS, 740540, agente de serviços externos, AC20104, setor de apoio e controle, Serviço de Suprimentos, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, a contar de 19/07/2010, através da Portaria 2031 de 27/12/2010 (processo 003.018331.09.2).

CONCEDE a ELISA LAUTERT, 728862, assistente administrativo, AA20406, Diretoria Geral, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, no período de 15/08/2010 a 14/08/2011, através da Portaria 2032 de 27/12/2010 (processo 003.003857.09.3).

DESIGNA JORGE LUIZ OJEDA, 340355, adido, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Consultoria Jurídica, em substituição a, DANIELE DAHLEM, 728758, de 06/12/2010 a 12/12/2010, por férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2019 de 22/12/2010, (processo 003.000003.10.7).

DESIGNA VALNOR PROCHINSKI HENRIQUES, 455882, assessor para assuntos jurídicos, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Consultoria Jurídica, em substituição a, EDUARDO DA SILVA CHRIST, 336133, de 30/11/2010 a 07/12/2010 por licença luto e de 08/12/2010 a 22/12/2010, por férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2020 de 22/12/2010, (processo 003.000003.10.7)

DESIGNA ROSANE PEREIRA RAMOS, 706738/1, auxiliar de serviços gerais, AC20302, para responder pela função gratificada do SETOR DE PREVENTIVA II da Divisão de Esgoto, 20312229, em substituição a LIANE ROSMERE WELTER SILVEIRA, 705564 / 1 no período de 03/01/2011 a 22/01/2011, por férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho, e de preparo de pagamento, nível 4, com base no Artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1977 de 16/12/2010 (processo 003.004970.10.1).

DESIGNA MARA IRENE VARGAS, 575991, assistente administrativo, AA20406, para responder pela função gratificada do setor de apoio a inspeção e contratos, Serviço de Suprimento,

50601426, em substituição a ALEXANDRE OLIVEIRA DE MELLO, 105330, no período de 03/01/2011 a 22/01/2011, por férias, com gratificação pelo exercício de atividade de tributo, lançamento, arrecadação, execução, e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2037 de 17/12/2010 (processo 003.002657.06.6).

DESIGNA DEIVI DENILSON MIRA, 175370/2, operário especializado, OB20502, para responder pela função gratificada do 3-setor de corretiva III da Divisão de Esgoto, 20312336, durante o impedimento do titular JOEL DAVI DA SILVA GARCIA, 750806 / 3 no período de 03/01/2011 a 01/02/2011, por férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho, e de preparo de pagamento, nível 4., com base no Artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1978 de 16/12/2010 (processo 003.004970.10.1).

FORMALIZA APLICAÇÃO da pena disciplinar de repreensão, em 15/12/2010, na forma do artigo 204, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, a CLAUDIONOR LEMOS BARRETO, 742597, agente de serviços externos, AC20104, do setor de topografia, da Divisão de Obras, por infringir o artigo da referida Lei, através da Portaria 2036 de 28/12/2010 (processo 003.002136.10.4).

NOMEIA JULIO MANOEL GOMES, 718972/1, técnico em tratamento de água e esgotos, TP20707, para responder pelo cargo em comissão da seção de análise químicas instrumentais da Divisão de Pesquisa, 30111405, em substituição a BEATRIZ HELENA DE MELLO BRAGA BARTH, 710055 / 1 no período de 01/12/2010 a 30/12/2010, por férias, gratificação de incentivo técnico e regime de dedicação exclusiva, com base no Artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1951 de 14/12/2010 (processo 003.000188.10.7).

NOMEIA CHRISTINE FLORES DE SOUZA, 676370/1, auxiliar de serviços técnicos, OB20106, para responder pelo cargo em comissão da seção de operação da Divisão de Esgoto, 20311205, em substituição a IARA REGINA SILVEIRA DE SOUZA, 700013 / 1 no período de 24/01/2011 a 12/02/2011, por férias, com regime de dedicação exclusiva e gratificação de incentivo técnico, com base no Artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1976 de 16/12/2010 (processo 003.004970.10.1).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a ROBERTO FERREIRA DE FREITAS, 678287, arquiteto, autorização para se afastar do Município, nos dias 09, 10 e 11/12/2010, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de representar o Departamento Municipal de Habitação, no Seminário “A Experiência do BID em Ações de reassentamento Involuntário” - em São Paulo/SP, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 379 de 23/12/2010, (processo 004.005891.10.8).

DESIGNA ROGERIO DE ISIDORO, 675419, operário, para responder pela Função Gratificada de Encarregado de Serviço, da Unidade de Operações, da Superintendência de Ação Social e

Cooperativismo, 14120001, 31603006, durante o impedimento do titular IRACI DOS SANTOS, 677581, pedreiro, por motivo de licença-prêmio, no período de 06/12/2010 a 20/12/2010, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 380 de 27/12/2010, (memorando 483/10-UOP)

DESIGNA, NEY FERNANDO DA SILVA BIFFIGNANDI, 765334, arquiteto, para responder pela Função Gratificada de chefe da Coordenação de Urbanização, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14170001, 31700009, durante o impedimento da titular, DENISE PACHECO TILL CAMPOS, 678305 arquiteta, por motivo de férias, no período de 10/12/2010 a 24/12/2010, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 381 de 27/12/2010, (memorando 223/10- CUR/SUPH).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Gratificação de Incentivo Técnico, durante o período de 03/01/2011 a 17/01/2011, a PATRÍCIA DELACROIX DOS SANTOS, 76402.7, Assistente D, 2.5.2.5, da Assessoria de Planejamento, com base no artigo 1º, da Lei Municipal 7690/95, alterada pela Lei 8183/98, através da Portaria 662 de 21/12/2010 (Memorando 43-10 ASSEPLA).

CONCEDE avanço aos servidores relacionados abaixo, de acordo com o artigo 122, redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e artigo 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7.577, de 02/01/1995, através da Portaria 658 de 21/12/2010.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	VÍNCULO	Nº
76101.4	ALMADIVA GOMES DO VALLE	16/11/2007 A 15/11/2010	EFETIVO	6
76377.1	CLAUDIOMIRO FRAGA DE ANDRADE	12/11/2008 A 11/11/2010	EFETIVO	4
17712.2	DENISE MACHADO BARCELLOS	25/11/2007 A 24/11/2010	EFETIVO	6
76365.5	JANETE REGINA DA CRUZ	08/11/2008 A 07/11/2010	EFETIVO	4

CONCEDE Licença-Prêmio aos servidores relacionados abaixo, de acordo com o artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 659 de 21/12/2010.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	VÍNCULO	Nº
76124.5	ALINE BONESSO KAYSER	08/02/2005 A 17/11/2010	EFETIVO	3
80211.9	FERNANDA NIENDICKER CALDAS JARDIM	11/11/2005 A 10/11/2010	COMISSIONADO	1
27596.0	MIRIAM MACHADO PARANHOS	18/03/2005 A 09/11/2010	EFETIVO	3
34547.0	OSCAR MARTINS NETO	27/11/2005 A 26/11/2010	EFETIVO	2

CONCEDE gratificação de incentivo técnico a MARIA LUIZA COLLETO IMBERT, 103404.9, Técnico Social – Psicólogo, a contar de 16/12/2010, com base no artigo 1º, da Lei Municipal 7.690/95, alterada pela Lei 8.183/98, através da Portaria 665 de 21/12/2010.

CONVOCA a contar de 16/12/2010, MARIA LUIZA COLLETO IMBERT, 103404.9, Técnico Social – Psicólogo, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309, de 28/12/1988, combinado com artigo 37, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 664 de 21/12/2010.

CONVOCA, durante o período de 03/01/2011 a 17/01/2011,

PATRÍCIA DELACROIX DOS SANTOS, 76402.7, Assistente D, 2.5.2.5, da Assessoria de Planejamento, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309, de 28/12/88, c/c artigo 37, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/85, através da Portaria 661 de 21/12/2010 (Memo 43-10 ASSEPLA).

DESIGNA KAREN BOTELHO DICKEL, 99380.6, Técnico Social – Psicólogo, para a função gratificada de Assistente D, 2.5.1.5, do Centro Regional Leste, durante o período de 20/12/2010 a 03/01/2011, para substituir JANINE MESQUITA MALLMANN, 22923.7, em virtude de licença prêmio da titular, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 663 de 21/12/2010 (Memorando 141-10 CR Leste).

LOTA MARIA LUIZA COLETTI IMBERT, 103404.9, Técnico Social – Psicólogo, no Centro Regional Restinga/Extremo-Sul, a contar de 16/12/2010, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 655 de 16/12/2010 (Memorando 255-10 ADES).

MODIFICA a Portaria 634, de 06/12/2010, que designou função gratificada de Assistente F, 2.5.1.3, para JONATAS DE FREITAS SILVA, 100157.4, relativamente ao período, que passa a ser de 16/11/2010 a 14/05/2011, e não como constou, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 656 de 21/12/2010 (Memorando 242-10 CRE).

MODIFICA a Portaria 642, de 14/12/2010, que designou função gratificada de Chefe de Área, 1.5.1.4, para MILTON KOCZNYKOWSKI DE SOUZA, 76356.4, relativamente ao motivo do afastamento da titular LUCIANE DIAS BAUER, 76380.1, que passa a ser Licença Prêmio, e não como constou, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 657 de 21/12/2010 (Memorando 662-10 AATA).

RELOTA KAREN RAMOS CAMARGO, 91656.3, Assistente Social adida da Secretaria Municipal da Administração, do Centro Regional Sul/Centro-Sul para o Centro Regional Restinga/Extremo-Sul, a contar de 20/01/2011, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 654 de 16/12/2010 (Memorando 254-10 ADES).

RELOTA PATRICIAMÔNACO SCHULLER, 28341.4, MONITOR, do Abrigo Municipal Bom Jesus para o Serviço de Educação Social de Rua, a contar de 18/11/2010, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 666 de 22/12/2010 (Memorando 228-10 ADES).

SUSPENDE, durante o período 03/01/2011 a 17/01/2011, os efeitos da Portaria 271/03, que convocou diversos para cumprir Regime de Tempo Integral, somente em relação à servidora PATRÍCIA DELACROIX DOS SANTOS, 76402.7, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, com base no artigo 36, inciso I, da Lei 6309 de 28/12/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 660 de 21/12/2010 (Memo 43-10 ASSEPLA).

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.018368.07.7 - Indefere o pedido de reconsideração de pagamento da concessão da vantagem prevista no artigo 110, inciso IV, alínea “b”, da Lei Complementar 133/85, efetuado por SILVIA REGINA TEIXEIRA DA ROSA, 224264/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Cultura, com base na análise da área competente, e por falta de amparo legal.

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.052470.10.5 - Concede, em 22/12/2010, cômputo em dobro de licença-prêmio em tempo de serviço à servidora relacionada, em conformidade com o disposto no artigo 165, II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Parecer 191, de 15/06/1999, da Procuradoria-Geral do Município.

Secretaria Municipal de Educação

283256/1 – ANITA LEMMERTZ MAURER

- 01m = 02m referente ao quinquênio de 09/04/1992 a 08/04/1997

Processo 009.002302.10.1 - Defere, em 23/12/2010, em relação a MARTHA OLIVA MATTE, 207278/2, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 352 dias = 00 ano(s) 11 mês(es) 22 dia(s).

- Prefeitura Municipal de Gravataí/RS: de 21/03/1991 à 08/03/1992

Processo 001.005121.08.6 – Modifica, em 16/12/2010, a averbação de tempo de serviço público de SONIA BEATRIZ DAMACENA TEIXEIRA, 547545/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, efetuada através do processo 001.005121.08.6, que passa a ser 15/03/1988 a 11/03/1992 e de 25/02/1993 a 26/11/2002, total de 5020d (= 13a 09m 05d), e não como constou, face revisão.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.042312.10.8 - Assegura, em 17/12/2010, à ISABELLE KRÁS MELECCHI, 196062/1, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 07/11/2007, a vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 04/10/1989, ou seja, a referência “D”.

Processo 001.048452.10.6 - Assegura, em 21/12/2010, à CLÁUDIA WANNMACHER LEPPER, 205348/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/03/2010, a vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 04/10/1989, ou seja, a referência “D”.

Processo 001.032953.10.0 - Assegura, em 17/12/2010, à GORETI SCHARDOSIM TEIXEIRA BALDI, 282173/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15/03/2009, a vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, ou seja, a referência "C".

Processo 001.035870.10.9 - Assegura, em 17/12/2010, à VERA LUCIA WINKELMANN, 261492/1, professor, ED105M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16/08/2008, a vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, ou seja, a referência "D".

Processo 001.066168.07.4 – Torna sem efeito, em 24/12/2010, a averbação de tempo de serviço público de VERA LUCIA MADALENA BORGES RODRIGUES, 71484/2, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, efetuada através do processo 001.079395.99.6, referente à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, no período de 01/02/1975 a 08/05/1978, face revisão de averbação.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.004468.10.4 – Defere em 27/12/2010, em relação à JOAO LUIZ CAVALIERI MACHADO, 173323, médico da Secretaria Municipal de Saúde/Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26/09/02 e Decreto 14330 de 28/10/03, no total de 731 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Hospital de Reumatologia S A Massa Falida: 01/12/1977 a 01/12/1979.

Processo 009.004448.10.3, INDEFERE, em 22/12/2010, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor ANTONIO ROBERTO MACHADO DE OLIVEIRA, 9344.3, da Secretaria Municipal da Cultura, formulado por MARCIALIMA RODRIGUES, JOÃO VITOR RODRIGUES SEVERO, ISADORA RODRIGUES SEVERO e LUCAS EDUARDO RODRIGUES ALVES, por falta de amparo legal.

Processo 009.004365.10.0 - Indefere em 27/12/2010 o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por EMILIA ELISABETE MADRUGA DA SILVA, 900026, professora da Secretaria Municipal de Educação/Administração Centralizada, por erro material consistente.

Processo 001.055586.03.1 - Modifica em 27/12/2010, em relação a professora HEISE PERES RAMOS, 233058, da Secretaria Municipal de Educação, o despacho publicado em Diário Oficial 2207, de 26/01/2004, quanto ao total de dias averbados ao Estado do Rio Grande do Sul para 2485, e não como constou.

Processo 009.004523.10.5 – Torna sem efeito em 27/12/2010, em relação MARIA SUELI DE AZEVEDO, 261868, professora da

Secretaria Municipal de Educação/Administração Centralizada, quanto ao tempo de contribuição averbado anteriormente em processo 001.029770.93.9 e Averba o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 /02 e Decreto 14330 /03, no total de 3000 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Viamão Prefeitura: 11/03/1981 a 05/06/1989.

Processo 001.035964.09.0 – Torna sem efeito em 27/12/2010, em relação a ALDIR ANTONIO VICENTE, 285150, professor inativo da Secretaria Municipal de Educação/Administração Centralizada, o despacho publicado em Diário Oficial 2188 de 30/12/2003, referente à averbação de tempo de contribuição, para efeitos de aposentadoria, computado junto ao regime próprio de previdência social quanto ao período da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes, de 02/04/1973 a 12/12/1973, tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da CSI da SMA, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA a conclusão dos estágios dos seguintes estudantes, na 1ª quinzena de janeiro de 2011, nas respectivas datas:

Secretaria	Matrícula	Nro TC	Nome	Conclusões	Projeto	Curso	Dias
GP	15189.3 02	2561	ALINE MINASI WIENANDTS GUERGUEN	11/1/2011	902	CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAIS	720
PGM	98260.2 01	50	CLEIDERSON PEREIRA DA SILVA BRUM	6/1/2011	903	TECNICO EM ADMINISTRACAO	365
PGM	93547.8 01	218	LEONARDO BITTENCOURT DE BARROS	13/1/2011	903	ENSINO MEDIO	730
PGM	98379.5 01	180	LUCAS BARROS BENTO	11/1/2011	903	ENSINO MEDIO	365
PGM	100032.2 01	1853	MICHAEL RIBEIRO DIAS	5/1/2011	903	TECNICO EM ADMINISTRACAO	252
PGM	96884.8 01	2775	RODRIGO SALDANHA JARDIM	10/1/2011	160	DIREITO	465
SMA	93617.3 01	181	JEFERSON DA SILVA LANES	12/1/2011	912	SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES	730
SMAM	100988.5 01	2683	GABRIEL LEAL SCHNEIDER	10/1/2011	920	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITARIA	180
SMAM	99719.8 02	2701	PRISCILA FLORES MAGNAGO	13/1/2011	920	ENGENHARIA AMBIENTAL	180
SMC	96154.4 01	33	BARBARA CRISTINA SOARES GOULART	10/1/2011	910	BIBLIOTECONOMIA	545
SMC	98363.1 01	161	DOUGLAS LARA DA SILVA	13/1/2011	910	DESIGN	365
SMCPGL	101025.5 01	2695	DAIANA CAUDURO DA SILVA	10/1/2011	923	COMUNICACAO SOCIAL - JORNALISMO	180
SMDHSU	98366.7 01	164	EDUARDO IDIARTE DOS REIS	13/1/2011	908	ENSINO MEDIO	365
SMDHSU	98330.8 01	111	YAGO DA SILVA SOARES	10/1/2011	908	ENSINO MEDIO	365
SME	101052.2 01	2670	MICHELE SANDRI FLACH	10/1/2011	170	FISIOTERAPIA	180

SME	98316.3 01	2602	NATALIA MOREIRA DE OLIVEIRA	10/1/2011	906	EDUCACAO FISICA	365
SME	101029.8 01	2698	PATRICIA ALVES DE ALMEIDA	10/1/2011	906	EDUCACAO FISICA	180
SME	98088.5 01	2671	RAFAEL TOMAZZONI JACQUES	12/1/2011	170	FISIOTERAPIA	365
SMED	100337.2 01	2095	ALEXANDRE COLETO DE OLIVEIRA	10/1/2011	815	HISTORIA	180
SMED	95361.4 01	2505	ANA BEL DUARTE LADWIG	7/1/2011	101	PEDAGOGIA	545
SMED	100998.2 01	2653	ANA MARILIA SOUZA DA SILVA	10/1/2011	101	PEDAGOGIA	180
SMED	101118.9 01	2813	ANDRESA RODRIGUES ALMEIDA	10/1/2011	82	PEDAGOGIA	180
SMED	95583.0 01	2633	BRUNO SILVEIRA DA SILVA	3/1/2011	83	TECNICO DE INFORMATICA	545
SMED	96016.3 01	2986	CARLA MICHELE CRESTANI	2/1/2011	7	PEDAGOGIA	545
SMED	38945.9 03	2812	DANIELE DA SILVA PADILHA	10/1/2011	151	PEDAGOGIA	180
SMED	101117.0 01	2811	ENEDINA MACHADO NETA	10/1/2011	82	PEDAGOGIA	180
SMED	100643.6 01	2458	EVANDRA MARIA PEREIRA AGUIAR	7/1/2011	82	PEDAGOGIA	180
SMED	95701.2 01	2727	FABIANA GERARDI RUIZ	11/1/2011	7	PEDAGOGIA	545
SMED	101074.3 01	2719	FERNANDA SILVA DOS SANTOS	10/1/2011	76	NUTRICAO	180
SMED	101148.0 01	2837	FILIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA	14/1/2011	83	TECNICO DE INFORMATICA	180
SMED	101021.2 01	2685	IUREM LOPES DE CRISTO	10/1/2011	83	TECNICO DE INFORMATICA	180
SMED	96014.0 01	2990	JOSIANE DE CASSIA MARTINS CORONEL	1/1/2011	83	TECNICO DE INFORMATICA	545
SMED	101121.9 01	2776	LUCAS SIEBER ORESKO	14/1/2011	83	TECNICO DE INFORMATICA	180
SMED	101020.4 01	2686	LUCIANA MARILEI BUTKE	8/1/2011	815	PEDAGOGIA	180
SMED	101062.0 01	2703	MARCIA ALESANDRA GOULART ROCHA FALK	14/1/2011	7	PEDAGOGIA	180
SMED	101112.0 01	2777	MARCIA APARECIDA NUNES DA SILVEIRA	10/1/2011	82	PEDAGOGIA	180
SMED	30598.7 02	2594	MARIA DO CARMO TIRELLI ROCHA DE CARVALHO	8/1/2011	815	PEDAGOGIA	259
SMED	101210.0 01	2797	MICHEL PAIM VARGAS	15/1/2011	83	TECNICO DE INFORMATICA	180
SMED	101107.3 01	2809	PAOLLA MOREIRA LOPES	10/1/2011	82	PEDAGOGIA	180
SMED	100958.3 01	2635	PRISCILA DOS SANTOS RICARDO	3/1/2011	101	PEDAGOGIA	180
SMED	96044.8 01	2808	RONILDO DE JESUS AMORIM	11/1/2011	101	MATEMATICA	545
SMED	94668.3 01	2807	ROSANGELA VALENTE ANTONETTI	13/1/2011	100	PEDAGOGIA	647
SMED	98337.0 01	128	THIELLY MARTINS OLIVEIRA	10/1/2011	100	CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO	365
SMED	96158.1 01	2806	VERA DA ROCHA SOARES	11/1/2011	82	PEDAGOGIA	545
SMF	98300.0 01	67	BRENDA LOPES GONCALVES	10/1/2011	913	ENSINO MEDIO	365
SMF	98318.7 01	96	BRUNA D AVILA FONSECA	10/1/2011	913	CIENCIAS CONTABEIS	365
SMF	98321.7 01	100	BRUNA MACHADO MEDEIROS	10/1/2011	913	ENSINO MEDIO	365
SMGAE	93431.0 01	2	ANDERSON LAZARETTI DE AZEVEDO	5/1/2011	900	ENSINO ESPECIAL	730
SMIC	97589.0 01	2441	ADRIANO SILVA DE QUADROS	1/1/2011	172	CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAIS	437
SMIC	72901.5 02	2647	MAX ROGER SILVA	3/1/2011	122	TECNICO DE INFORMATICA	180
SMIC	98271.7 01	42	MEIRE ELLEN FRISCHEBRUDER DA SILVA	4/1/2011	125	ENSINO MEDIO	365
SMOV	98397.7 01	2605	ANDERSON ALBERTO MARTINS OTT	10/1/2011	914	TECNICO DE INFORMATICA	362
SMOV	93394.9 01	45	DIEGO TOLEDO DE LIMA	15/1/2011	914	DIREITO	730
SMOV	98246.8 01	80	GIAN CLAUDE CARPES VIEIRA	4/1/2011	914	ENSINO MEDIO	365
SMOV	94642.7 01	2638	JESSICA BALBINOT ARISTIMUNHA	10/1/2011	147	ENGENHARIA CIVIL	611
SMS	101046.8 01	2679	AIMARA SANTOS DOS SANTOS	10/1/2011	35	ENFERMAGEM	180
SMS	93526.0 01	198	ANTONIO CARLOS MACIEL DIMARI JUNIOR	14/1/2011	161	ENSINO MEDIO	730
SMS	101044.1 01	2672	CAMILA DAMIAN DESTRI	8/1/2011	116	FARMACIA	180
SMS	98285.7 01	22	CAROLINE APARECIDA DOS SANTOS NUNES	4/1/2011	161	ENSINO MEDIO	365
SMS	98401.5 01	195	CRISTIANE ALVES DE FREITAS	13/1/2011	918	FONOAUDIOLOGIA	365
SMS	100935.4 01	2551	DANIEL FLEBBE	3/1/2011	161	TECNICO DE INFORMATICA	180
SMS	95942.2 01	2710	FABIO MONTEIRO NUNES	8/1/2011	918	ADMINISTRACAO	545
SMS	98461.1 02	3973	JOAO FRANCISCO PINTO	15/1/2011	818	FARMACIA	171
SMS	100925.7 01	2591	JOSEANE VANESSA DOS SANTOS DA SILVA	1/1/2011	918	ENFERMAGEM	180
SMS	98338.2 01	122	KELLY PRISCILA FERREIRA DA SILVA	10/1/2011	161	ENSINO MEDIO	365
SMS	98281.0 01	2642	LAURA DE SOUZA MARTINS	8/1/2011	901	ADMINISTRACAO	365
SMS	101064.6 01	2706	LILIAN OVERBECK DE OLIVEIRA	14/1/2011	178	MEDICINA VETERINARIA	180
SMS	101038.7 01	2674	LISIANE DA ROCHA MACHADO	10/1/2011	178	TECNICO EM ADMINISTRACAO	180
SMS	95947.1 01	2783	LUCAS AMI SILVA DA FONTOURA	15/1/2011	161	TECNICO DE INFORMATICA	570
SMS	102653.4 01	4345	MIRYAM DANA CICONET MACHADO	15/1/2011	162	TECNICO EM NUTRICAO E DIETETICA	68
SMS	100808.0 01	2541	NATHANIEL PIRES RAYMUNDO	3/1/2011	818	PSICOLOGIA	180
SMS	97092.2 01	2752	RODRIGO DA SILVA JULIANI	12/1/2011	181	TECNICO DE INFORMATICA	474
SMS	93454.1 01	20	RONALD SILVA DA SILVA	12/1/2011	918	ENSINO MEDIO	730
SMS	101056.5 01	2715	ROSELAINÉ RODRIGUES RODRIGUES	14/1/2011	818	ENFERMAGEM	180
SMS	100927.3 01	2614	SHEYLA NUNES ENNES BRAGA	3/1/2011	166	PEDAGOGIA	180
SMS	101069.7 01	2711	SOLANGE MARIA LUZ REZENDE NUNES	10/1/2011	918	ADMINISTRACAO	180
SPM	98245.6 01	5193	BIANCA ROCHA PEIXOTO	3/1/2011	919	TECNICO EM EDIFICACOES	365
SPM	101689.0 01	3172	DIENIFER BRAZ OSES	10/1/2011	174	TECNICO EM EDIFICACOES	147
SPM	101085.9 01	2770	MONICA MARLISE WIGGERS	15/1/2011	98	GEOGRAFIA	180
SPM	96129.5 01	3099	NATASHA DA SILVA RIBEIRO	15/1/2011	919	TECNICO EM EDIFICACOES	544
SPM	98170.1 01	178	PAULO VINICIUS SOARES DA ROCHA	10/1/2011	919	ENSINO MEDIO	365

Legislativo

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 432, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aprova a Tabela de Temporalidade de Documentos da Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com os arts. 15 e 16 do Regimento deste Legislativo e os incs. XV e XVIII do art. 57 da Lei Orgânica do Município,

DETERMINA

Art. 1º Fica aprovada a Tabela de Temporalidade de Documentos da Câmara Municipal de Porto Alegre, anexa, que faz parte integrante desta Resolução de Mesa.

Art. 2º Os documentos e mídias em geral, que formalizam atos e procedimentos administrativos, legislativos e contábeis, terão o tratamento de acordo com a orientação contida na Tabela referida no artigo anterior, por parte da unidade de trabalho respectiva.

Art. 3º Fica determinada que a revisão da Tabela de Temporalidade, ora aprovada, será efetuada a cada quatro anos, por Comissão a ser constituída com essa finalidade, cuja composição será designada mediante Portaria.

Parágrafo único. A Comissão será integrada por um representante da Procuradoria da Casa, um do Setor de Arquivo Histórico e um de cada uma das Diretorias deste Legislativo.

Art. 4º Fica revogada a Resolução de Mesa nº 275, de 23 de agosto de 2002.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

**Ver. Nelcir Tessaro,
Presidente.**

**Ver. Mário Manfro,
1º Vice-Presidente.**

**Ver. Mauro Pinheiro,
2º Vice-Presidente.**

**Ver. Bernardino
Vendruscolo,
1º Secretário.**

**Ver. Tarciso
Flecha Negra,
2º Secretário.**

**Ver. João Carlos Nedel,
3º Secretário.**

ANEXO I

TABELA DE TEMPORALIDADE

Denominação	Arquivo corrente	Arquivo intermediário	Destinação	Observações
Documentos gerados por todas as unidades administrativas da Câmara Municipal de Porto Alegre				
Correspondências recebidas ou expedidas nas unidades de trabalho.	Conservar, por dois anos, na unidade de trabalho.		Eliminar	
Livros de Protocolo.	Conservar, por dois anos, na unidade de trabalho.		Eliminar	
Livro Ponto.	Conservar na unidade de trabalho até o fechamento do livro.		Setor de Arquivo Histórico, permanentemente.	Deverá ser encaminhado ao Setor de Arquivo Histórico sem anexos, contendo Termo de Abertura e Encerramento.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assessoria do Gabinete da Diretoria

Processo – Diversos de Pessoal.	Nas unidades administrativas durante a tramitação.	Setor de Arquivo, por dez anos.	Setor de Arquivo Histórico, permanentemente.	
Seção de Expediente e Correspondência				
Setor de Correspondência				
Correspondência oficial expedida (cópias).	Setor de Correspondência por dois anos.		Eliminar	
Ofícios das Comissões Permanentes (comuns ou circulares).	Setor de Correspondência durante a elaboração	Secretaria da Comissão que solicitou o ofício, por um ano após o término da legislatura.	Eliminar	
Setor de Expediente				
Atestados de Capacidade Técnica (processo).	Setor de Expediente até a elaboração, após anexar uma via no processo.	Setor de Arquivo, por dez anos.	Eliminar	Uma via será encaminhada ao solicitante.
Declaração ou certidão de vigência de lei (processo)	Setor de Expediente até a elaboração, após anexar uma via no processo.	Setor de Arquivo, por dez anos.	Eliminar	Uma via será encaminhada ao solicitante.

Emendas à Lei Orgânica, Leis promulgadas, Resoluções, Resoluções de Mesa, Resoluções de Mesa e Liderança, Ordens de Serviço, Decretos Legislativos.	Setor de Expediente até a elaboração, após anexar ao processo.		Permanente	Uma via será encaminhada à Biblioteca.
Seção de Protocolo e Arquivo				
Guias de notificação para retirada de documentos.	Seção de Protocolo e Arquivo por dois anos.		Eliminar	
Guias de recebimento de ofícios oriundos do Executivo.	Seção de Protocolo e Arquivo por dois anos.		Eliminar	
Pedidos de Providências, Pedidos de Informações e de Indicações.	Setor de Correspondência até a elaboração do Ofício.	Setor de Arquivo, por dez anos.	Eliminar	
Serviço de Recursos Humanos				
Seção de Folha e Registros Financeiros				
CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (recibo de entrega e cópia do arquivo). DIRF - Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (Disquete ou CD-rom e recibo de entrega).	Seção de Folhas e Registros Financeiros, por trinta e seis meses.		Setor de Arquivo Histórico, permanentemente.	§ 2º, art. 1º, da Portaria nº 235, de 14/03/2003, do MTE.
Documentação geradora de pagamento.	Seção de Folhas e Registros Financeiros		Permanente	O programa gerador da DIRF é baixado da Internet pela Assessoria de Informática e fica no computador da SFRF.
Folha de Pagamento - Movimento e Espelho.	Seção de Folhas e Registros Financeiros, por um ano.		Eliminar	Cópias de atos, de portarias, da efetividade dos vereadores e documentos comprobatórios de horário extraordinário.
GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social.	Seção de Folhas e Registros Financeiros, por vinte anos.		Setor de Arquivo Histórico, permanentemente.	
Recibo de Entrega da RAIS - Relação Anual de Informações Sociais.	Seção de Folhas e Registros Financeiros.		Permanente	Os CD's com os dados que compõem a RAIS devem ser eliminados após cinco anos, contados da data de entrega (art. 8º da Portaria nº 2.590, de 30/12/2009, do MTE)
Registros financeiros (fichas individuais).	Seção de Folhas e Registros Financeiros, até a aposentadoria, exoneração ou falecimento, sem débitos.		Setor de Arquivo Histórico, permanentemente.	
Tabela de Vencimentos.	Seção de Folhas e Registros Financeiros.		Permanente	
Termo de Opção de Conta Bancária e Controle de Contas Bancárias.	Seção de Folhas e Registros Financeiros.		Permanente	
Seção de Ingressos e Registros Históricos				
Termo de Posse do funcionário.	Seção de Ingressos e Registros Históricos até a encadernação.		Setor de Arquivo Histórico, permanentemente.	
Setor de Ingressos e Acompanhamento				
Atos.	Setor de Ingressos e Acompanhamento, por dois anos, após encadernar.		Setor de Arquivo Histórico, permanentemente.	
Concurso – inscrições (fichas, títulos, etc.) dos candidatos aprovados, nomeados e empossados.	Setor de Registros Históricos, pasta funcional.		Permanente	
Concurso – inscrições (fichas, títulos, etc.) dos candidatos não aprovados e aprovados não admitidos.	Setor de Ingressos e Acompanhamento, por um ano após o prazo de validade do concurso.		Eliminar	
Concurso – inscrições (fichas, títulos, etc.) dos candidatos aprovados, convocados e que assinaram Termo de Desistência.	Setor de Ingressos e Acompanhamento, anexar no processo de chamamento dos candidatos.	Setor de Arquivo, por dez anos.	Setor de Arquivo Histórico, permanentemente.	
Concurso – Lista de Presença.	Setor de Ingressos e Acompanhamento, por um ano, após o prazo de validade do concurso.		Eliminar	
Concurso – provas.	Setor de Ingressos e Acompanhamento, até homologação do concurso.		Eliminar	Anexar um exemplar no processo e eliminar as demais.

Concurso – Recurso de Candidato.	Setor de Ingressos e Acompanhamento, por um ano, após o prazo de validade do concurso.		Eliminar	
Concurso – relatórios, editais, resultados finais.	Setor de Ingressos e Acompanhamento, anexar no processo.	Setor de Arquivo, por dez anos.	Setor de Arquivo Histórico, permanentemente.	
Estágio Probatório de funcionários efetivos (Avaliação).	Setor de Ingressos e Acompanhamento até a publicação da Declaração de Estabilidade, após anexar nas pastas funcionais.		Permanente	
Férias – escala (processo).	Setor de Ingressos e Acompanhamento até o encaminhamento do Processo à administração superior.	Setor de Arquivo, por dez anos.	Eliminar	A partir de 2010, o formulário de escala de férias está disponível no sistema de efetividade, no Portal CMPA, e após impressos, são anexados ao processo.
Progressão Funcional - Listagem da documentação apresentada para fins de progressão, Formulário de pontuação dos títulos avaliados e Editais (processo).	Comissão de Avaliação para fins de Progressão até a conclusão dos trabalhos.	Setor de Arquivo, por dez anos.	Setor de Arquivo Histórico, permanentemente.	As cópias dos títulos, após a conclusão dos trabalhos de avaliação, devem retornar ao Setor de Ingressos e Acompanhamento para devolução aos candidatos.
Progressão Funcional (cópias de títulos).	Setor de Ingressos e Acompanhamento	Comissão de Avaliação para fins de Progressão até a conclusão dos trabalhos.	Setor de Ingressos e Acompanhamento, por seis meses, após devolver ao candidato.	O prazo de guarda se baseia na vigência da progressão, nos termos da Resolução nº 357 de 21/12/2006.
Setor de Registros Históricos				
Atestados Médicos.	Setor de Registros Históricos, pasta funcional.		Permanente	
Certidões Funcionais emitidas pela CMPA.	Setor de Registros Históricos até a elaboração.	Seção de Protocolo e Arquivo até a retirada da Certidão		Uma cópia é anexada no processo.
Declaração de Bens.	Setor de Registros Históricos, pasta funcional.		Permanente	
Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda.	Setor de Registros Históricos, pasta funcional.		Permanente	
Efetividade de funcionários.	Setor de Registros Históricos, por dois anos, após encadernar.		Setor de Arquivo Histórico, permanentemente.	Até dezembro de 2008 a efetividade era encaminhada em papel, e, a partir de janeiro de 2009, passou a ser comunicada por meio informatizado (via Intranet)
Efetividade de funcionários (a partir de janeiro de 2009).	Setor de Registros Históricos, Base de Dados.		Permanente	
Efetividade de Vereadores.	Setor de Registros Históricos, por dois anos, após encadernar.		Setor de Arquivo Histórico, permanentemente.	
Férias – solicitações.	Setor de Registros Históricos, pasta funcional.		Permanente	
Horas-extras – comprovação até outubro de 2004.	Setor de Registros Históricos, por dois anos, após encadernar.		Setor de Arquivo Histórico, permanentemente.	Até outubro de 2004, integrava a efetividade, após passou a arquivo digital (Sistema Roless) na base de dados da Assessoria de Informática, de responsabilidade do Setor de Convênios e Estágios.
Movimentação de pessoal - admissões, exonerações, licenças, lotação e relotação. Pastas funcionais (Dossiês).	Setor de Registros Históricos, pasta funcional.		Permanente	
	Setor de Registros Históricos, por dois anos após a inativação, exoneração ou falecimento.		Setor de Arquivo Histórico, permanentemente.	
Portarias.	Setor de Registros Históricos por dois anos, após encadernar.		Setor de Arquivo Histórico, permanentemente.	
Setor de Convênios e Estágios				
Auxílio-creche (processo).	Setor de Convênios e Estágios, durante o pagamento do benefício ao servidor.	Setor de Arquivo, por dez anos.	Setor de Arquivo Histórico, permanentemente.	
Cartão Ponto ou Ponto Eletrônico (espelho).	Setor de Convênios e Estágios, por cinco anos.		Eliminar	Prazo prescricional contra a Fazenda Pública.
Cartão Ponto ou Ponto Eletrônico (cálculos e extrato do período).	Setor de Convênios e Estágios - Base de Dados.		Permanente	O Programa da Roless está salvo no Disco local (C) do computador do Setor e no servidor da CMPA, sendo a cópia feita por aquela empresa, e salvo no servidor.
Folha de Pagamento da Bolsa-Auxílio dos Estagiários – Planilha.	Setor de Convênios e Estágios - na Base de Dados - e no Processo de Pagamento da Bolsa-Auxílio.		Permanente	Planilha no Excel salva no no servidor da CMPA.

Pastas individuais dos Estagiários (CIEEE, FADERS, Escolas Especiais e UFRGS).	Setor de Convênios e Estágios até a conclusão do estágio.		Setor de Arquivo Histórico, permanentemente.	Contêm: Requerimento para Admissão e Substituição de Estagiário; Dados Pessoais; Formulário solicitando ao CIEE a confecção do contrato; Termo de Compromisso; Requerimento de Renovação do Estágio; Formulário solicitando ao CIEE a elaboração de Termo Aditivo; Rescisão do Contrato; solicitação de Recesso (férias); Efetividade.
Vale-alimentação – inclusões e exclusões (formulários).	Setor de Convênios e Estágios, por cinco anos após a aprovação do TCE/RS.		Eliminar	A partir de abril de 2003, o vale-alimentação passou a ser pago através da folha de pagamento.
Vale-transporte – Cartões TRI (urbano), TEU (metropolitano) e Bilhetes do Trensurb - Crédito Eletrônico (solicitações, exclusões e suspensões).	Setor de Convênios e Estágios, por cinco anos após a aprovação do TCE/RS.		Eliminar	A partir de fevereiro de 2009, passamos a utilizar os cartões TRI e TEU.
Vale-transporte – inclusões e exclusões (formulários).	Setor de Convênios e Estágios, por cinco anos após a aprovação do TCE/RS.		Eliminar	Até janeiro de 2009.
Vale-transporte (processo compra e preparo de pagamento).	Setor de Convênios e Estágios, durante a tramitação.	Setor de Arquivo, por dez anos.	Setor de Arquivo Histórico, permanentemente.	Volume anual.

DIRETORIA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Seção de Serviços Auxiliares

Blocos de requisição de material do almoxarifado para uso da empresa terceirizada ou do Setor de Limpeza.	Seção de Serviços Auxiliares, por cinco anos após a aprovação do TCE/RS.		Eliminar	
Convocação para plantões e horas-extras.	Seção de Serviços Auxiliares até o fechamento do mês.	Setor de Convênio e Estágios, por cinco anos.	Eliminar	
Planilha de distribuição de água mineral.	Seção de Serviços Auxiliares por dois anos.		Eliminar	

Setor de Transportes

Boletim diário de tráfego e controle de uso dos veículos.	Setor de Transportes. Base de Dados - Central de Transportes – desde fevereiro de 2008.		Permanente	
Controle de consumo de combustíveis(a partir de 2006).	Setor de Transportes, após a aprovação do TCE/RS, conservar por cinco anos.		Eliminar	

Seção de Atendimento de Vereadores e Bancadas

Setor de Sonorização

Áudio das reuniões das Comissões Permanentes, Sessões Plenárias e Solenes, Audiências Públicas e, quando solicitado, em eventos da sociedade civil.	Setor de Sonorização. Programa Kenta por seis meses, após gravados em DVD.		Permanente	Cópia na Base de Dados.
---	--	--	------------	-------------------------

Serviço de Obras e Manutenção

Processos de obras ou serviço de obras.	Serviço de Obras e Manutenção durante a tramitação.	Setor de Arquivo, por dez anos.	Setor de Arquivo Histórico, permanentemente.	Processos que contêm projetos, instalações, plantas, croquis e etc.
---	---	---------------------------------	--	---

Setor de Mimeografia

Autorização de fotocópias para desconto em folha de funcionários (processo).	Setor de Mimeografia, durante a tramitação.	Setor de Arquivo por dez anos.	Eliminar	
Requisições de fotocópias e encadernações de Setores Vereadores e bancadas.	Setor de Mimeografia, por cinco anos após a aprovação do TCE/RS.		Eliminar	

DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E FINANÇAS

Assessoria do Gabinete da Diretoria

Processos de Pagamento (em geral e contratos).	Diretoria de Patrimônio e Finanças durante a tramitação.	Setor de Arquivo, por dez anos.	Setor de Arquivo Histórico, permanentemente.	Processos com conteúdo administrativo-econômico-financeiro, os quais discriminam as despesas do Legislativo.
--	--	---------------------------------	--	--

Seção de Contabilidade e Finanças

Alterações de recursos orçamentários e suplementações.	Seção de Contabilidade e Finanças. Base de Dados - Sistema de Dotação Orçamentária (SDO).		Permanente	Documentos até 2002, guarda permanente na SCF.
--	---	--	------------	--

Setor de Contratos				
Contratos (cópia).	Setor de Contratos, durante a vigência.		Eliminar	Contrato original permanece no processo de origem.
Contratos e convênios (processo).	Setor de Contratos até publicação.	Setor de Arquivo, por dez anos.	Setor de Arquivo Histórico, permanentemente.	
Correios – Cupons fiscais e formulários de orçamento.	Setor de Contratos, por cinco anos após a aprovação do TCE/RS.		Eliminar	Cupons fiscais emitidos pelos correios, lançados no controle de quotas.
Setor de Escrituração				
Balancete, Razão e Relatórios gerados através do Sistema Contábil.	Setor de Escrituração. Base de Dados – Sistema Contábil (CTB).		Permanente	
Índice de Guias de Pagamento Extra-Orçamentárias.	Setor de Escrituração, por dois anos.		Eliminar	
Livro Diário.	Setor de Escrituração, por dez anos.		Setor de Arquivo Histórico, permanentemente.	
Prestação Mensal de Contas da CMPA (processo).	Setor de Escrituração, durante a tramitação.	Setor de Arquivo, por dez anos.	Setor de Arquivo Histórico, permanentemente.	Relatórios assinados da Seção de Contabilidade e do Setor de Tesouraria que são processados e encaminhados mensalmente a CEFOR.
Relatório de Prestação de Contas referente às Despesas com Servidores Inativos – FMPA, atual PREVIMPA.	Setor de Escrituração.		Setor de Arquivo Histórico, permanentemente.	Relatórios relativos à prestação de contas da CMPA à FMPA, atual PREVIMPA referentes às despesas com servidores inativos no período de setembro de 2001 a setembro de 2005.
Setor de Processamento da Despesa				
Guias de Recolhimento do FGTS e GPS de CC's, Vereadores, Autônomos e Pessoas Jurídicas.	Setor de Processamento da Despesa.		Permanente	
Notas de empenho (segunda via).	Setor de Processamento da Despesa, por dois anos após aprovação do TCE/RS.		Eliminar	
Notas de Empenho referentes ao pagamento de INSS e FGTS.	Setor de Processamento da Despesa.		Permanente	
Setor de Tesouraria				
Boletim de Caixa (Movimento Diário Caixa/Banco)	Setor de Tesouraria, por cinco anos após aprovação do TCE/RS.		Eliminar	Quando eliminar, separar as guias de pagamento (relativas a pessoal) e as de consignações (originais), as quais deverão ser arquivadas nos processos ou encaminhadas à Seção de Folhas de Pagamento. Outro documento original deverá obedecer à Tabela de Temporalidade.
Contratos sociais recebidos do credor para pagamento na Tesouraria.	Setor de Tesouraria, pelo prazo mínimo de um ano.		Eliminar	
Controle bancário.	Setor de Tesouraria, pelo prazo mínimo de um ano.		Eliminar	
Eslipes.	Setor de Tesouraria, por cinco anos após aprovação do TCE/RS.		Eliminar	
Extrato bancário, aviso de crédito, comprovante de depósito.	Setor de Tesouraria, por cinco anos após a aprovação do TCE/RS.		Eliminar	
Livro Caixa.	Setor de Tesouraria, por cinco anos.		Setor de Arquivo Histórico, permanentemente.	
Relatórios de Cheques/ Cheques (cópia).	Setor de Tesouraria, por cinco anos após aprovação do TCE/RS.		Eliminar	
Relatórios dos vales-transporte e Trensurb (exceto cartões TRI e TEU).	Setor de Tesouraria, por cinco anos após aprovação do TCE/RS.		Setor de Arquivo Histórico, permanentemente.	
Seção de Materiais e Patrimônio				
Setor de Almoxarifado				
Balancete de materiais em estoque.	Setor de Almoxarifado. Base de Dados – Sistema de Administração de Materiais (ADM).		Permanente	
Modelos de materiais descontinuados.	Setor de Almoxarifado, por dois anos.		Eliminar	
Relação de Inventário Físico Mensal (processo).	Setor de Almoxarifado. Base de Dados – Sistema de Administração de Materiais (ADM).	Setor de Arquivo, por dez anos.	Setor de Arquivo Histórico, permanentemente.	
Requisições de Material de Consumo.	Setor de Almoxarifado, por cinco anos.		Eliminar	
Requisição de Materiais para Reposição de Estoque do Almoxarifado.	Setor de Almoxarifado. Base de Dados – Sistema de Requisição de Materiais (RM) – PROCEMPA.		Permanente	

Setor de Compras				
Prestação de contas de adiantamento para aquisição de material – exceto material permanente (processo).	Setor de Compras durante a tramitação.	Setor de Arquivo, por dez anos.	Eliminar	Processos que contêm pagamentos imediatos sem necessidade de orçamento e empenho.
Setor de Patrimônio				
Baixa de Bens Patrimoniais (processo).	Setor de Patrimônio.	Setor de Arquivo por dez anos.	Setor de Arquivo Histórico, permanentemente.	
Notas e Faturas de Materiais Permanentes (originais).	Setor de Patrimônio. Arquivar no processo de pagamento.	Setor de Arquivo, por dez anos.	Setor de Arquivo Histórico, permanentemente.	
Notas e Faturas de Materiais Permanentes (segunda via).	Setor de Patrimônio, até o término da garantia.		Eliminar	
Prestação de contas de adiantamento (processo).	Setor de Patrimônio durante a tramitação.	Setor de Arquivo, por dez anos.	Eliminar	Processos que contêm pagamentos imediatos sem necessidade de orçamento e empenho.
Registro e Lotação Patrimonial.	Setor de Patrimônio. Base de Dados – Sistema de Bens e Cadastro de Bens Patrimoniais (SISBEM e CBP).		Permanente	
Relatório Analítico de Bens com Termo de Responsabilidade.	Setor de Patrimônio. Base de Dados – Sistema de Bens e Cadastro de Bens Patrimoniais (SISBEM e CBP).		Permanente	A via impressa do Relatório é assinada pelo funcionário que recebe o bem patrimonial, guardada até a baixa do mesmo e, após, eliminada.
Relatório de Levantamento Patrimonial (processo)	Setor de Patrimônio, por um ano.	Setor de Arquivo, por dez anos.	Setor de Arquivo Histórico, permanentemente.	
Relatório Sintético de Bens com Termo de Responsabilidade.	Setor de Patrimônio. Base de Dados – Sistema de Bens e Cadastro de Bens Patrimoniais (SISBEM e CBP).		Permanente	A via impressa e assinada pelo funcionário responsável é guardada por cinco anos após a aprovação do TCE/RS.
Solicitações para saída de bens para consertos.	Setor de Patrimônio, até o retorno do bem.		Eliminar	

DIRETORIA GERAL/PRESIDÊNCIA

Assessoria do Gabinete da Diretoria				
Atas das Reuniões de Mesa.	Direção Geral por dois anos após a encadernação.		Setor de Arquivo Histórico, permanentemente.	Após término da Legislatura, encadernar.
Assessoria de Comunicação Social				
Imagens produzidas pela TV CÂMARA, programas, telejornal e sessão solene, ordinária e extraordinária.	Assessoria de Comunicação Social durante a elaboração.		Seção de Memorial, permanentemente.	As imagens e matérias estão disponíveis no sítio da CMPA a partir de 2006. Fitas de vídeo cassete foram transformadas para a mídia DVD e, a partir de 2007, existem somente em DVD'S.
Negativos fotográficos de 1989 a 2003.	Laboratório Fotográfico.		Permanente	
Taxação (compilação de notícias de jornais referentes à CMPA) em mídia DVD.	Assessoria de Comunicação Social durante a elaboração.		Seção de Memorial, permanentemente.	
Assessoria de Informática				
Banco de dados do sistema de Protocolo – Sisprot.	Assessoria de Informática - Base de Dados		Permanente	Dados transferidos e armazenados no Servidor, com cópia diária pela Procempa.
Controle de Quotas	Assessoria de Informática. Base de Dados – Sistema de Quotas		Permanente	Alimentação dos Dados pelas Diretorias de Patrimônio e Finanças, de Atividades Complementares e Geral. Dados armazenados no Servidor com cópia diária pela Procempa.
Material Gráfico criado	Assessoria de Informática - Base de Dados.		Permanente	Dados transferidos e armazenados no Servidor, com cópia diária pela Procempa.
Programas de computador e sua documentação.	Assessoria de Informática – Base de Dados.		Permanente	Dados transferidos e armazenados no Servidor, com cópia diária pela Procempa.
Sítio da Câmara Municipal	Assessoria de Informática - Base de Dados		Permanente	Dados transferidos e armazenados no Servidor, com cópia diária pela Procempa.
Assessoria de Relações Públicas				
Cerimonial – processo com dossiês de homenagens e entregas de títulos.	Relações Públicas até a realização do evento.	Setor de Arquivo, por dez anos.	Setor de Arquivo Histórico, permanentemente.	
Processos de cedência de espaços da CMPA (Plenarinho, Teatro Glênio Peres, Plenário Otávio Rocha), para PMPA.	Relações Públicas até a realização do evento.	Setor de Arquivo, por dez anos.	Eliminar	A partir de 2010, a Agenda Única encontra-se na Base de Dados.

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA				
Documentos da CIPA – atas, memorandos, lista de presenças de reuniões	Presidente da CIPA por cinco anos, após encadernar.		Setor de Arquivo Histórico, permanentemente.	
Controle Interno				
Auditorias realizadas pelo Controle Interno (processo).	Controle Interno, até aprovação do TCE/RS.	Setor de Arquivo, por dez anos.	Setor de Arquivo Histórico, permanentemente.	
Controle de baixa de responsabilidade (processo)	Controle Interno, até aprovação do TCE/RS.	Setor de Arquivo, por dez anos.	Setor de Arquivo Histórico, permanentemente.	
Cópias de documentos que compõe as Auditorias.	Controle Interno, por cinco anos após aprovação do TCE/RS.		Eliminar	
Relatórios de Gestão Fiscal (processo)	Controle Interno, até aprovação do TCE/RS.	Setor de Arquivo, por dez anos.	Setor de Arquivo Histórico, permanentemente.	
Tomada de Contas (auditorias realizadas pelo TCE/RS – processo).	Controle Interno, até aprovação do TCE/RS.	Setor de Arquivo, por dez anos.	Setor de Arquivo Histórico, permanentemente.	
Escola do Legislativo Julieta Battistioli				
Atas de Reuniões do Conselho Escolar	Escola do Legislativo		Permanente	
Cadastro de Educadores	Escola do Legislativo por cinco anos.		Eliminar	
Certificados	Escola do Legislativo.		Permanente	
Controle de emissão de Certificados	Escola do Legislativo - Base de Dados da Escola.		Permanente	
Dossiês de Eventos e Cursos promovidos pela Escola.	Escola do Legislativo.		Permanente	
Levantamento das necessidades de capacitação interna.	Escola do Legislativo por dez anos.		Eliminar	
Projetos de cursos.	Escola do Legislativo.		Permanente	
Gabinete de Planejamento				
Relatório Geral Anual.	Gabinete de Planejamento, até a conclusão.		Seção de Biblioteca, Permanentemente.	Os relatórios encadernados até 2004 encontram-se no Setor de Legislação. A partir de 2005, encontram-se disponibilizados na Internet, com cópia diária pela Procempa.
Seção de Memorial				
Livro da Plenária de Estudantes	Seção de Memorial.		Permanente	
Medalhas e placas recebidas pela Câmara Municipal, como presente e/ou homenagem.	Seção de Memorial.		Permanente	
Processos contendo os dossiês de exposições de artes plásticas e eventos em geral.	Seção de Memorial até a realização do evento.	Setor de Arquivo, por dez anos.	Eliminar	
Processos contendo dossiês de exposições e eventos históricos sobre a Câmara Municipal, Termos de Convênios para Assessoria às Câmaras Municipais.	Seção de Memorial durante o evento.	Setor de Arquivo, por prazo de dez anos.	Setor de Arquivo Histórico, permanentemente.	
Releases (notícias geradas na Imprensa da CMPA) – via impressa.	Seção de Memorial por um ano.		Eliminar	A partir de 2010, preservação permanente em arquivo digital.
Serviço de Ambulatório				
Planilha de Produção Anual dos Médicos e Planilha dos Auxiliares de Serviços Médicos.	Serviço de Ambulatório, por dois anos.		Eliminar	
Prontuário Médico	Serviço de Ambulatório		Permanente	
Serviço de Segurança e Vigilância				
Livro de registros de entrada e saída de Vereadores, servidores, prestadores de serviços e visitantes fora do horário de expediente.	Serviço de Segurança e Vigilância, até dois anos após o encerramento do livro.		Setor de Arquivo Histórico, permanentemente.	
Memorandos e documentos de autorização para entrada e saída, fora do horário de expediente, de pessoas e bens particulares.	Serviço de Segurança e Vigilância, por um ano.		Eliminar	
DIRETORIA LEGISLATIVA				
Assessoria do Gabinete da Diretoria				
Pedido de Autorização (processo).			Setor de Arquivo Histórico, permanentemente.	Proposição extinta em 1990.

Processo da Lei Orgânica e de Projetos de Emenda à Lei Orgânica, de Lei Complementar, de Lei Ordinária, de Decreto Legislativo, de Resolução, de Recursos e de Requerimentos.	Diretoria Legislativa, durante a tramitação.	Setor de Arquivo, por dez anos.	Setor de Arquivo Histórico, permanentemente.	
Seção de Comissões				
Atas das reuniões das comissões permanentes e temporárias.	Secretaria da respectiva comissão, por dois anos após final da sessão legislativa.		Setor de Arquivo Histórico, permanentemente.	Atas são encadernadas ao final de cada exercício, contendo as notas taquigráficas. Cópia das atas é anexada ao processo de criação de comissão temporária.
Convocação e ofícios para reuniões das comissões permanentes ou temporárias.	Secretaria da respectiva comissão por dois anos após o final da sessão legislativa.		Eliminar	
Pareceres das comissões temporárias ou permanentes.	Secretaria da respectiva comissão até a aprovação, após anexar ao respectivo processo e disponibilizar versão digital na Base de Dados.		Permanente	
Redação final dos projetos aprovados.	Secretaria da Comissão de Constituição e Justiça até a aprovação, após anexar ao processo.		Permanente	Uma cópia digital será mantida na Comissão de Constituição e Justiça.
Relatório das Comissões Especiais.	Secretaria da respectiva comissão até a aprovação, após anexar ao respectivo processo.		Permanente	
Seção de Redação Legislativa				
Mínuta das proposições (exposições de motivos e projetos).	Seção de Redação Legislativa até dois anos após a protocolização da minuta.		Eliminar	
Seção de Registros e Anais				
Setor de Anais				
Anais das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Especiais e das Reuniões da Comissão Representativa.	Setor de Anais, até a impressão, encadernação e disponibilização em Cd-Rom.		Seção de Biblioteca, para guarda do Cd-Rom e da publicação impressa, permanentemente.	Estão disponibilizados os anais desde outubro de 1986 no sítio da CMPA. Anteriormente a essa data, somente disponibilização impressa na Biblioteca.
Setor de Atas				
Atas das Sessões Plenárias e Sessões solenes.	Setor de Atas, até o final da sessão legislativa, após encadernar.		Setor de Arquivo Histórico, permanentemente.	
Relatório e documentos que dão origem à efetividade dos vereadores.	Setor de Atas até o final da sessão legislativa seguinte.		Eliminar	
Seção de Taquigrafia				
Apanhados taquigráficos das audiências públicas.	Setor de taquigrafia, até a encadernação		Seção de Biblioteca, permanentemente.	
Apanhados taquigráficos das Reuniões das Comissões Permanentes e Temporárias.	Setor de Taquigrafia até a encadernação das atas das respectivas reuniões pela Seção de Comissões.		Eliminar	
Apanhados taquigráficos das Sessões Plenárias e Reuniões da Comissão Representativa.	Setor de Taquigrafia, até a publicação dos anais.		Eliminar	
Seção Legislativa				
Setor Legislativo				
Agenda das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Especiais e das Reuniões da Comissão Representativa.	Setor Legislativo até o final da sessão legislativa		Eliminar	

RESOLUÇÃO Nº 2.210, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

Concede o Diploma Honra ao Mérito à Sociedade Partenon Literário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Diploma Honra ao Mérito à Sociedade Partenon Literário, nos termos da Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE PORTO ALEGRE, 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

**Ver. Nelcir Tessaro,
Presidente.**

Registre-se e publique-se:

**Ver. Bernardino Vendruscolo,
1º Secretário.**

RESOLUÇÃO Nº 2.211, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

Concede o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre à Cia. Jornalística J.C. Jarros – Jornal do Comércio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre à Cia. Jornalística J. C. Jarros – Jornal do Comércio –, nos termos da Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

**Ver. Nelcir Tessaro,
Presidente.**

Registre-se e publique-se:

**Ver. Bernardino Vendruscolo,
1º Secretário.**

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 148

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSO PÚBLICO 431 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONCURSO PÚBLICO 432 – ASSISTENTE SOCIAL CONCURSO PÚBLICO 439 – MÉDICO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convoca os candidatos classificados nos CONCURSOS PÚBLICOS 431 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 432 – ASSISTENTE SOCIAL e 439 – MÉDICO, abaixo citados, para comparecerem no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 16.3-II, do Edital 2, de 11/01/2008, na Coordenação de Seleção e Ingresso (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 920), a fim de tratar de suas respectivas nomeações e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

273º Lugar – DAVI LEMOS PIRES
274º Lugar – EDSON JUNIOR LIMA DE OLIVEIRA
275º Lugar – LEONARDO ARMANI DE LA ROCHA
276º Lugar – MIRIAM TOLEDO QUEVEDO DA TRINDADE
277º Lugar – PATRICK ROSSANO HIRSCH
278º Lugar – LUCAS RAFAEL MERCANTI VASCONCELLOS
279º Lugar – KARLA WEDDIGEN
280º Lugar – DIOGO AUGUSTO POLESE MOLLERKE
282º Lugar – FABIO ALEX FOLLADOR
283º Lugar – VINICIUS SAVALAI DE FREITAS
284º Lugar – JOAO JOAQUIM DE FREITAS NETO
285º Lugar – FERNANDO DE LEON GONZALEZ
286º Lugar – ROBERTO PEREIRA PUHL
38º Afro-brasileiro – ELIANE DE MORAES CHALMERES
39º Afro-brasileiro – SANDRO LUIS CARVALHO PINTO JUNIOR

ASSISTENTE SOCIAL

24º Lugar – ALINE FATIMA DO NASCIMENTO

MÉDICO – CIRURGIA GERAL

7º Lugar – JAIR GARCIA DA SILVA

CONCURSO PÚBLICO 445 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convoca os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 445 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, abaixo citados, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no item 22.3, do Edital 159, de 08/12/2008, na Coordenação de Seleção e Ingresso (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 920), a fim de tratar de suas respectivas nomeações e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

33º Lugar - DECIO DELLA GIUSTINA
35º Lugar - CONRADO LEDERHOS FETTER
37º Lugar - VERONICA DOS SANTOS LEAL
38º Lugar - JUREMA NUNES MACIEL
39º Lugar - LUCIANA NUNES MACIEL DE OLIVEIRA
40º Lugar - ELIANA SAYURI SEKI
41º Lugar - JOSIANE CRISTINA MOREIRA PANDOLFO
42º Lugar - MARIA LUIZA MACIEL
43º Lugar - JAQUELINE PEREIRA DA COSTA
44º Lugar - ALEXANDRE CARVALHO DA FE
45º Lugar - DANIELLA OLIVEIRA PORTO DE AZEVEDO
46º Lugar - SAMIR ROGERIO CARDOSO RAHMAN
47º Lugar - GRAZIELA AYRES DE MORAES
48º Lugar - TATIANA DIAS DA SILVA
49º Lugar - EDUARDO DE ANDRADE GAUSS
50º Lugar - IBORABETI DOS SANTOS PEREIRA
51º Lugar - DIEGO NUNES NEVES
52º Lugar - RAFAEL FRIGOTTO HENRIQUE
53º Lugar - VERA LUCIA MARTINS FONSECA
54º Lugar - PRISCILA OLIVEIRA DE SOUZA
55º Lugar - MARIA DA GLORIA COSTA DE OLIVEIRA
56º Lugar - ROSANGELA VIRGINIA TEIXEIRA MIRAPALHETA
57º Lugar - TAIANE DA SILVEIRA BARCELOS
58º Lugar - MARCIO CARDOSO DA SILVEIRA
59º Lugar - EDUARDO BERETTA GREGIS

60º Lugar - REGIA ZENEIDA MODEL MACHADO
 7º Afro-brasileiro - DEISI CHRISTIANE SANTOS DA SILVA
 8º Afro-brasileiro - BARBARA CRISTINA DIAS DE MELLO SAMPAIO
 9º Afro-brasileiro - MICHELE BEATRIZ NOBRE
 10º Afro-brasileiro - ALESSANDRA PIRES AFFONSO
 Porto Alegre, 28 de dezembro de 2010.

SÔNIA VAZ PINTO, Secretária Municipal de Administração.
SUZANA REIS COELHO, Supervisora de Recursos Humanos.
CRISTIANE JUNQUEIRA DA ROSA SANTOS, Coordenadora de Seleção e Ingresso.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 1/2010

Estabelece critérios para o ressarcimento da contribuição dos detentores de cargo de nível superior aos respectivos órgãos fiscalizadores do exercício profissional em atividade na Procuradoria-Geral do Município – PGM.

O Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor dos pareceres constantes do expediente administrativo 001.005530.08.3; considerando a decisão da Junta de Administração do Fundo de Reparcelamento e Modernização da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre de 19/11/2010; e considerando a existência de previsão orçamentária específica através do Fundo de Reparcelamento e Modernização da Procuradoria-Geral do Município - FURPPGM;

DETERMINA:

I - que se proceda ao ressarcimento dos valores correspondentes ao pagamento de anuidade de órgãos fiscalizadores do exercício profissional aos servidores em efetivo exercício na PGM e quando houver relação direta com o cargo ou função exercidos;

II – os valores a serem ressarcidos dar-se-ão sob a forma de indenização do valor correspondente ao valor da anuidade, nos percentuais abaixo discriminados, considerando a parcela com maior índice de desconto para pagamento integral;

III – os servidores interessados deverão entregar cópia do recibo de quitação da anuidade dos órgãos fiscalizadores do exercício profissional até o dia 31 de janeiro do respectivo ano, por memorando, à Coordenação Administrativa-Financeira – CAF da Procuradoria-Geral do Município - PGM;

IV - para os servidores que quitarem a anuidade após 31 de janeiro, fica mantido o prazo até 31 de março para a entrega dos comprovantes;

V – os detentores de cargo em comissão poderão solicitar este ressarcimento, dentro do período estabelecido, devendo assinar termo de compromisso, com vistas à devolução do valor indenizado, considerando o tempo de permanência na função junto à PGM, caso haja afastamento dentro do exercício fiscal;

VI – o valor correspondente ao ressarcimento respeitará os seguintes percentuais, observando o regime de trabalho do servidor como segue:

- a – Regime de Tempo Integral: 50% (cinquenta por cento) do valor da anuidade;
- b – Regime de Dedicção Exclusiva: 100% (cem por cento) do valor da anuidade.

VII – Fica revogada a Instrução Normativa 001/08.

VIII - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2010.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador-Geral do Município

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO INTERNA 7/2010-GDG/DRH

Regulamenta no âmbito do DMLU normas e procedimentos para seleção de filhos de funcionários com vistas a utilização das bolsas dos convênios com as escolas de ensino fundamental e médio.

Considerando que o Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) realiza convênio com escolas de ensino fundamental e médio;

Considerando que os convênios têm por objeto a cedência de vagas aos filhos de funcionários em idade de cursar o ensino fundamental e médio, em troca da prestação de serviços de funcionários do DMLU que desenvolvem suas atividades junto às instituições de ensino;

Considerando que para cada 01 (um) funcionário prestando serviço nas escolas haverá a cedência 03 (três) bolsas de estudos ao DMLU;

Considerando que cabe ao DMLU/DRH elaborar os critérios internos para seleção das bolsas;

DETERMINO:

1º O processo de seleção para as bolsas de ensino com as escolas conveniadas será aberto no mês de dezembro de cada ano, através de edital interno, publicado na intranet do DMLU, afixado no mural da sede da Azenha e nos locais de trabalho, pelo período de 02 (duas) semanas. O edital divulgará o número de vagas, nome da escola, data, horário e local para realização do sorteio.

2º A Seleção se dará através de sorteio público impreterivelmente na presença dos funcionários interessados ou seus representantes legais e coordenadores do projeto.

3º Concorrerão à bolsa de ensino, filhos ou dependentes legais de funcionários do quadro efetivo do DMLU, ou adidos legalmente, desde que estejam prestando serviço nas dependências do DMLU, caso haja algum tipo de movimentação do servidor para órgãos externo ao DMLU a bolsa será cancelada automaticamente.

4º Os pais dos contemplados deverão comparecer às reuniões pedagógicas, organizadas pela DRH, sendo uma no início do 1º semestre e outra no início do 2º semestre;

5º O sorteio definirá a ordem de encaminhamento para as escolas incluindo ordem de suplência.

6º As crianças que já foram beneficiadas por um convênio não poderão concorrer novamente a bolsa em caso de reprovação.

7º As crianças que estiverem matriculadas em outra Instituição de Ensino conveniada não poderão participar do sorteio para obtenção de outra bolsa em outra Instituição de Ensino também conveniada.

8º A inscrição será vinculada ao nome do funcionário e da criança, sendo vedada a participação de mais de uma criança por funcionário no sorteio.

9º Não serão aceitas duplas inscrições no processo de seleção. Em caso de crianças cujos pais sejam funcionários, só será aceita a inscrição de um deles.

10º Toda a criança sorteada no DMLU será encaminhada por ofício, à uma avaliação pedagógica na escola, somente após o resultado desta avaliação a matrícula será confirmada.

11º O DMLU não se responsabilizará pela reserva de vaga, mesmo dos sorteados, quando estes não efetuarem a matrícula na escola em tempo hábil.

12º Cabe a coordenação dos convênios reunir-se com a direção das escolas para dirimir dúvidas quanto ao calendário escolar e outras normas pertinente a escola e repassar aos pais/funcionários.

13º A reprovação do aluno, salvo em casos de força maior, resultará na perda da bolsa de estudos.

14º As situações não previstas nesta instrução serão analisadas pela DRH e pelos coordenadores do convênio.

15º Esta instrução entra em vigor a contar desta data e revoga a Instrução Interna 02/08.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2010.

MÁRIO MONCKS, Diretor-Geral.

Publicação LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

DULCE MARIA FEIJÓ RIBEIRO, CNPJ 00.523.114/0001-16 e Inscrição Municipal 14277522, comunica o extravio de suas Notas Fiscais de Serviço número 836 e numeração de 901 à 1050, usadas ou sem uso, sendo registrada Ocorrência sob nº 050110 / 2010 / 68356, na Delegacia Online RS.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 28 de Dezembro de 2010.

DULCE MARIA FEIJÓ RIBEIRO.

Publicação LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

MÁRIO MAIER FAZZINI ME, CNPJ 05.558.608/0001-50 e Inscrição Municipal 205384.2.1, comunica o extravio das notas de serviço de numeração 51 a 150, SEM USO, sendo registrada Ocorrência sob nº 7763/2010 em 22/11/2010, na 5ª Delegacia de Polícia de Porto Alegre, RS.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2010.

MÁRIO MAIER FAZZINI ME

EDITAIS



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

CONCORRÊNCIA 12/2010 JULGAMENTO DE RECURSO

OBJETO: Execução de obra de drenagem urbana na Av. São Pedro – parte II, no Município de Porto Alegre.

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, torna público que a Comissão Permanente de Licitação, reunida em 27/12/2010, ao analisar os termos do recurso interposto pela empresa Pontual Engenharia Ltda., decidiu não dar prosseguimento ao recurso. Em face de decisão judicial prolatada pelo Tribunal de Justiça que manteve o efeito suspensivo de apelação em favor da empresa Torok Saneamento e Construções Ltda. ME nos autos do Mandado de Segurança, processo 001/1.10.0030574-1, da 3ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central do Município de Porto Alegre, a Comissão de Licitações reclassificou as empresas na seguinte ordem:

1º Lugar: Torok Saneamento e Construções Ltda.-ME	R\$ 2.346.033,94
2º Lugar: Pontual Engenharia Ltda.	R\$ 2.347.898,01
3º Lugar: Conster Construções Ltda.	R\$ 2.440.106,14
4º Lugar: CR Empreendimentos e Construções Ltda.	R\$ 2.484.735,35
5º Lugar: Conterra Construções e Terraplenagens Ltda.	R\$ 2.699.448,22

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2010.

ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA, Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOMADA DE PREÇOS 4/2010 PROCESSO 001.062061.09.7

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da marca Ohmeda, Microtronics e BCI, instalados no Hospital de Pronto Socorro, de acordo com os requisitos e especificações técnicas do fabricante sob supervisão de responsável técnico legalmente habilitado.

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO comunica que receberá os envelopes de documentação e Proposta da licitação em epígrafe:

ABERTURA: Dia 04 de janeiro de 2011 às 16h.

LOCAL: Av. Venâncio Aires, 1116 – 5º andar – Direção Hospital de Pronto Socorro.

O Edital poderá ser retirado no Setor de Contratos do Hospital de Pronto Socorro situado na Av. Venâncio Aires 1116 – 7º andar – em horário comercial. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone: (51) 32897877.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2010.

ELTON LUÍS BORTONCELLO,
Presidente da Comissão de Licitações.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA
E ESGOTOS

RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 316/2010
PROCESSO 003.080565.10.7**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que não foi dado provimento, pelo Egrégio Conselho Deliberativo, ao recurso impetrado pela empresa HYDROSTEC TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA, contra a sua inabilitação no certame, sendo ratificado o resultado constante na Publicação do Diário Oficial de 30 de novembro de 2010.

OBJETO: Obturador circular poliuretano para válvula de retenção Claras.

EMPRESA VENCEDORA: LOTE 01 – VCW VÁLVULAS – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

A íntegra do processo encontra-se à disposição, para vistas, nesta Central de Licitações e Contratos, sita à rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar, Bairro Santana, nesta cidade de Porto Alegre.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2010.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 002.081033.10.9

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: Pizzato Engenharia em Pré-moldados Ltda.

OBJETO: Execução de muro de contenção e demais serviços complementares na Travessa 11, casa 92/80, da Rua Pio X, Porto Alegre.

MODALIDADE: Convite.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2010.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias, a contar da ordem de início dos serviços.

VALOR: R\$ 57.965,52.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401-1020-449051 do exercício de 2010.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2010.

CÁSSIO TROGILDO, Secretário Municipal de Obras e Viação.

TOMADA DE PREÇOS 002.083014.10-1 ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de serviço de engenharia para levantamento cadastral, identificação, georreferenciamento e substituição de comandos de iluminação pública em Porto Alegre

DATA: 28 de dezembro de 2010, às 15h

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações (CPL)

TEOR: Reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitações, procedeu-se a análise das propostas e verificação dos cálculos da planilha orçamentária. Atendidos os requisitos solicitados pelo edital, decide a Comissão CLASSIFICAR as empresas na seguinte ordem: 1º Lugar: MJ Medeiros Montagem Eletrotécnica Ltda.-R\$ 1.153.153,13 e 2º Lugar: Sadenco Sul Americana de Eng. e Com. Ltda.-R\$ 1.208.838,50. Dessa forma, a Comissão sugere a homologação e adjudicação desta Tomada de Preços à empresa MJ Medeiros Montagem Eletrotécnica Ltda., por atender ao Edital e ofertar o menor preço. Com a publicação deste julgamento, fica aberto o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para, querendo, interpor recurso desta decisão, conforme o disposto no inciso I, §§ 3º, do art. 109, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

**ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, CLAUDIO BARAIBAR
JUNIOR, NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN**



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

TOMADA DE PREÇOS 49/2010

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que, no dia 14 de janeiro de 2011, às 9h30min, estará recebendo em sua sede social, sito a Av. Ipiranga, 1200, documentação e proposta referentes a presente licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção, por demanda, de câmeras de videomonitoramento eletrônico, conforme especificações contidas no Anexo I, do presente Edital.

Editais e demais informações serão fornecidas junto à Divisão de Compras e Licitações da Companhia, no endereço acima indicado, no horário das 9h às 11h30 e das 14h às 16h, ao custo de R\$ 0,30 por cópia, conforme Decreto Municipal 11.243/95, totalizando R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) ou na página inicial do site da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre, em <http://www.procempa.com.br> ícone "licitações", sub-seções tomada de preços/

publicadas/2010.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2010.

GIORGIA PIRES FERREIRA, Diretora Administrativa.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 006.000807.10.1

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: Newtech Informática Ltda.

OBJETO: Aquisição de nova versão de ferramenta geradora de sistemas.

VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, caput e inciso I da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2010.

GIORGIA PIRES FERREIRA, Diretora Administrativa.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 3/2010 PROCESSO 004.000812.10.2 ATA 97 27/12/2010 ÀS 14H

OBJETO: Implantação de obras de infraestrutura na Cooperativa dos funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

Na ausência de recursos, quanto a habilitação de todas as concorrentes, decide a COMISSÃO DE LICITAÇÃO proceder a abertura dos Envelopes de Proposta de Preço. Compareceram as empresas CONTERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA. representada pelo Sr. Ricardo Juckowski Macedo, CI 1004421408/SSP/RS; CONSTRUTORA MINOSSO LTDA representada pela Sra Lizete Daide Minosso, CI 2028335442. Foi constatado por todos os presentes que os envelopes de proposta estavam devidamente lacrados. A seguir foram abertos os envelopes referentes às propostas: CONTERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA. – R\$ 3.526.436,11

DOBIL ENGENHARIA LTDA. – R\$ 3.768.215,49

CONSTRUTORA MINOSSO LTDA. – R\$ 3.406.761,00

CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA. – R\$ 3.962.415,34

Dada a palavra ao representante da Empresa CONTERRA este chama a atenção que a licitante MINOSSO não atendeu o item 6.5.3 do Edital, deixando de apresentar o demonstrativo de encargos sociais aplicado à mão-de-obra e a composição do BDI, além de não ter apresentado a composição

detalhada dos preços unitários (as planilhas que seriam composições de preços unitários apenas referem totais de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para cada serviço constante da planilha em valores diferentes aos constantes da planilha de preços apresentadas). Deste modo a proposta apresentada pela empresa deverá ser desclassificada na forma dos itens 8.8 e 8.10 do Edital e não considerada para efeito de classificação das propostas. Decide a Comissão baixar as propostas para análise da área técnica de engenharia para depois declarar o resultado da presente licitação quando então as empresas terão o prazo legal para interposição de eventuais recursos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente Ata às 14h50min, que vai assinada pela Comissão e participantes.

SILVIO PEREIRA FILHO, Chefe de Equipe
(presidente)

GEOVANI CLOVIS LUGUESI, engenheiro
(membro)

WALTER GABRIEL SANTOS LEÃO, engenheiro
(membro)

SOLANGE CUNHA DE OLIVEIRA, assistente administrativa
(secretária)

NELSON NUNES BUENO, assessor para assuntos jurídicos
(membro)

REJANE SANTOS TELLES, Chefe de Unidade
(membro)

ISABEL CRISTINA SORIANO DA SILVA, Chefe de Equipe
(membro)

**CONTERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA.
CONSTRUTORA MINOSSO LTDA.**



PREGÃO ELETRÔNICO 129/2010 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de impressoras e scanner.
ORDEM DE COMPRA: 3915/2010
FORNECEDOR: Rudinei Machado de Abreu & Cia. Ltda.
VALOR: R\$ 1.154,00

ORDEM DE COMPRA: 3916/2010
FORNECEDOR: Infosite Produtos de Informática Ltda.
VALOR: R\$ 2.997,99
Porto Alegre, 27 de dezembro de 2010.

JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA, Diretor-Presidente

Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

CONVITE 62/2010 RETIFICAÇÃO

OBJETO: Prestação de Serviços de Desinsetização e Desratização.
A COMPANHIA CARRIS retifica a publicação do dia 23/12/2010, referente ao certame em epígrafe, onde consta: "CONVITE 60/2010"; leia-se: "CONVITE 62/2010". O restante não sofre alterações.
Porto Alegre, 27 de dezembro de 2010.

RENE LACERDA, Gerente Administrativo-Financeiro

EXTRATO DE CONTRATO 357/2010

OBJETO: Fornecimento parcelado de colméias e radiadores
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 357/2010

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense
CONTRATADA: Oficina de Radiadores Zago Ltda.
VALOR ESTIMADO: R\$ 80.000,00
VIGÊNCIA: 21/12/2010 a 20/06/2011
Porto Alegre, 27 de dezembro de 2010.

JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA, Diretor-Presidente.

RETIFICAÇÃO CONVITE 63/2010

OBJETO: Aquisição de peças para lixadeiras e parafusadeiras
A COMPANHIA CARRIS torna pública a alteração do formulário de Propostas, do Anexo V (FORMULÁRIO DE PROPOSTAS) do certame em epígrafe. O termo de Errata e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2010.

RENÊ LACERDA, Gerente Administrativo-Financeiro



PREGÃO ELETRÔNICO 136/2010

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

PROCESSO 007.010416.10.2
OBJETO: Aquisição de Torneiras e Cortinas para Banheiro.
EMPRESA: Aline de Oliveira Souza-ME CNPJ: 09.307.244/0001-96
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 490,00.

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site; www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2010.

KEVIN KRIEGER, Presidente.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PREGÃO ELETRÔNICO 145/2010

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

PROCESSO 007.010436.10.3
OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza
EMPRESA: Supermercado Linassi Ltda. CNPJ: 88.774.922/0001-05
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 770,00
EMPRESA: Dental Méd Sul Artigos Odontológicos Ltda. CNPJ: 02.477.571/0001-47
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 280,00

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site; www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2010.

KEVIN KRIEGER, Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 146/2010

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

PROCESSO 007.010437.10.0
OBJETO: Aquisição de 3 mil Envelopes Tamanho Ofício.
EMPRESA: Barreira de Araújo e Cia Ltda. CNPJ: 02.286.909/0001-83
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 450,00

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site; www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2010.

KEVIN KRIEGER, Presidente.



TOMADA DE PREÇOS 15/2010 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: Aquisição de Uniformes.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. comunica o resultado da fase de nova proposta de preço para o item "12" da licitação em epígrafe. Após a análise da proposta da única empresa participante MM Confecções Ltda., a Comissão Permanente de Licitações, julgou fracassada a Licitação, tendo em vista que o valor apresentado ficou acima do estimado pela Administração.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A Íntegra da Ata de julgamento encontra-se a disposição dos interessados na Coordenação de Compras da empresa.

Para dirimir quaisquer dúvidas, contatar através do telefone 51- 3289-4290, fax 51- 3289-4277 ou e-mail: licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2010.

ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

CONVITE 20/2010 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Oficina.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. comunica o resultado da fase de proposta de preço da licitação em epígrafe. Após a análise das propostas, a Comissão Permanente de Licitações, julgou como vencedoras as seguintes empresas:

EDUCADORA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.: item: 01, 02, 04.

A licitação foi declarada fracassada para o item 03 por não restarem propostas válidas.

A Íntegra da Ata de julgamento encontra-se a disposição dos interessados na Coordenação de Compras da Empresa Pública de Transporte e Circulação. Para dirimir quaisquer dúvidas, contatar através do telefone 51-3289-4290, fax 51-3289-4277 ou e-mail: licit@eptc.prefpoa.com.br.

MAIKEL HUBBE DA SILVA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2007

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 10/2007
PROCESSO 008.006094.07.4
CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.
CONTRATADA: Silveira & Fraga Ltda., CNPJ 02.217.890/0001-13
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual e o reajuste de valores, conforme previsto no

instrumento original.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 65.641,32

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
Diretora Administrativo-Financeira.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 32/2007

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 10/2007

PROCESSO 008.006094.07.4

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Cunha & Meireles Transportes Ltda., CNPJ 05.326.416/0001-18

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual e o reajuste de valores, conforme previsto no instrumento original.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 67.735,92

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
Diretora Administrativo-Financeira.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

INEXIGIBILIDADES

PROCESSO 001.002754.10.0

CONTRATANTE dos seguintes processos: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Wanessa Nunes Furlan

OBJETO: Contratação de artista Novo Talento para realizar apresentações musicais, Projetos "Ângela Jobim e Banda Municipal" e "Usina de Natal"

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, "caput", Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2573-339036
Porto Alegre, 26 de Novembro de 2010.

PROCESSO 001.035612.10.0

CONTRATADO: Marcelo Ferreira de Melo

OBJETO: Contratação para apresentações musicais, Projeto "Ângela Jobim e Banda Municipal" e "Usina de Natal"

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2573-339036
Porto Alegre, 29 de Novembro de 2010.

PROCESSO 001.002757.10.9

CONTRATADO: Antonio Guaracy Guimarães

OBJETO: Contratação de artista Novo Talento para realizar apresentações musicais, Projetos "Ângela Jobim e Banda Municipal" e "Usina de Natal"

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, "caput", Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2573-339036
Porto Alegre, 26 de Novembro de 2010.

PROCESSO 001.045495.10.6

CONTRATADO: Empresa Thobias da Vai-Vai Assessoria de Comunicação e Eventos S/S Ltda. ME

OBJETO: Contratação como empresária exclusiva, para realizar show musical com os cantores "Edimar Tobias da Silva, Elizete Rosa de Almeida Souza e Athaulfo Alves Junior", Semana do Samba 2010

VALOR: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2493-339039
Porto Alegre, 30 de Novembro de 2010.

PROCESSO 001.027583.10.4

CONTRATADO: Empresa Mais Além Produções Artísticas Ltda

OBJETO: Contratação para serviços de assessoria, planejamento, elaboração e formatação de Projetos de Captação de Recursos, "18ª Edição do Festival Porto Alegre em Cena"

VALOR: R\$ 23.500,42 (vinte e três mil, quinhentos reais e quarenta e dois centavos)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, incisos I e III, Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2428-339039
Porto Alegre, 25 de Novembro de 2010.

PROCESSO 001.027177.10.6

CONTRATADO: Maria Lúcia Campos Varnieri

OBJETO: Contratação para ministrar palestra denominada "50 Anos da Escolinha de Arte da UFRGS"

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2493-339036
Porto Alegre, 30 de Novembro de 2010.

PROCESSO 001.021340.10.2

CONTRATADO: Associação dos Componentes da Banda Marcial São João (ACOBAN)

OBJETO: Contratação para apresentação de show musical com a Banda, Projeto "Semana do Samba"

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2493-339039
Porto Alegre, 26 de Novembro de 2010.

PROCESSO 001.045493.10.3

CONTRATADO: Isabel Cristina da Silva

OBJETO: Contratação para apresentação de espetáculo de Porta-Bandeira, Projeto "Semana do Samba 2010"

VALOR: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2493-339036
Porto Alegre, 30 de Novembro de 2010.

PROCESSO 001.002756.10.2

CONTRATADO: Ianes Gil Coelho

OBJETO: Contratação para apresentações musicais, Projetos "Ângela Jobim e Banda Municipal" e "Usina de Natal"

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2573-339036
Porto Alegre, 26 de Novembro de 2010.

PROCESSO 001.035615.10.9

CONTRATADO: Adilson Souza Vieira

OBJETO: Contratação de artista Novo Talento para realizar apresentações musicais, Projetos "Ângela Jobim e Banda Municipal" e "Usina de Natal"

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, "caput", Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2573-339036
Porto Alegre, 26 de Novembro de 2010.

PROCESSO 001.006358.10.1

CONTRATADO: Mônica Seben de Azevedo

OBJETO: Contratação como Instrutora de Xilogravura

VALOR: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2714-339036

Porto Alegre, 30 de Novembro de 2010.

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura

PROCESSO 001.002758.10.5

CONTRATADO: Empresa Geração Digital Comércio de Artigos Cinematográficos Ltda

OBJETO: Contratação para desenvolvimento de projeto de criação e direção artística de vídeo, a ser exibido no evento "Reveillon 2010/2011"

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, incisos I e IV, Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2493-339039

Porto Alegre, 1º de Dezembro de 2010.

LUÍS VINÍCIUS BRUM DA SILVA,
Secretário Municipal da Cultura, em exercício

CONTRATO DE PATROCÍNIO

PROCESSO 001.045491.10.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Entidade Federação da Religião Afro Brasileira (AFROBRAS)

OBJETO: Contrato de Patrocínio para realização do evento "Festa para Mãe Oxum"

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, "caput" da Lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2493-339039

Porto Alegre, 30 de Novembro de 2010.

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO 001.035595.10.8

CONTRATADO: Marcelo Spies Betat

OBJETO: Rescisão Contratual

BASE LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93

Porto Alegre, 2 de Dezembro de 2010.

LUÍS VINÍCIUS BRUM DA SILVA,
Secretário Municipal da Cultura, em exercício



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE ATAS CONCORRÊNCIA 1/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Compras e Serviços, torna publico o extrato das atas para o sistema de Registro de Preços de Materiais Gráficos (Departamento Municipal de Água e Esgotos) da Concorrência 1/2010, processo administrativo 003.005054.09.5, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados. Vigência de 23/06/2010 a 22/06/2011.

NOME: S. PLESNIK COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ: 91.777.078/0001-72

ENDEREÇO: Av. Guilherme Shell, 3266/102 – Canoas/RS.

Código	Material	Marca	Unid	P. REG.
1019819	Chapa off-set de alumínio, 650 x 530 x 0,30 mm	IBF	PC	R\$ 10,22
1025873	Chapa alumínio, 645 x 508 x 0,30 mm.	IBF	PC	R\$ 9,72
1042514	Chapa alumínio, 483 x 405 x 0,15mm.	IBF	FL	R\$ 5,81
1044510	Estopa em retalhos de tecidos costurados (toalha mecânica)	Cotonsul	KG	R\$ 2,45

NOME: RSM DE SOUZA LEÃO, CNPJ 010.925.721/0001-66

ENDEREÇO: Rua Ítalo, Brutos, 300 Porto Alegre/RS

Código	Material	Marca	Unid	P. REG.
1008903	Papel qualidade off-set, cor branca, 66 x 96cm, 75 g/m2	VCP/ Chambri/ Bignardi	FL	R\$ 0,19
1019884	Papel qualidade off-set, cor branca, 66 x 96cm, 120 g/m2	VCP/ Chambri/ Bignardi	FL	R\$ 0,35
1019918	Papel qualidade off-set, cor branca, 66 x 96cm, 90 g/m2	VCP/ Chambri/ Bignardi	FL	R\$ 0,25
1020221	Goma protetora de imagem p/chapa off-set, 01 litro	Duplicop	L	R\$ 5,28
1020247	Solucao concentrada para tinteiro de água off-set	Duplicop	L	R\$ 4,68
1020387	Espiral plástico 20 mm de diâmetro, cor preta.	USA	PC	R\$ 0,14
1020395	Espiral plástico 23 mm de diâmetro, cor preta.	USA	PC	R\$ 0,19
1020411	Espiral plástico 29 mm de diâmetro, cor preta.	USA	PC	R\$ 0,32
1020429	Espiral plástico 33 mm de diâmetro, cor preta.	USA	PC	R\$ 0,43
1042563	Papel couche matte, liso, branco, 66 x 96cm, 230 g/m2, primeira linha, com alvura igual ou acima de 92%, opacidade igual ou acima de 99%	Image/ VCP/ Fanapel	FL	R\$ 0,78

1042589	Papel couche, liso, branco, brilho l2, 66 x 96cm, 115 g/m2, primeira linha, com alvura igual ou acima de 90%, opacidade igual ou acima de 96%	VCP / Imagem/ Fanapel	FL	R\$ 0,36
1042597	Papel couche, liso, branco, brilho l2, 66 x 96cm, 230 g/m2, primeira linha, com alvura igual ou acima de 90%	VCP / Imagem/ Hansa	FL	R\$ 0,79
1048958	Papel reciclado, 66 x 96 cm, 120 g/m2.	MD/ Bignardi	FL	R\$ 0,45
1048966	Papel reciclado, 66 x 96 cm, 180 g/m2.	Bignardi	FL	R\$ 0,68
1048982	Papel reciclado, 66 x 96 cm, 240 g/m2.	MD/ Bignardi	FL	R\$ 0,99
1053602	Papel A3, 29,7 cm x 42cm off-set, 75 g/m2 (24 kg).	Fanacopy/ Boreal	FL	R\$ 0,05
1053610	Papel tipo ecograph, 66 x 96 cm, 90 g/m2	MD/ Bignard	FL	R\$ 0,36
1053628	Refil polaseal, 080 x 110 mm - espessura: 0,07 mm	Menno	PC	R\$ 9,98

NOME: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE
ENDEREÇO: Rua Luiz de Camões, 372 Porto Alegre/RS

Código	Material	Marca	Unid	P. REG.
1008796	Papel qualidade off-set, cor branca, 66 x 96cm, 180 g/m2	chambrill	FL	R\$ 0,52
1019843	Papel autocopiativo, 66 x 96cm, amarelo, 56 g/m2.	extracopy/votorantin	FL	R\$ 0,48
1019850	Papel autocopiativo, 66 x 96cm, branco, 56 g/m2.	Extracopy/Votorantin	FL	R\$ 0,44
1019868	Papel autocopiativo, 66 x 96cm, rosa, 53 g/m2.	Extracopy/Votorantin	FL	R\$ 0,42
1019876	Papel branco brilhante auto adesivo, 66 x 96cm, 190 g/m2	Colacril	FL	R\$ 1,59
1019934	Papel couche liso, cor branca, brilho l2, 66 x 96cm, 145 g/m2	VCP/ Urugloss	FL	R\$ 0,47
1019983	Papel super bond, 66 x 96cm, cor amarela, 75 g/m2	Millennium	FL	R\$ 0,29
1019991	Papel super bond, 66 x 96cm, cor azul, 75 g/m2	Millennium	FL	R\$ 0,29
1020049	Papel super bond, 66 x 96cm, cor rosa, 75 g/m2	Millennium	FL	R\$ 0,29
1020056	Papel super bond, 66 x 96cm, cor verde, 75 g/m2	Millennium	FL	R\$ 0,29
1020064	Tinta autobrilho, cor azul Royal.	Sunchemical/ Cromos	KG	R\$ 67,90
1020114	Conjunto tinta p/impressao off-set, esc. Europa para papel couche.	Sunchemical/ Cromos	CJ	R\$ 276,80
1020130	Tinta para impressao off-set, cor azul bronze, reflexo brilho.	Cromos	KG	R\$ 67,10
1020155	Tinta branca, nao transparente.	Sunchemical	KG	R\$ 31,70
1020171	Tinta p/impressao off-set, cor preto nigeria brilho.	Sunchemical	KG	R\$ 34,40
1020213	Limpador de chapas off-set	Metalgâmica	L	R\$ 17,20
1020239	Restaurador de blanquetas, restaurolito, off-set	Metalgâmica	L	R\$ 10,20
1020262	Revelador imagem para chapa off-set positiva	ox diacell/ Metalgâmica	L	R\$ 3,45
1020478	Espiral plastico 7mm, cor preta.	RS	PC	R\$ 0,06
1020486	Espiral plastico 9 mm, cor preta.	RS	PC	R\$ 0,08
1020494	Espiral plastico 12 mm, cor preta.	RS	PC	R\$ 0,10
1020502	Espiral plastico 14 mm, cor preta.	RS	PC	R\$ 0,12
1025766	Papel couche matte, liso, branco, 66 x96cm, 145 g/m2	Urumatt/ VCP	FL	R\$ 0,47
1025774	Papel couche matte, liso, branco, 66 x 96cm, 170 g/m2	Urumatt/ VCP	FL	R\$ 0,52
1025899	Blanqueta 4 lonas de 480 x 429mm, compressível.	Day Brasil	PC	R\$ 87,70
1025907	Blanqueta 4 lonas de 560 x 666 mm, compressível.	Day Brasil	PC	R\$ 158,90
1025915	Blanqueta compressível, 03 lonas, 570 x 650mm.	Day Brasil	PC	R\$ 158,20

1025923	Cola branca para blocagem e lombadas. 5kg ou 10kg	Metalgâmica	KG	R\$ 11,45
1025931	Cola vermelha para blocagem e lombadas. de 5kg e 10kg	Metalgâmica	KG	R\$ 12,05
1035120	Cartao ficha, cor verde, 66 x 96cm, 180 g/m2	Card Set	FL	R\$ 0,72
1035138	Cartao ficha, cor canario, 66 x 96cm, 180 g/m2	Card Set	FL	R\$ 0,72
1035146	Esponja litografica para chapa off-set	Viskovita	PC	R\$ 9,80
1035179	Papel supremo, 66 x 96cm, 250 g/m2	Suzano	FL	R\$ 1,32
1042472	Cartao ficha cor azul, 66 x 96cm, 180g/m2.	Card set	FL	R\$ 0,72
1042506	Papel maraquech pedra sabao, 66 x 96cm, 80g/m2	A.W	FL	R\$ 2,20
1042555	Papel couche matte, liso, branco, 66 x 96cm, 115 g/m2, primeira linha, com alvura igual ou acima de 92%, opacidade igual ou acima de 96%	Urumatt/ VCP	FL	R\$ 0,35
1049006	Cartolina 240 g/m2, 55 x 73cm, cor verde.	Card Set	FL	R\$ 0,62
1049105	Refil polaseal, para laminadora sistema polaseal. - 66 x 99 mm. - espessura: 0,07 mm	Sonsun	PC	R\$ 0,13
1053594	Laser filme opaco, A3 (297 x 420 mm). 95 a 105 micra	Mares	CX	R\$ 142,60
1073329	Papel maraquech pedra sabao, 66 x 96cm, 120 g/m2	A.W	FL	R\$ 1,35

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 250/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Compras e Serviços, publica o Extrato da Ata para o Sistema de Registro de Preços Gêneros Alimentícios, obtidos através do Pregão Eletrônico 250/2010, Processo Administrativo 001.020679.10.6, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

NOME: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 90.341.561/0001-47

ENDEREÇO: Rua: Cel. Genuino nº 70, Harmonia, Canoas / RS
08 de setembro de 2010 até 07 de setembro de 2011.

Código	Descrição	Unid	P. REG.
1050210	Alimento achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com 6 vitaminas no mínimo, 1 kg aprox. Marca: Sustentare	KG	4,63
1050285	Atum ralado, 1 kg. Marca: Gomes da Costa.	KG	19,45
1064948	Doce de frutas, sabor goiaba, 2 kg. Marca: Áurea.	BD	6,46
1064955	Doce de frutas, sabor uva, 2 kg. Marca: Áurea.	BD	6,36
1069624	Chá preto, da índia, 18g aprox c/10 sachês. Marca: Prenda.	CX	1,00
1069632	Chocolate granulado, 1 kg aprox. Marca: Milcores.	KG	5,50
1070895	Polvilho doce. Marca: Maravilhosa.	KG	3,40

NOME: COMERCIAL SAFRA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 72.293.202/0002-60
ENDEREÇO: Rua: Heraclio Mendes de Camargo, 359 A, Vila Santa Cruz, Castro / PR
14 de setembro de 2010 até 13 de setembro de 2011.

Código	Descrição	Unid	P. REG.
1065119	Nhoque de batata, 2,5 kg. Marca: Zini.	KG	6,69

NOME: J. B. MARTINS - EEP, CNPJ: 07.597.931.0001-68
ENDEREÇO: Av. Cristiano Kraemer loja 105, Porto Alegre / RS,
14 de setembro de 2010 até 13 de setembro de 2011.

Código	Descrição	Unid	P. REG.
1065077	Sagu pérola, 500g aprox. Marca: Maravilhosa	KG	3,13
1079524	Caldo de legumes em pó, 1 kg aprox. Marca: Kitano, Qualimax, Ajinomoto, Jurema.	KG	29,50

1083690	Água mineral sem gás, 20 litros, sem casco. Marca: Fonte Belém, Purita, Vida Leve, Itacolomi.	GL	7,55
1083914	Polvilho azedo. Marca: Maravilhosa.	KG	3,39

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

EXTRATOS DE ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 643/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / Área de Compras e Serviços, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Carnes e Derivados, obtidos através do Pregão Eletrônico 643/2009, Processo Administrativo 001.059784.09.1, sendo que o prazo de validade é de um ano, conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

CASA DE CARNES MOACIR LTDA, CNPJ: 88.010.566/0001-45
Endereço: RUA SILVEIRO, 272 – PORTO ALEGRE / RS
15 de março de 2010 até 14 de março de 2011.

Código	Descrição	Marca	Unid	P. REG.
1055391	Carne bovina - bife de coxão de dentro. Máximo 5 kg.	Casa Moacir	KG	11,45
1055409	Fígado bovino (bife). Máximo 5 kg.	Casa Moacir	KG	4,75
1055425	Carne suína - chuleta - Máximo 5 kg.	Casa Moacir	KG	6,46
1055441	Carne bovina - vazio (peça inteira) - máximo 5 kg.	Casa Moacir	KG	9,77
1055458	Carne de frango - coxa com sobre-coxa. Máximo 5 kg.	Casa Moacir/ Aveserra/ Nutrifrango/ Diplomata/ Isidoro/ Agrodaniele/ Bondio/ Chesine/ Rigor	KG	3,35
1055466	Carne bovina - cubos de paleta - máximo 5 kg.	Casa Moacir	KG	6,75
1055474	Carne suína - cubos de pernil - máximo 5 kg.	Casa Moacir	KG	6,70
1055482	Fígado bovino (iscas), sem pele - máximo 5 kg.	Casa Moacir	KG	4,75
1055490	Carne de frango - bife de peito - máximo 5 kg.	Casa Moacir	KG	6,85
1055516	Hambúrguer bovino - carne moída em porções de 60g, sem pimenta, máximo 10kg.	Casa Moacir/ Perdigão/ Tama – Bertin/ Dagranja (Marfrig)	KG	6,50
1055532	Carne suína - lombo (peça inteira). - máximo 5 kg.	Casa Moacir	KG	7,74
1055557	Miúdos de frango - moela -1 kg.	Casa Moacir/ Aveserra/ Nutrifrango/ Diplomata/ Isidoro/ Agrodaniele/ Bondio/ Chesine/ Rigor	KG	2,92
1055565	Carne bovina - moída - máximo 5 kg.	Casa Moacir	KG	6,98
1055573	Carne bovina - moída. máximo 5 kg.	Casa Moacir	KG	5,85
1055599	Estômago bovino (em tiras) - máximo 5 kg.	Casa Moacir	KG	4,48
1055607	Carne bovina - paleta (peça inteira) - máximo 5 kg.	Casa Moacir	KG	6,84
1055615	Carne bovina - paleta (em porções) - máximo 5 kg.	Casa Moacir	KG	6,50
1055623	Carne de frango - peito com osso - máximo 5 kg.	Casa Moacir/ Aveserra/ Nutrifrango/ Diplomata/ Isidoro/ Agrodaniele/ Bondio/ Chesine/ Rigor	KG	3,99

1055649	Salsicha - min. 1 kg e max. 3 kg.	Excelsior/ Sadia/ Alibem	KG	3,47
1055680	Carne de gado, de segunda, dianteiro, em tiras de 1 x 4 cm aprox., máximo 2 kg.	Casa Moacir	KG	7,50
1057116	Carne bovina - moída - máximo 5 kg.	Casa Moacir	KG	5,86
1057140	Hambúrguer bovino - carne moída, em porções de 120 g, aprox., máximo 5 kg.	Casa Moacir/ Perdigão/ Bertin/ Dagranja/Marfrig	KG	6,50
1057157	Salsicha tipo viena, resfriada, mínimo 1kg e máximo 3kg.	Dália	KG	4,30
1057181	Carne de frango - coxa com sobre-coxa, máximo 5 kg.	Casa Moacir/ Aveserra/ Nutrifrango/ Diplomata/ Isidoro/ Agrodaniele/ Bondio/ Chesine/ Rigor	KG	3,15
1070077	Almôndega bovina congelada industrializada.	Perdigão	KG	7,82
1070093	Carne bovina - cubos de paleta - máximo 5 kg.	Casa Moacir	KG	6,55
1070119	Carne de frango - bife de peito - máximo 5 kg.	Casa Moacir/ Aveserra/ Nutrifrango/ Diplomata/ Isidoro/ Agrodaniele/ Bondio/ Chesine/ Rigor	KG	6,62
1070127	Carne de frango - coxa com sobrecoxa - máximo 3 kg.	Casa Moacir/ Aveserra/ Nutrifrango/ Diplomata/ Isidoro/ Agrodaniele/ Bondio/ Chesine/ Rigor	KG	3,38
1070135	Carne de frango - peito com osso - máximo 5 kg.	Casa Moacir/ Aveserra/ Nutrifrango/ Diplomata/ Isidoro/ Agrodaniele/ Bondio/ Chesine/ Rigor	KG	4,02
1070150	Carne de frango - sobrecoxa - máximo 3 kg.	Casa Moacir/ Frangosul/ Aveserra/ Nutrifrango/ Bondio/ Diplomata	KG	4,28
1070176	Filé de peixe - merluza. 10 kg aprox.	Casa Moacir/ Mar Alimentos/ Leardine/ Sapore di Mare/ Pequimar/ Frigosul	KG	12,50
1070184	Hambúrguer de frango - carne moída em porções de 60g, sem pimenta, 10 kg aprox.	Casa Moacir/ Perdigão/ Bertin/ Dagranja/ Marfrig	KG	5,75
1070192	Lingüiça de porco, defumada.	Alibem	KG	9,35
1072255	Carne de frango - em cubos de peito, 3 x 3 cm, sem pele, resfriada. máximo 5 kg	Casa Moacir	KG	7,15
1073295	Carne bovina - paleta (em porções) - máximo 5 kg.	Casa Moacir	KG	8,79

COMERCIAL DE CARNES ARMELIN, CNPJ: 87.919.254/0001-96
Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 218 – PORTO ALEGRE / RS
19 de março de 2010 até 18 de março de 2011.

Código	Descrição	Marca	Unid	P. REG.
1055524	Língua bovina. - máximo 10kg.	Armelin	KG	4,28
1055540	Carne bovina - matambre - máximo 5 kg.	Armelin	KG	6,80

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO SUL, CNPJ: 93.923.449/0005-36
Endereço: RUA CEL. BRITO, 1723 – ESTRELA / RS
23 de março de 2010 até 22 de março de 2011.

Código	Descrição	Marca	Unid	P. REG.
--------	-----------	-------	------	---------

1055383	Apresentado, 1kg aprox., fatiada, embalada a vácuo.	Quinta do Vale	KG	5,49
1055417	Charque, corte dianteiro, cortado em cubos 2 x 2 cm, com 1 kg.	Abastesul	KG	6,86
1055433	Carne bovina - chuleta - máximo 5 kg.	Abastesul	KG	8,90
1055581	Estômago bovino (em tiras).	Abastesul	KG	4,47
1055664	Carne de frango - sobrecoxa - máximo 5 kg.	Diplomata	KG	5,71
1055672	Carne bovina - tatu - máximo 5 kg.	Abastesul	KG	9,50
1072263	Carne bovina - patinho, em tiras 1 x 5 cm aprox., máximo 5 kg.	Abastesul	KG	10,50

PEIXARIA ZINGARA LTDA, CNPJ: 88.882.717/0001-55
Endereço: RUA 27 DE ABRIL, 13 – PALMARES DO SUL / RS
18 de março de 2010 até 17 de março de 2011.

Código	Descrição	Marca	Unid	P. REG.
1055805	Filé de peixe - anjo - máximo 10 kg.	Pescados Palmares - Zingara	KG	9,95
1071745	Filé de peixe gatuso – caçonete / anjo. máximo 16 kg.	Pescados Palmares - Zingara	KG	9,70

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
Gestor.

NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea "c" e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal 7, de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICO o contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, THEREZA RODRIGUES DE AZEVEDO ME, Inscrição Municipal 123323.2.1 do Auto de Infração e Lançamento 159/2010, contra este lavrado através do Processo Administrativo 001.105018.10.4 para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário no valor de R\$ 73.669,29 (setenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos).

Juros aplicados conforme artigo 3º, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e multa por infração ao artigo 32, inciso VII da Lei Complementar Municipal 7/73 aplicada nos termos do artigo 56 inciso II alínea "a", item 2.

INTIMO o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda do município de Porto Alegre, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do município de Porto Alegre conforme disposto no artigo 62, inciso II da Lei Complementar Municipal 7/73.

ROBERTO TOLEDO PINTO,
Agente Fiscal da Receita Municipal.

NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea "c" e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal 7, de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICO o contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, THEREZA RODRIGUES DE AZEVEDO ME, Inscrição Municipal 123323.2.1 do Auto de Infração por descumprimento de Obrigação Acessória 2396/2010, contra este lavrado através do Processo Administrativo 001.105018.10.4 para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário no valor de R\$ 1.171,21 (hum mil cento e setenta e um reais e vinte e um centavos).

Juros aplicados conforme artigo 3º, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95.

INTIMO o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda do município de Porto Alegre, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do município de Porto Alegre conforme disposto no artigo 62, inciso II da Lei Complementar Municipal 7/73.

ROBERTO TOLEDO PINTO,
Agente Fiscal da Receita Municipal.

INTENÇÃO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 316/2010

PROCESSO 001.029296.10.2

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa que a Licitação acima será ANULADA, com base no artigo 49 da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2010.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento dos PREGÕES ELETRÔNICOS abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO 481/2010

PROCESSO 001.040986.10.1

DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA. – ITENS: 1, 2, 7, 11, 14, 15, 17.

ROSSATO & BERTHOLD LTDA – ITENS: 4, 6.

COMERCIAL DATAMED DE EQUIPAMENTOS LTDA – ITENS: 8, 9, 12.

PALLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ITEM: 16.

PRHODENT COM. REPR. PROD. HOSP. E DENT. LTDA – ITEM: 18.

FRACASSADOS – ITENS: 3, 5, 10, 13.

PREGÃO ELETRÔNICO 511/2010

PROCESSO 001.043146.10.3

COMERCIAL DE MÓVEIS HUMAITÁ LTDA. – ITEM: 2.

DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA PORTO ALEGRENSE LTDA – ITENS: 3, 4, 8, 10.

ANA MARIA PIRES BELEM. – ITENS: 5, 6.

ARTMED LTDA – ITENS: 7, 9.

FRACASSADOS – ITENS: 1, 11.

PREGÃO ELETRÔNICO 530/2010

PROCESSO 001.045917.10.8

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, torna público a desclassificação das propostas apresentadas, dando como FRACASSADA a licitação acima.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2010.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 85/2010

PROCESSO 001.042726.10.7

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS acima.

VENCEDOR: SOMA-AUDITORIA, MÉTODOS ORGANIZACIONAIS E SISTEMAS

OBJETO: Seleção e contratação de empresa de Auditoria para prestar serviços de auditoria externa independente na documentação, nos registros do PIEC, para a Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

VALOR GLOBAL: R\$ 37.773,00

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2010.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS

REGISTRO DE PREÇO 10/2010

PROCESSO 001.0035640.10.3

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS acima.

VENCEDOR ITEM 1 - TURNO 6 HORAS: TRANSPERTI TRANSPORTES LTDA.

VENCEDOR ITEM 2 – TURNO 12 HORAS: TRANSPERTI TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Transporte de Usuários/Funcionários – Locação de Van, capacidade de no mínimo 17 lugares, incluindo o condutor, com kilometragem livre, para atividades temporárias, no âmbito da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

VALOR ITEM 1: R\$ 247,00

VALOR ITEM 2: R\$ 460,00

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2010.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
Gestor

Lixo eletrônico pode ser descartado na Procempa

A Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de Porto Alegre (Procempa) é ponto permanente para coleta de resíduos eletrônicos. Qualquer cidadão pode descartar seu lixo tecnológico na recepção da empresa (avenida Ipiranga, 1200).

A iniciativa é do Programa Procempa Verde, por meio da série de capacitações intitulada Recicla Procempa, que atua com apoio das supervisões de Patrimônio e Eventos, responsáveis pela logística do processo. O lixo recebido é armazenado em local apropriado até a coleta ser realizada pelo Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU).

Para descartar, basta preencher um documento com as características do que está sendo doado e de quem está descartando, para controle de quantidades do lixo e descarte na cidade de Porto Alegre. Conforme o supervisor de Patrimônio, Carlos Santos, já há um volume considerável, cerca de duas caixas com celulares, impressoras, computadores e periféricos. Segundo a engenheira do DMLU, responsável pelo projeto no departamento, Mariza Reis, o descarte na Procempa está sendo feito de forma adequadas. Ela garantiu que, a partir de 2011, o DMLU também vai oferecer pontos de coleta. “Daremos ainda mais amplitude e capilaridade ao projeto, com novos endereços para descarte de resíduos.”

Cooperação - A alternativa de destino para o e-waste (resíduos resultantes da rápida obsolescência de equipamentos eletrônicos) acontece graças a uma parceria entre Procempa e DMLU, que realizará o descarte final na forma ambientalmente correta. “A parceria mostra que é possível o poder público interferir nesse processo e incentivar ações que impulsionem o correto descarte desses resíduos, que chegam a 40 milhões de toneladas por ano, em nível mundial, segundo levantamento da ONU”, afirmou o presidente da Procempa. “O resultado é a garantia de proteção do meio ambiente para os efeitos nocivos causados pelos equipamentos quando jogados no lixo comum.”

Domingo no Campo retorna em janeiro

Ricardo Stricher / Banco de Imagens - PMPA



Passeio visitará Orquidário Rincão

O passeio será encerrado no Sítio do Mato, propriedade dedicada ao turismo pedagógico que proporciona o contato direto com pequenos animais como coelhos e pôneis. O sítio possui árvores frutíferas, um açude com peixes, tartarugas e plantas aquáticas, hortas e viveiros de aves.

Reservas - Para participar do Domingo no Campo é necessário fazer reserva antecipada, em horário comercial, pelo e-mail alo@rotacultural.com.br ou pelo telefone (51) 3348.1649, com a agência Rota Cultural, operadora do programa, em parceria com empresa Turisilva. O custo é de R\$ 55 por pessoa e não inclui o almoço, que é opcional, a R\$ 15. Crianças de até cinco anos são isentas, desde que acompanhadas, e na faixa de seis a nove anos pagam R\$ 50, além do almoço, a R\$ 12. Em caso de chuva, o roteiro é cancelado. Domingo no Campo é promovido pela Associação Porto Alegre Rural e tem o apoio da Secretaria Municipal de Turismo (SMTUR).

Denise Stumvoll expõe no Paço Municipal

A exposição A imagem latente – série experimentações filmicas, concebida pela fotógrafa e curadora Denise Stumvoll, fica aberta à visitação até 22 de janeiro, na Sala da Fonte do Paço Municipal, sede da prefeitura, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 18h, e aos sábados das 13h às 17h, com entrada franca.

Denise explora as relações da fotografia e a narrativa ficcional, através da construção de sequências de imagens a partir de um filme no formato 35mm, preto & branco, que foi duplamente exposto ao acaso. O resultado surpreendente desta mistura de imagens formando composições abstratas abriu um caminho novo no processo de criação. Seja na relação com a narrativa do cinema, onde a imagem única de uma foto é substituída pela construção de sequências fotográficas, seja pela importância secundária que passa assumir o conteúdo registrado na imagem. Esta condição contemporânea da fotografia, cujo foco passa a ser a experimentação de novas possibilidades de linguagem, tem sido um caminho percorrido na trajetória dos trabalhos artísticos de Denise Stumvoll.

Esta é sua terceira exposição individual, em seu último trabalho “Posturas”, apresentou fotogramas em grandes dimensões sob tecido, utilizando o processo histórico do século XIX, conhecido como albumina. Entre as mostras coletivas, destaca-se a participação no Festival Internacional de Fotografia de Porto Alegre (2009). Coordena o setor de fotografia do Museu da Comunicação Hipólito José da Costa, onde também é curadora, tendo organizado, junto com a historiadora Naida Menezes, o livro Memória Visual de Porto Alegre, sobre o acervo de imagens da cidade do referido Museu.

A realização é do Setor de Mostra e Exposições, Coordenação de Artes Plásticas da Secretaria Municipal da Cultura de Porto Alegre. A mostra tem o apoio da Via Color-Soluções Digitais, da Vinícola Campos de Cima, Stand Up-Arquitetura Efêmera, Molduras Santos, Anelise Ferreira-Produções Culturais, GIS Fotografias e Filmes e Babilônica Arte e Cultura.

Leia mais no http://www.portoalegre.rs.gov.br/portal_pmpa_novo/

CÂMARA MUNICIPAL

Inscrições para exposições encerram-se nesta quarta

O Memorial da Câmara Municipal de Porto Alegre recebe, até esta quarta-feira (29/12), inscrições para os artistas interessados em expor na Casa em 2011. O material de inscrição deve ser entregue no Memorial (térreo) das 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas. A Câmara fica na Avenida Loureiro da Silva, 255. São aceitas inscrições pelos Correios desde que postadas até 29/12/2010 e realizadas como determina o regulamento (no site www.camarapoa.rs.gov.br).

Na hora da inscrição, que é gratuita, o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida e termo de ciência do regulamento assinado;
- Ofício dirigido à Câmara Municipal de Porto Alegre, solicitando espaço de exposição; Currículo artístico;
- Cinco fotos 13 x 18 cm, retratando, com clareza, a temática, a técnica e a linguagem artística das obras a serem expostas;
- Texto breve sobre a exposição proposta (número de obras, técnica, temática, contextualização).

A Câmara destina dois espaços culturais para as exposições selecionadas: a Galeria Clébio Sória (térreo) e o T Cultural Tereza Franco (2º piso), que poderão ser ocupados por até três semanas. Informações: (51) 3220-4187 e 3220-4318, ou pelo e-mail claudiah@camarapoa.rs.gov.br

Vereadores aprovam pareceres de comissões

Durante reunião conjunta das comissões permanentes da Câmara Municipal os vereadores deram pareceres favoráveis à aprovação dos seguintes projetos:

- De resolução da Mesa Diretora que denomina Auditório Ana Terra o espaço da Câmara Municipal conhecido como Plenário Ana Terra.
- De lei do Executivo que propõe a desafetação de terreno originalmente gravado como uma praça para regularização fundiária. Segundo a proposta, o objetivo é doá-lo ao Departamento Municipal de Habitação (Demhab) para regularizar a situação do Loteamento Lavoura, localizado no bairro Aberta dos Morros, Zona Sul da Capital. O terreno, que tem área de 2.452,38m², será registrado em nome do Demhab e cumprirá com os dispostos do Estatuto das Cidades no que se refere ao desenvolvimento urbano de assegurar a regularização de loteamentos irregulares.
- De Lei do Executivo que autoriza a Prefeitura da Capital a firmar contrato com o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul (IPERGS) para a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e laboratorial aos servidores municipais estatutários e aos detentores de cargos em comissão, além de inativos do regime próprio da Previdência do Município e seus dependentes. Conforme a proposta, a adesão será voluntária e acarretará desconto sobre os vencimentos. O texto prevê ainda que o Executivo Municipal repassará ao IPERGS o valor correspondente a 8,9% da remuneração total do segurado.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara